



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

<b>P.M.B.P</b>	
PROC. n°	9804/20
FOLHA n°	1027
VISTO:	DLCA

ABERTURA DO VOLUME: VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO	9804/2020
LICITAÇÃO	CP 09/2020
PÁGINA INICIAL	1027

\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9809/20

FOLHA Nº 4028

VISTO *[Handwritten mark]*

# DOCUMENTO I

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL

---

São Lucas



E. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9804/2020  
FOLHA Nº 1029  
VISTO 7

Bragança Paulista, 10 de janeiro de 2024.

**OFÍCIO 177/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

**SRA. MARINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**

**ASSUNTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 177/2020**

**PROC. ADMINISTRATIVO 9804/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020**

**REVISÃO ADITAMENTO CONTRATUAL Nº4**

- Despesas Trabalhistas  
A base de cálculo (salários CLT), está com o valor de R\$ 6.069,50 e o correto é R\$ 4.277,68, dando uma diferença em todas as rubricas, exceto os benefícios. (Terceiros / RAT / FGTS / INSS / PIS FOLHA / 13º Salário / INSS S 13º Salário / FGTS s Salário / Férias / 1/3 s Férias / Terceiros s 13º Salário)
- Divergência na rubrica **FGTS sobre 13º Férias (+) 1/3** – Está o valor de R\$ 21,52 e deveria ser o valor de R\$ 38,02.
- Não consta a rubrica **Previsão de 13º** - valor de R\$ 475,30 mensal.
- Divergência na rubrica **Previsão de Rescisão**, está com o valor R\$ 3.089,24 e deveria ser o valor de R\$ 4.834,22.
- Divergência na rubrica **Mensalidade Social**, valor atual é de R\$ 18,36
- Inclusão das DARF's
- Acrescentado rubrica DARF PIS
- Acrescentado rubrica BEM ESTAR

Associação Beneficente São Lucas  
CNPJ: 01.717.178/0001-10

JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Presidente

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 - Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086 de 16/04/1990)

[www.associacaosolucas.org.br](http://www.associacaosolucas.org.br)

00-4033-7934

São Lucas

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 98.041/2020  
FOLHA Nº 1030  
VISTO *ly*

Bragança paulista, 17 de abril de 2024.

OFÍCIO 230/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

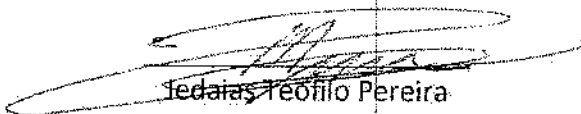
Sr. SEBASTIÃO GODOY

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO 177/2020

A Associação São Lucas vem por meio desta justificar no termo de colaboração 177/2020 Equoterapia, os seguintes ajustes:

- Ajuste para os encargos com pessoal de R\$ 6.069,50 para R\$ 4.277,68;
- Na rubrica "Materiais de Consumo" foram adicionados: Exames dos animais R\$ 384,00, insumos para os animais (ração, feno e suplemento) R\$ 1.500,00 e ferragem dos animais R\$ 550,00 totalizando R\$ 2.434,00;
- O provisionamento passando para R\$ 2.351,00;

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar os votos de elevada estima e consideração.

  
Jedaías Teófilo Pereira  
Presidente

Associação Beneficente São Lucas  
CNPJ: 01.717.175/0001-10

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.175/0001-10 - Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3008, de 16/04/1996)

www.asoclarascolucas.org.br

(11) 4033-7934

P. M. B. de São Lucas Pta.  
 PROC Nº 2809/2020  
 FOLHA Nº 1031  
 VISTO 28

A. B. de São Lucas  
 A. B. THEÓFILO  
 J. presidente

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

EXECUÇÃO (meta, etapa, fase, especificação, indicador físico e período de execução)

Meta	Etapa/fase	Especificação	Unid. de Medida	Quant.	Início	Termino
Dedicar-se à ação que promovam a prestação de serviços multiprofissionais de atenção à saúde, dentro do âmbito interdisciplinar visando a reabilitação da pessoa com deficiência, com atendimento somente de 76 pessoas com deficiência (crianças, adolescentes e adultos) em atividades terapêuticas através de equoterapia, totalizando 342 atendimentos mensais. Obs: Considerar também mais técnicas atendendo o paciente, de acordo com a necessidade de sua patologia.		A prestação desse serviço serão desenvolvidas a partir da elaboração de ações de fisioterapia, psicologia e psicopedagogia nas diversas especializações da equipe multidisciplinar dando ênfase em intervenções específicas terapêuticas visando a reabilitação física e ou mental desenvolvendo a terapia com fins educacionais e ou sociais com a aplicação de técnicas pedagógicas voltadas a terapêuticas		342	28/10/2023	28/10/2024

- 1 - Identificação do Projeto/Programa
  - 1.a Título: Equoterapia
  - 1.b Objeto: oferecer atendimento gratuito especializado equoterapia
- 2 - Identificação do Proponente/Jurídico
  - 2.a Entidade: Associação Beneficente São Lucas
  - 2.b CNPJ: 01.717.178/0001-10

São Lucas

1 São Lucas

EQUIPE DE PESSOAL NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO - CLT E MEI								
Nº	Titulação	Qtde	Atividade		Dedicação ao Projeto em % IV seminais	Total hrs mes.	Valor hora em R\$	Total em R\$
3.	Psicólogo	PJ 1		Coordenador - PL	31	160	R\$ 49,76	R\$ 7.961,60
4.	Fisioterapeutas	PJ 1		Proprietária / Psicóloga / Fisioterapeuta / Terapeuta - PL	31	160	R\$ 49,76	R\$ 7.961,60
5.	Fisioterapeutas	PJ 1		Procedente / Administrativo - PL	26	104	R\$ 22,92	R\$ 2.383,68
6.	Equilibrador / Ergoterapeuta	PJ 1		Equilibrador - PL	33	104	R\$ 28,94	R\$ 2.999,96
7.	Profissional Nível Superior (*)	CLT 3		Profissional Nível Superior (*)	34	176	R\$ 8,38	R\$ 1.474,88
8.	Condutores de Guita	CLT 1		Condutores Guita-Aux - CLT	30	150	R\$ 5,33	R\$ 799,50
9.	Estagiária	NUBE 1		Área burocrática e Administrativa	30	150	R\$ 1,03	R\$ 154,50
							TOTAL	R\$ 17.644,08
							CLT	R\$ 1.474,88

(\*) Profissionais com Ensino Superior em Engenharia (Fisioterapia/Psicologia/Educação/Fisioterapia/Pedagogia/Fonoaudiologia)

A. B. São Lucas  
 J. T. MELO FILHO  
 Presidente



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS			
CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO			
Nº	Descrição do Material	Valor custo mês R\$	Valor /Ano
1	Combustível	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
	Total	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

São Lucas

A. B. São Lucas  
 J. THEÓFILO  
 Presidente

Jedatas Teófilo Pereira  
 Presidente

Observação: Os quadros acima devem ser apresentados individualmente para cada fonte de recurso; ou seja, quadros de demonstração para o recurso municipal, quadros de demonstração para recurso estadual, quadros de demonstração para recurso próprio, de acordo com a Resolução nº96/2014 - TCE/SP.

P. M. Bragança Pta.  
 PROC Nº 4804/2014  
 FOLHA Nº 1034  
 VISTO

São Lucas

**MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS POR MES PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO**

Nº	Descrição do Material - (Pedagógicos)	Unidade	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor total em R\$
1	Interação Social da Criança		12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
2	Insunios para os Animais		12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
3	Exames dos Animais		12	R\$ 384,00	R\$ 4.608,00
4	Ferragem dos Animais		12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 2.474,00</b>	<b>R\$ 29.688,00</b>

TOTAL MENSAL

**São Lucas**  
**THEOFILO**  
Presidente

P. M. Brejão Pta.  
PROC Nº 9809/2020  
FOLHA Nº 3035  
VISTO

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**

*São Lucas*

**DESPESAS DESPESAS FINANCEIRAS - Referente as taxas da conta bancária indicada para receber os repasse .**

Item	NOME RAZÃO SOCIAL DO BANCO	CNPJ	Valor previsto	
			Mês / -R\$	ANo (12 MESES) R\$
1	Gestor Executivo Administrativo		R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2	Gestor Executivo Financeiro		R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3	Recursos Humanos		R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
4	Medicina do Trabalho		R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
6	Exames Periódicos /Admissionais/Deinissionais/Treinamentos		R\$ 86,67	R\$ 800,00
8	Banco		R\$ 45,00	R\$ 1.020,00
7	Taxa NUBE		R\$ 180,00	R\$ 2.280,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.491,67</b>	<b>R\$ 41.900,00</b>

Obs: As despesas financeiras deverão ser ressarcidas todo mês, ou seja

depositadas todo mês na conta do convênio e demonstrada junto a movimentação com toda movimentação de receitas e despesas do convênio.

**A. B. SAO PAULO**  
**J. T. MELO**  
 Presidente

P. M. Bragança Pta.  
 PROC N° 2804/2020  
 FOLHA N° 7036  
 VISTO *[assinatura]*

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

São Lucas

QUADRO DE ORÇAMENTO DETALHADO - Anexo - devem ser especificados os totais dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da seção 2 - VI.1 quadros de menções de valores distribuído em parcelas

ITEM	PARCELAS												Total
	1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês	
<b>1 - DESPESAS COM SALÁRIOS E MEI</b>													
Encargos	R\$ 3.581,60	R\$ 7.261,60	R\$ 9.561,60	R\$ 9.561,60	R\$ 9.561,60	R\$ 9.561,60	R\$ 9.561,60	R\$ 9.561,60	R\$ 9.561,60	R\$ 9.561,60	R\$ 9.561,60	R\$ 9.561,60	R\$ 114.759,20
Fiscalização	R\$ 7.981,60	R\$ 7.981,60	R\$ 7.981,60	R\$ 7.981,60	R\$ 7.981,60	R\$ 7.981,60	R\$ 7.981,60	R\$ 7.981,60	R\$ 7.981,60	R\$ 7.981,60	R\$ 7.981,60	R\$ 7.981,60	R\$ 95.579,20
Fundação	R\$ 6.361,60	R\$ 6.361,60	R\$ 6.361,60	R\$ 6.361,60	R\$ 6.361,60	R\$ 6.361,60	R\$ 6.361,60	R\$ 6.361,60	R\$ 6.361,60	R\$ 6.361,60	R\$ 6.361,60	R\$ 6.361,60	R\$ 76.336,20
Escola	R\$ 2.581,60	R\$ 2.581,60	R\$ 2.581,60	R\$ 2.581,60	R\$ 2.581,60	R\$ 2.581,60	R\$ 2.581,60	R\$ 2.581,60	R\$ 2.581,60	R\$ 2.581,60	R\$ 2.581,60	R\$ 2.581,60	R\$ 30.976,20
Profissional Nível Superior (*)	R\$ 2.717,60	R\$ 2.717,60	R\$ 2.717,60	R\$ 2.717,60	R\$ 2.717,60	R\$ 2.717,60	R\$ 2.717,60	R\$ 2.717,60	R\$ 2.717,60	R\$ 2.717,60	R\$ 2.717,60	R\$ 2.717,60	R\$ 32.612,16
Condições de Guia	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00	R\$ 18.720,00
Estatuário	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 12.960,00
<b>Sub. Total 1.1</b>	<b>R\$ 31.544,00</b>	<b>R\$ 31.544,00</b>	<b>R\$ 31.544,00</b>	<b>R\$ 31.544,00</b>	<b>R\$ 31.544,00</b>	<b>R\$ 31.544,00</b>	<b>R\$ 31.544,00</b>	<b>R\$ 31.544,00</b>	<b>R\$ 31.544,00</b>	<b>R\$ 31.544,00</b>	<b>R\$ 31.544,00</b>	<b>R\$ 31.544,00</b>	<b>R\$ 378.528,96</b>
<b>2 - DESPESAS TRABALHISTAS</b>													
IPVA FICP	R\$ 248,11	R\$ 248,11	R\$ 248,11	R\$ 248,11	R\$ 248,11	R\$ 248,11	R\$ 248,11	R\$ 248,11	R\$ 248,11	R\$ 248,11	R\$ 248,11	R\$ 248,11	R\$ 2.977,27
INVT	R\$ 35,55	R\$ 35,55	R\$ 35,55	R\$ 35,55	R\$ 35,55	R\$ 35,55	R\$ 35,55	R\$ 35,55	R\$ 35,55	R\$ 35,55	R\$ 35,55	R\$ 35,55	R\$ 426,60
Juiz de Direito	R\$ 342,21	R\$ 342,21	R\$ 342,21	R\$ 342,21	R\$ 342,21	R\$ 342,21	R\$ 342,21	R\$ 342,21	R\$ 342,21	R\$ 342,21	R\$ 342,21	R\$ 342,21	R\$ 4.106,64
GRUPO INSS	R\$ 885,54	R\$ 885,54	R\$ 885,54	R\$ 885,54	R\$ 885,54	R\$ 885,54	R\$ 885,54	R\$ 885,54	R\$ 885,54	R\$ 885,54	R\$ 885,54	R\$ 885,54	R\$ 10.626,40
<b>Sub. Total 2.1</b>	<b>R\$ 1.501,41</b>	<b>R\$ 1.501,41</b>	<b>R\$ 1.501,41</b>	<b>R\$ 1.501,41</b>	<b>R\$ 1.501,41</b>	<b>R\$ 1.501,41</b>	<b>R\$ 1.501,41</b>	<b>R\$ 1.501,41</b>	<b>R\$ 1.501,41</b>	<b>R\$ 1.501,41</b>	<b>R\$ 1.501,41</b>	<b>R\$ 1.501,41</b>	<b>R\$ 18.076,91</b>
Férias	R\$ 42,78	R\$ 42,78	R\$ 42,78	R\$ 42,78	R\$ 42,78	R\$ 42,78	R\$ 42,78	R\$ 42,78	R\$ 42,78	R\$ 42,78	R\$ 42,78	R\$ 42,78	R\$ 513,36
13. Salário	R\$ 358,47	R\$ 358,47	R\$ 358,47	R\$ 358,47	R\$ 358,47	R\$ 358,47	R\$ 358,47	R\$ 358,47	R\$ 358,47	R\$ 358,47	R\$ 358,47	R\$ 358,47	R\$ 4.301,64
13. Salário	R\$ 26,92	R\$ 26,92	R\$ 26,92	R\$ 26,92	R\$ 26,92	R\$ 26,92	R\$ 26,92	R\$ 26,92	R\$ 26,92	R\$ 26,92	R\$ 26,92	R\$ 26,92	R\$ 323,04
13. Salário	R\$ 358,47	R\$ 358,47	R\$ 358,47	R\$ 358,47	R\$ 358,47	R\$ 358,47	R\$ 358,47	R\$ 358,47	R\$ 358,47	R\$ 358,47	R\$ 358,47	R\$ 358,47	R\$ 4.301,64
13. Salário	R\$ 118,82	R\$ 118,82	R\$ 118,82	R\$ 118,82	R\$ 118,82	R\$ 118,82	R\$ 118,82	R\$ 118,82	R\$ 118,82	R\$ 118,82	R\$ 118,82	R\$ 118,82	R\$ 1.425,84
13. Salário	R\$ 20,68	R\$ 20,68	R\$ 20,68	R\$ 20,68	R\$ 20,68	R\$ 20,68	R\$ 20,68	R\$ 20,68	R\$ 20,68	R\$ 20,68	R\$ 20,68	R\$ 20,68	R\$ 248,16
13. Salário	R\$ 7,13	R\$ 7,13	R\$ 7,13	R\$ 7,13	R\$ 7,13	R\$ 7,13	R\$ 7,13	R\$ 7,13	R\$ 7,13	R\$ 7,13	R\$ 7,13	R\$ 7,13	R\$ 85,56
13. Salário	R\$ 256,66	R\$ 256,66	R\$ 256,66	R\$ 256,66	R\$ 256,66	R\$ 256,66	R\$ 256,66	R\$ 256,66	R\$ 256,66	R\$ 256,66	R\$ 256,66	R\$ 256,66	R\$ 3.079,92
<b>Sub. Total 2.2</b>	<b>R\$ 1.268,83</b>	<b>R\$ 1.268,83</b>	<b>R\$ 1.268,83</b>	<b>R\$ 1.268,83</b>	<b>R\$ 1.268,83</b>	<b>R\$ 1.268,83</b>	<b>R\$ 1.268,83</b>	<b>R\$ 1.268,83</b>	<b>R\$ 1.268,83</b>	<b>R\$ 1.268,83</b>	<b>R\$ 1.268,83</b>	<b>R\$ 1.268,83</b>	<b>R\$ 15.105,91</b>
Adicional Imposto	R\$ 10,51	R\$ 10,51	R\$ 10,51	R\$ 10,51	R\$ 10,51	R\$ 10,51	R\$ 10,51	R\$ 10,51	R\$ 10,51	R\$ 10,51	R\$ 10,51	R\$ 10,51	R\$ 126,12
Imposto	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
Costa Escala	R\$ 609,50	R\$ 609,50	R\$ 609,50	R\$ 609,50	R\$ 609,50	R\$ 609,50	R\$ 609,50	R\$ 609,50	R\$ 609,50	R\$ 609,50	R\$ 609,50	R\$ 609,50	R\$ 7.314,00
Valor Reduzido	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 2.538,00
Valor Transp. Est. Empresa	R\$ 1.001,00	R\$ 1.001,00	R\$ 1.001,00	R\$ 1.001,00	R\$ 1.001,00	R\$ 1.001,00	R\$ 1.001,00	R\$ 1.001,00	R\$ 1.001,00	R\$ 1.001,00	R\$ 1.001,00	R\$ 1.001,00	R\$ 12.012,00
<b>Sub. Total 2.3</b>	<b>R\$ 213,88</b>	<b>R\$ 213,88</b>	<b>R\$ 213,88</b>	<b>R\$ 213,88</b>	<b>R\$ 213,88</b>	<b>R\$ 213,88</b>	<b>R\$ 213,88</b>	<b>R\$ 213,88</b>	<b>R\$ 213,88</b>	<b>R\$ 213,88</b>	<b>R\$ 213,88</b>	<b>R\$ 213,88</b>	<b>R\$ 2.565,61</b>
Reserva para Resposta Contratual	R\$ 2.351,00	R\$ 2.351,00	R\$ 2.351,00	R\$ 2.351,00	R\$ 2.351,00	R\$ 2.351,00	R\$ 2.351,00	R\$ 2.351,00	R\$ 2.351,00	R\$ 2.351,00	R\$ 2.351,00	R\$ 2.351,00	R\$ 28.212,00
Mutuação Social	R\$ 73,44	R\$ 73,44	R\$ 73,44	R\$ 73,44	R\$ 73,44	R\$ 73,44	R\$ 73,44	R\$ 73,44	R\$ 73,44	R\$ 73,44	R\$ 73,44	R\$ 73,44	R\$ 881,28
<b>Sub. Total 2.4</b>	<b>R\$ 2.698,32</b>	<b>R\$ 2.698,32</b>	<b>R\$ 2.698,32</b>	<b>R\$ 2.698,32</b>	<b>R\$ 2.698,32</b>	<b>R\$ 2.698,32</b>	<b>R\$ 2.698,32</b>	<b>R\$ 2.698,32</b>	<b>R\$ 2.698,32</b>	<b>R\$ 2.698,32</b>	<b>R\$ 2.698,32</b>	<b>R\$ 2.698,32</b>	<b>R\$ 31.859,89</b>
<b>Sub. Total 2 (SOMA 2.1 a 2.4)</b>	<b>R\$ 6.429,56</b>	<b>R\$ 6.429,56</b>	<b>R\$ 6.429,56</b>	<b>R\$ 6.429,56</b>	<b>R\$ 6.429,56</b>	<b>R\$ 6.429,56</b>	<b>R\$ 6.429,56</b>	<b>R\$ 6.429,56</b>	<b>R\$ 6.429,56</b>	<b>R\$ 6.429,56</b>	<b>R\$ 6.429,56</b>	<b>R\$ 6.429,56</b>	<b>R\$ 77.164,72</b>
<b>3 - CUSTOS IMPIRETIOS</b>													
Material Pedagógico	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
<b>Sub. Total 3</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 1.800,00</b>
<b>4 - MATERIAIS DE CONSUMO</b>													
Interação Social da Criança	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 480,00
Insuportos para os Alunos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Formas dos Alunos	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 4.608,00
Equipam. dos Alunos	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00


P. M. B. Jacuá Pta.  
 PROC Nº 9804/2020  
 FOLHA Nº 1037  
 VISTO  
 A. B. SÃO LUCAS  
 A. B. HEOPILLO  
 J. Presidente





# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Paulista.  
PROC Nº 980412020  
FOLHA Nº 1039  
VISTO 

## DOCUMENTO II

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL

---



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9809/2020  
FOLHA Nº 1070  
VISTO 7

## **ANÁLISE DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 177/2020  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2020  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Paulista.  
PROC Nº 9809/2020  
FOLHA Nº 1091  
VISTO 8

### INTRODUÇÃO

Em análise realizada referente ao pedido para reequilíbrio econômico e aditamento contratual, encaminhado através dos ofícios de nº 177/2024, datado de 10 de janeiro de 2024 e nº 230/2024 datado de 17 de abril de 2024, a associação apresenta as seguintes adequações para a continuidade dos serviços:

- Correção dos encargos de despesa com pessoal CLT;
- Inclusão dos itens “Exames para animais”, “Insumos para os animais” e “Ferragem dos animais”;

Esta secretaria realizou o levantamento financeiro de acordo as documentações apresentadas. Segue considerações a seguir:

### REEQUILIBRIO ECONOMICO

Para o reequilíbrio econômico será considerado o ofício nº 177/2024, datado de 10 de janeiro de 2024 (Documento I), será considerado todas as correções referentes a “Despesa com Pessoal CLT”.

Despesa com Pessoal CLT: planilha abaixo com a correção de encargos.

DESPESA COM PESSOAL CLT	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL
Terceiros (Sal Educ-Sesi-Senai-Sebrae)	R\$ 352,03	-R\$ 103,92	R\$ 248,11
RAT	R\$ 121,39	-R\$ 35,84	R\$ 85,55
Fundo GTS (FGTS)	R\$ 485,57	-R\$ 143,36	R\$ 342,21
GPS (INSS)	R\$ 1.213,94	-R\$ 358,40	R\$ 855,54
Pis sobre Folha	R\$ 60,70	-R\$ 17,92	R\$ 42,78
13ª Salário	R\$ 505,81	-R\$ 149,34	R\$ 356,47
INSS Sobre o 13º Salário	R\$ 101,16	-R\$ 29,87	R\$ 71,29
Fundo GTS (FGTS)	R\$ 40,47	-R\$ 11,95	R\$ 28,52
Férias	R\$ 505,81	-R\$ 149,34	R\$ 356,47
1/3 Sobre as Férias	R\$ 168,60	-R\$ 49,78	R\$ 118,82
Terceiros s/13º salario	R\$ 29,34	-R\$ 8,66	R\$ 20,68
RAT s/13º salario	R\$ 10,12	-R\$ 2,99	R\$ 7,13
DSR	R\$ 364,18	-R\$ 107,52	R\$ 256,66
Cesta Básica	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ 180,00
Vale Refeição	R\$ 609,50	R\$ -	R\$ 609,50
Vale Transporte Estagiária	R\$ 211,50	R\$ -	R\$ 211,50
Previsão de Adicional de Tempo de Serviço	R\$ 161,37	R\$ 52,51	R\$ 213,88
Reserva para Rescisão Contratual	R\$ 3.089,24	-R\$ 738,24	R\$ 2.351,00
Mensalidade Social	R\$ 62,00	R\$ 11,44	R\$ 73,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.272,73</b>	<b>-R\$ 1.843,18</b>	<b>R\$ 6.429,55</b>

O valor total de reequilíbrio para Despesa com Pessoal CLT é de -R\$ 1.843,18 reduzindo de R\$ 8.272,73 para R\$ 6.429,55.

**Referente ao reequilíbrio econômico haverá uma redução de -R\$ 1.843,18 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).**

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9809/2022  
FOLHA Nº 1042  
VISTO 2

### ADITAMENTO CONTRATUAL

Para o aditamento contratual será considerado a inclusão dos itens “Insumos para os animais”, “Exames para os animais” e “Ferragem dos animais” conforme solicitado no **ofício nº 230/2024 datado de 17 de abril de 2024 (Documento I)**.

Materiais de consumo: planilha abaixo com a inclusão dos itens:

MATERIAIS DE CONSUMO	ATUAL	ADITAMENTO	TOTAL
Materiais pedagógicos	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ 40,00
Combustível	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ 150,00
Insumos para os animais (ração, feno e suplemento)	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Exames para os animais	R\$ -	R\$ 384,00	R\$ 384,00
Ferragem dos animais	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ 550,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 190,00</b>	<b>R\$ 2.434,00</b>	<b>R\$ 2.624,00</b>

O valor total de **aditamento** para **Materiais de consumo** é de **R\$ 2.434,00** passando de R\$ 190,00 para R\$ 2.624,00.

**Referente ao aditamento contratual o valor mensal será de R\$ 2.434,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).**

47 A



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde


P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 920412022  
FOLHA Nº 1043  
VISTO

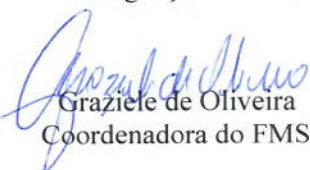
### CONCLUSÃO:

Após todas as considerações realizadas, segue abaixo planilha de custos com os novos valores a repassar:

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (ATUAL+ REEQUILIBRIO+ ADITAMENTO)
<b>DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
Coordenadora	R\$ 9.561,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.561,60
Fisioterapeuta R.T.	R\$ 7.961,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.961,60
Fisioterapeuta	R\$ 6.361,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.361,60
Equitador	R\$ 2.381,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.381,60
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 26.266,40</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 26.266,40</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL CLT</b>				
Conductor de Guia	R\$ 1.560,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.560,00
Profissionais de nivel superior	R\$ 2.717,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.717,68
Estagiario	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 5.277,68</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 5.277,68</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL CLT</b>				
Terceiros	R\$ 352,03	-R\$ 103,92	R\$ -	R\$ 248,11
RAT	R\$ 121,39	-R\$ 35,84	R\$ -	R\$ 85,55
FGTS	R\$ 485,57	-R\$ 143,36	R\$ -	R\$ 342,21
INSS	R\$ 1.213,94	-R\$ 358,40	R\$ -	R\$ 855,54
Pis s/ folha	R\$ 60,70	-R\$ 17,92	R\$ -	R\$ 42,78
13° salario	R\$ 505,81	-R\$ 149,34	R\$ -	R\$ 356,47
INSS s/ 13° salario	R\$ 101,16	-R\$ 29,87	R\$ -	R\$ 71,29
FGTS s/ 13° salario	R\$ 40,47	-R\$ 11,95	R\$ -	R\$ 28,52
Férias	R\$ 505,81	-R\$ 149,34	R\$ -	R\$ 356,47
1/3 sobre as férias	R\$ 168,60	-R\$ 49,78	R\$ -	R\$ 118,82
Terceiros s/ 13° salario	R\$ 29,34	-R\$ 8,66	R\$ -	R\$ 20,68
RAT s/ 13° salario	R\$ 10,12	-R\$ 2,99	R\$ -	R\$ 7,13
DSR	R\$ 364,18	-R\$ 107,52	R\$ -	R\$ 256,66
Cesta Basica	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 180,00
Vale Refeição	R\$ 609,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 609,50
Vale Transporte Estagiaria	R\$ 211,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 211,50
Previsão Adicional Tempo de Serviço	R\$ 161,37	R\$ 52,51	R\$ -	R\$ 213,88
Provisão de Rescisão	R\$ 3.089,24	-R\$ 738,24	R\$ -	R\$ 2.351,00
Mensalidade Social	R\$ 62,00	R\$ 11,44	R\$ -	R\$ 73,44
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 8.272,73</b>	<b>-R\$ 1.843,18</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 6.429,55</b>
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>				
Materiais pedagógicos	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 40,00
Combustivel	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,00
Insumos para os animais (ração, feno e suplemento)	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Exames para os animais	R\$ -	R\$ -	R\$ 384,00	R\$ 384,00
Ferragem dos animais	R\$ -	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ 550,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 190,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.434,00</b>	<b>R\$ 2.624,00</b>
<b>SERVIÇOS PESSOA JURIDICA</b>				
Gestor executivo Administrativo	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00
Gestor executivo Financeiro	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00
Recursos humanos	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00
Exames periódicos/Admissionais	R\$ 66,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 66,67
Serviços financeiros/Banco	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 85,00
Medicina do trabalho	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 550,00
NUBE	R\$ 190,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 190,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.491,67</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.491,67</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 43.498,48</b>	<b>-R\$ 1.843,18</b>	<b>R\$ 2.434,00</b>	<b>R\$ 44.089,30</b>

Bragança Paulista, 18 de abril de 2024.

  
Hiully Domingues da Silva  
Assessora de Departamento

  
Grazielle de Oliveira  
Coordenadora do FMS

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9805/2020

FOLHA Nº 1099

VISTO 2

### DOCUMENTO III

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL

---



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado

P M BRAGA  
PROC Nº 9804/2020  
FOLHA Nº 1010  
VISTO \_\_\_\_\_

## ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 4

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 177/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9804/2020**

**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020**

Pelo presente instrumento de valor do contrato de prestação de serviços de equoterapia, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 009/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65. neste ato representado por seu Prefeito, **PROF AMAURI SODRE DA SILVA** portador do RG nº 4.296.705-3 e do CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: [associacaosaolucas@gmail.com](mailto:associacaosaolucas@gmail.com), neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob n' 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação no prazo contratual pelo período de 12 (treze) meses, compreendido entre **01/10/2023** a **01/10/2024**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, regularização de pagamentos de convenções trabalhistas e incremento de profissionais não previstos, visando a eficiência no Plano de Trabalho, dispostos conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos constantes neste processo.

Considera-se para o repasse 1 de 12, o acréscimo de R\$ 12.880,20 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos), referente ao reequilíbrio econômico-

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-001 – Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-7091 / 4034-7106 / 4034-7059



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

R. M. BRAGA  
PROC Nº 9804/2020  
FOLHA Nº 1046  
VISTO 3

financeiro, regularização de pagamentos de convenções trabalhistas e aditamento contratual;

Considera-se para os repasses de 2 a 12, o acréscimo de R\$ 9.994,70 (nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro e aditamento contratual.

Ficando estabelecido o novo valor mensal do contrato no valor de R\$ 43.498,48 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)

Descrição	Repasso 01	Repasso 02 a 12
Regularização das convenções trabalhistas	R\$ 2.885,49	R\$ -
Reequilíbrio econômico-financeiro	R\$ 2.672,17	R\$ 2.672,17
Aditamento Contratual	R\$ 7.322,53	R\$ 7.322,53
Contrato atual	R\$ 33.503,77	R\$ 33.503,77
Novo valor contratual	R\$ 46.383,97	R\$ 43.498,48
Total do incremento mensal	R\$ 12.880,20	R\$ 9.994,70

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 29 SET 2023

**PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
CONTRATANTE



**MARINA DE FATIMA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

- Luiz Gustavo da Costa Soares RG nº 37.405.048-8
- Luana de Oliveira RG nº 57.892.5158





# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P M BRAGA  
PROC Nº 9804/2020  
FOLHA Nº 104  
VISTO 2

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 177/2020

**OBJETO:** EQUOTERAPIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 29 SET 2023



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P M BRAGA  
PROC Nº 9804/2020  
FOLHA Nº 1048  
VISTO 2

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: \_\_\_\_\_



## PELA CONTRATADA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARINA DE FATIMA DE OLIVEIRA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 054.329.918-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ki





# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9209/2020

FOLHA Nº 1049

VISTO 7

## DOCUMENTO IV

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL

---



prefeitura de  
**Bragança  
Paulista**

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9804/29  
FOLHA Nº 1050  
VISTO \_\_\_\_\_

Bragança Paulista, 20 de maio de 2024.

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO**

**ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

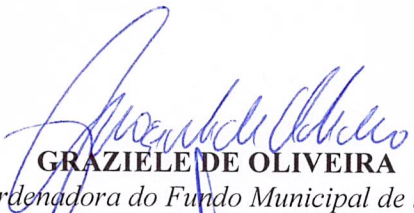
Senhor Chefe,

Informamos que há dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024 que poderão atender ao pleiteado, conforme segue:

**AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE**

**Ficha 430 - 10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.00**

Atenciosamente,

  
**GRAZIELE DE OLIVEIRA**  
*Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde*

  
**SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY**  
*Secretário Municipal de Saúde*



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9804/2020

FOLHA Nº 1051 VISTO 20

Bragança Paulista, 20 de maio de 2024

Ao  
Ilma. Sra.  
Dra. Isadora Centofanti  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Prezada Senhora,

Sirvo-me deste, para reiterar os votos de estima e apreço e solicitar análise e parecer jurídico acerca da necessidade de reequilíbrio econômico e aditamento contratual referente ao Termo de Colaboração nº 177/2020, Processo Administrativo nº 9804/2020, Chamamento Público nº 009/2020.

Considerando o pedido apresentado pela Associação Beneficente São Lucas (ABSL), (**DOCUMENTO I – Fls. 1028 - 1038**), demonstrando o interesse da instituição na continuidade do contrato e visando o reequilíbrio econômico-financeiro e aditamento contratual do Termo de Colaboração, cabe destaque ao que adiante segue acerca do solicitado:

- A solicitação realizada pela ABSL considera os gastos com recursos humanos, correção nos valores referentes aos encargos trabalhistas, e gastos operacionais, solicitando a inclusão de itens referente aos cuidados com os animais do serviço;
- Importante mencionar que o contrato encontra-se em vigente até dia 01/10/2024, conforme aditamento contratual nº 05 (**DOCUMENTO III – Fls. 1044 - 1048**).

### 1. SOBRE O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:

Em análise realizada pela equipe do Fundo Municipal de Saúde foram considerados os documentos apresentados pela ABSL, sendo relacionados os valores solicitados para reequilíbrio econômico-financeiro e aditamento contratual (**DOCUMENTO II – fls. 1039 - 1043**).

#### 1.1 - DAS DESPESAS COM PESSOAL:

A análise da rubrica considerou a correção dos itens relacionados aos encargos trabalhistas com os profissionais CLT, conforme solicitação da ABSL, fls. 1029, e parecer da Equipe do Fundo Municipal de Saúde fls 1041, conforme segue:



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9804/2020

FOLHA Nº 1092 VISTO [assinatura]

DESPESA COM PESSOAL CLT	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL
Terceiros (Sal Educ-Sesi-Senai-Sebrae)	R\$ 352,03	-R\$ 103,92	R\$ 248,11
RAT	R\$ 121,39	-R\$ 35,84	R\$ 85,55
Fundo GTS (FGTS)	R\$ 485,57	-R\$ 143,36	R\$ 342,21
GPS (INSS)	R\$ 1.213,94	-R\$ 358,40	R\$ 855,54
Pis sobre Folha	R\$ 60,70	-R\$ 17,92	R\$ 42,78
13ª Salário	R\$ 505,81	-R\$ 149,34	R\$ 356,47
INSS Sobre o 13º Salário	R\$ 101,16	-R\$ 29,87	R\$ 71,29
Fundo GTS (FGTS)	R\$ 40,47	-R\$ 11,95	R\$ 28,52
Férias	R\$ 505,81	-R\$ 149,34	R\$ 356,47
1/3 Sobre as Férias	R\$ 168,60	-R\$ 49,78	R\$ 118,82
Terceiros s/13º salario	R\$ 29,34	-R\$ 8,66	R\$ 20,68
RAT s/13º salario	R\$ 10,12	-R\$ 2,99	R\$ 7,13
DSR	R\$ 364,18	-R\$ 107,52	R\$ 256,66
Cesta Básica	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ 180,00
Vale Refeição	R\$ 609,50	R\$ -	R\$ 609,50
Vale Transporte Estagiária	R\$ 211,50	R\$ -	R\$ 211,50
Previsão de Adicional de Tempo de Serviço	R\$ 161,37	R\$ 52,51	R\$ 213,88
Reserva para Rescisão Contratual	R\$ 3.089,24	-R\$ 738,24	R\$ 2.351,00
Mensalidade Social	R\$ 62,00	R\$ 11,44	R\$ 73,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.272,73</b>	<b>-R\$ 1.843,18</b>	<b>R\$ 6.429,55</b>

Sendo assim, para a rubrica despesas com pessoal, houve uma diminuição no valor de **R\$ 1.843,18**, passando de R\$ 8.277,73 para **R\$ 6.429,55** mês, correspondente a correção dos encargos trabalhistas, conforme fls 1041.

### 1.2 - DA CONCLUSÃO DO REEQUILÍBRIO

Considerando todos os itens acima expostos, o **reequilíbrio econômico-financeiro** totaliza uma diminuição no valor de **R\$ 1.843,18**, conforme fls. 1041.

## 2 - SOBRE O ADITAMENTO CONTRATUAL

### 2.1 - DOS MATERIAIS DE CONSUMO:

A análise da rubrica considerou o incremento dos itens voltados aos materiais necessários para a manutenção e bem-estar dos animais utilizados no serviço, conforme fls 1042.

#### Insumos para animais

Diante da solicitação da ABSL, conforme fls 1030, se faz necessária a inclusão do item ao contrato, no valor de **R\$ 1.500,00**, conforme fls 1042, para a compra de ração, feno e suplementos aos animais;

#### Exames para os animais

Diante da solicitação da ABSL, conforme fls 1030, se faz necessária a inclusão do item ao contrato, no valor de **R\$ 384,00**, conforme fls 1042, para a realização de exames periódicos nos animais;



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9804/2020

FOLHA Nº 1093 VISTO 27

### Ferragem para os animais.

Diante da solicitação da ABSL, conforme fls 1030, se faz necessária a inclusão do item ao contrato, no valor de **R\$ 550**, conforme fls 1042, para manutenção dos animais;

Assim sendo, o valor de acréscimo à rubrica Materiais de consumo será de **R\$ 2.434,00**, passando de **R\$ 190,00** para **R\$ 2.624,00**, conforme fls 1042.

### 2.2 - DA CONCLUSÃO DO ADITAMENTO

Assim sendo, considerando todo o exposto, o aditamento contratual necessário é de **R\$ 2.434,00**, conforme fls 1042.

### 3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, deverá ser considerado a partir da competência de junho de 2024, a diminuição do valor contratual de **R\$ 1.843,18**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, além do acréscimo no valor de **R\$ 2.434,00** ao contrato referente ao aditamento contratual, totalizando um incremento mensal de **R\$ 590,82**, ao contrato.

Sendo assim, o novo valor mensal pago ao contrato passara de **R\$ 43.498,48** para **R\$ 44.089,30** mês, perfazendo um aumento de aproximadamente 1,35% do valor global do contrato, conforme fls 1043.

Descrição	Valor Mensal
Reequilíbrio Econômico-financeiro	R\$ - 1.843,18
Aditamento	R\$ 2.434,00
Contrato atual	R\$ 43.498,48
<b>Novo valor contratual</b>	<b>R\$ 44.089,30</b>
Total do incremento mensal	R\$ 590,82

Por fim, informo ainda, que os recursos financeiros e orçamentários já foram devidamente reservados para o reequilíbrio da renovação em tela (**Documento IV – Dotação Orçamentária - Fls. 1049 - 1050**).

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração de sempre e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Luiz Gustavo do Prado Lopes**  
Assessor de Departamento

**Sebastião Gonçalves de Godoy**  
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

**MINUTA ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 05**

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9804/2020

FOLHA Nº 1054

VISTO [assinatura]

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 177/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9804/2020**

**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020**

Pelo presente instrumento de valor do contrato de prestação de serviços de equoterapia, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 009/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65. neste ato representado por seu Prefeito, **PROF AMAURI SODRE DA SILVA** portador do RG nº 4.296.705-3 e do CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: [associacaosaolucas@gmail.com](mailto:associacaosaolucas@gmail.com), neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob n' 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro e aditamento contratual, dispostos conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos constantes neste processo.

Considera-se a diminuição de R\$ 1.843,18 (mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, a partir da competência de junho de 2024;

Considera-se o acréscimo de R\$ 2.434,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), referente ao aditamento contratual, a partir da competência de junho de 2024;

Sendo assim, considera-se para o aumento no valor contratual de R\$ 590,82 (quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro e aditamento contratual, a partir da competência de junho de 2024;

Rég. 7831/24  
at 0489/24

contrato  
529.021,60



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

Ficando estabelecido o novo valor mensal do contrato no valor de R\$ 44.089,30  
(quarenta e quatro mil, oitenta e nove reais e trinta centavos);

Descrição	Valor Mensal
Reequilíbrio Econômico-financeiro	R\$ - 1.843,18
Aditamento	R\$ 2.434,00
Contrato atual	R\$ 43.498,48
<b>Novo valor contratual</b>	<b>R\$ 44.089,30</b>
Total do incremento mensal	R\$ 590,82

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9808/2022  
FOLHA Nº 1055  
VISTO z

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, \_\_\_\_\_

**PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
CONTRATANTE

**SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 177/2020

**OBJETO:** EQUOTERAPIA

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9.809/2020

FOLHA Nº 1096

VISTO [assinatura]

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9809/2020

FOLHA Nº 1057

VISTO 7

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 086.003.728-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9804/2020

FOLHA Nº 1058

VISTO *[assinatura]*

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (ATUAL+ REEQUILIBRIO+ ADITAMENTO)
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Coordenadora	R\$ 9.561,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.561,60
Fisioterapeuta R.T.	R\$ 7.961,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.961,60
Fisioterapeuta	R\$ 6.361,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.361,60
Equitador	R\$ 2.381,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.381,60
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 26.266,40</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 26.266,40</b>
DESPESA COM PESSOAL CLT				
Condutor de Guia	R\$ 1.560,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.560,00
Profissionais de nível superior	R\$ 2.717,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.717,68
Estagiario	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 5.277,68</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 5.277,68</b>
DESPESA COM PESSOAL CLT				
Terceiros	R\$ 352,03	-R\$ 103,92	R\$ -	R\$ 248,11
RAT	R\$ 121,39	-R\$ 35,84	R\$ -	R\$ 85,55
FGTS	R\$ 485,57	-R\$ 143,36	R\$ -	R\$ 342,21
INSS	R\$ 1.213,94	-R\$ 358,40	R\$ -	R\$ 855,54
Pis s/ folha	R\$ 60,70	-R\$ 17,92	R\$ -	R\$ 42,78
13º salario	R\$ 505,81	-R\$ 149,34	R\$ -	R\$ 356,47
INSS s/ 13º salario	R\$ 101,16	-R\$ 29,87	R\$ -	R\$ 71,29
FGTS s/ 13º salario	R\$ 40,47	-R\$ 11,95	R\$ -	R\$ 28,52
Férias	R\$ 505,81	-R\$ 149,34	R\$ -	R\$ 356,47
1/3 sobre as férias	R\$ 168,60	-R\$ 49,78	R\$ -	R\$ 118,82
Terceiros s/ 13º salario	R\$ 29,34	-R\$ 8,66	R\$ -	R\$ 20,68
RAT s/ 13º salario	R\$ 10,12	-R\$ 2,99	R\$ -	R\$ 7,13
DSR	R\$ 364,18	-R\$ 107,52	R\$ -	R\$ 256,66
Cesta Basica	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 180,00
Vale Refeição	R\$ 609,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 609,50
Vale Transporte Estagiaria	R\$ 211,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 211,50
Previsão Adicional Tempo de Serviço	R\$ 161,37	R\$ 52,51	R\$ -	R\$ 213,88
Provisão de Recisão	R\$ 3.089,24	-R\$ 738,24	R\$ -	R\$ 2.351,00
Mensalidade Social	R\$ 62,00	R\$ 11,44	R\$ -	R\$ 73,44
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 8.272,73</b>	<b>-R\$ 1.843,18</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 6.429,55</b>
MATERIAIS DE CONSUMO				
Materiais pedagógicos	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 40,00
Combustivel	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,00
Insumos para os animais (ração, feno e suplemento)	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Exames para os animais	R\$ -	R\$ -	R\$ 384,00	R\$ 384,00
Ferragem dos animais	R\$ -	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ 550,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 190,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.434,00</b>	<b>R\$ 2.624,00</b>
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA				
Gestor executivo Administrativo	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00
Gestor executivo Financeiro	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00
Recursos humanos	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00
Exames periódicos/Admissionais	R\$ 66,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 66,67
Serviços financeiros/Banco	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 85,00
Medicina do trabalho	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 550,00
NUBE	R\$ 190,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 190,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.491,67</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.491,67</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 43.498,48</b>	<b>-R\$ 1.843,18</b>	<b>R\$ 2.434,00</b>	<b>R\$ 44.089,30</b>



## Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - SP

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9804/2020

FOLHA Nº 1059

VISTO —

À  
SMAJ,

Diante da minuta pela Divisão de Licitação,  
Compras e Almoxarifado, presente no  
referido processo, manifesto pela  
aprovação do presente aditamento, com as  
cláusulas e valores mencionados.

Atenciosamente,

  
**Sebastião Gonçalves de Godoy**  
Secretário Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9804/2020

FOLHA Nº 1060

VISTO \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA. Nº. 9.804/2020**  
**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 9/2.020**  
**OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO EM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA**

*Cuida-se de minuta de aditamento contratual nº. 5, versando sobre reajuste contratual, conforme solicitação da contratada e parecer favorável da Secretaria requisitante, consistente do resultado apurado entre adição e supressão havida, resultando em um aumento da ordem de R\$. 590,82, (Quinhentos e Noventa Reais e Oitenta e Dois Centavos);*

*Anexa a minuta, aprovação do aditamento em questão pelo titular da Secretaria Municipal requisitante;*

*Esta a síntese necessária e suficiente do processado, adotado, no mais o constante do processo.*

*Contrato assinado em data de 28.10.2020, fls. 672, sendo que no item 2.1 está estipulado que o presente termo de colaboração terá vigência de 12 doze meses, a partir da assinatura do presente.*

*Em sua clausula sexta, consta que em caso de pedido de aditamento do termo de colaboração, deverá ser apresentada a documentação comprobatória pertinente ao motivo do aditamento, bem como os respectivos ajustes ao plano de trabalho, devendo o processo ser instruído com a proposta de aditamento da empresa a Secretaria Municipal de Saúde competente, sendo que a mesma disposição consta da clausula sexta do edital, fls. 459;*

*Muito embora não conste expressamente a possibilidade de prorrogação, na clausula primeira, fls. 459, item 1.3 está expresso que o plano de trabalho poderá ser reformulado a qualquer tempo, por solicitação de qualquer uma das partes, desde que as alterações ocorram por mutuo consentimento e seja formalizado através de termo aditivo, o que deixa implicitamente autorizada prorrogação desde que tenha a concordância de ambas as partes.*

*- fls. 700 Aditamento nº. 1 - de 29.10.2021 a 29.10.2022*

*Aditamento nº. 2 - reajuste - fls. 739*

*fls. 850 Aditamento nº. 3 - de 30.10.2022 a 30.10.2023,*

*fls. 1.011 Aditamento nº. 4 - 31.10.2023 a 31.10.2024,*

*Aditamento nº. 5 (este)*

Av. Antonio Pires Pimentel, n . 2.015, Centro – CEP. 12.914-900- Braganca Paulista-SP.

Telefone (11)4034-7100 - Fax (11) 4034-3622

[www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br) / [prefeitura@braganca.sp.gov.br](mailto:prefeitura@braganca.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO**

P. M. B. P.

PROC. Nº 9804 / 2020

FOLHA Nº 1061

Visto LIAGO DLCA

Bragança Paulista, 27 de 05 de 2024

Processo Administrativo n.º 9804/2020

Modalidade: CP 009

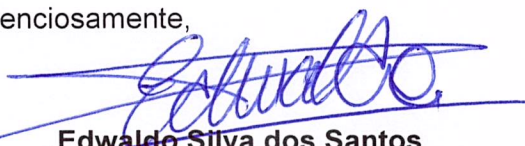
Saudações

Encaminho os presentes autos para a realização do empenhamento, conforme solicitação realizada pela secretaria gestora, conforme anexo, informando na oportunidade, se tratar de procedimento Plurianual.

Tudo feito, cópias anexadas, retornem os atos para demais providencias que o caso requer.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

  
**Edwaldo Silva dos Santos**  
Divisão de Licitações, Compras e Almojarifado  
Setor de Liberação para Empenhos

Aos cuidados da

Divisão de Contabilidade – Setor de Empenhos

Srta. Ewelyn Chagas

Prefeitura do Município de Bragança Paulista



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## REQUISIÇÃO

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9804/2020

FOLHA Nº 1062

VISTO \_\_\_\_\_

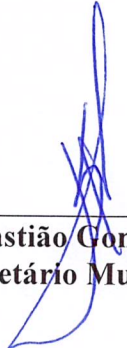
**FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS**

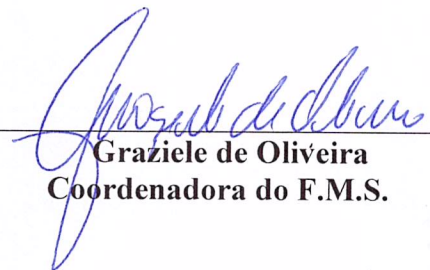
### 1. EMPENHO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO	RS
10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.01	R\$ 91.132,70	/
Ficha 430		
Código de aplicação 310.0000		

**HISTÓRICO** EMPENHO REFERENTE AO ADITAMENTO Nº 5 DO SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA. PA 9804/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO 177/2020 NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2024

Bragança Paulista, 27 de maio de 2024.

  
Sebastião Gonçalves de Godoy  
Secretário Municipal de Saúde

  
Grazielle de Oliveira  
Coordenadora do F.M.S.



## PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

## NOTA DE EMPENHO

P. M. B. P.  
 PROC. Nº 9804 / 2020  
 FOLHA Nº 1063  
 Visto tiago DLCA

Fornecedor Codigo  
 ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS 07721  
 C.N.P.J.: 01.717.178/0001-10

Descricao	Data	Processo	Empenho
SERVICOS DE EQUOTERAPIA.	27/05/2024	000009-2020	05312

## Tipo

GLOBAL

Fonte 01 TESOURO Desp 00430  
 C.Apl 3100000 SAUDE - GERAL

Processo Contabil 9804/2020-00

## Classificacao

## Institucional

Orgao .....: 10 Sec. mun. de saude  
 Unidade Orcamentaria: 02 Fundo mun. de saude  
 Unidade de Despesa...: 00

## Programa de Trabalho

Funcao .....: 10 Saude  
 Subfuncao .....: 302 Assistencia hospitalar e ambulatorial  
 Programa .....: 0022 Media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar  
 Acao .....: 2083 Acoes de media e alta complexidade em saude

## Natureza da Despesa..:

3.3.50.39.01 Termo de colaboracao

Dotacao .....	3.034.603,99
Saldo Anterior .....	568.851,43
Esta Nota .....	91.132,70
Saldo da Dotacao .....	477.718,73

EMITENTE

  
 EWELYN APARECIDA NASCIMENTO CHAGAS

  
 Rita de Cássia P. da Silva  
 ASSESSORA DE DEPARTAMENTO



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoarifado

P. M. B. P.  
PROC. Nº 9804 / 2020  
FOLHA Nº 1064  
Visto Livro DLCA

## ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 05

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 177/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9804/2020**

**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020**

Pelo presente instrumento de valor do contrato de prestação de serviços de equoterapia, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 009/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65. neste ato representado por seu Prefeito, **PROF AMAURI SODRE DA SILVA** portador do RG nº 4.296.705-3 e do CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: [associacaosaolucas@gmail.com](mailto:associacaosaolucas@gmail.com), neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob n' 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro e aditamento contratual, dispostos conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos constantes neste processo.

Considera-se a diminuição de R\$ 1.843,18 (mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, a partir da competência de junho de 2024;

Considera-se o acréscimo de R\$ 2.434,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), referente ao aditamento contratual, a partir da competência de junho de 2024;

Sendo assim, considera-se para o aumento no valor contratual de R\$ 590,82 (quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro e aditamento contratual, a partir da competência de junho de 2024;



Prefeitura do Município de Bragança Paulista P. M. B. P.  
Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado PROC. Nº 9804/2020

FOLHA Nº 1065  
Visto lisco DLCA

Ficando estabelecido o novo valor mensal do contrato no valor de R\$ 44.089,30 (quarenta e quatro mil, oitenta e nove reais e trinta centavos);


Descrição	Valor Mensal
Reequilíbrio Econômico-financeiro	R\$ - 1.843,18
Aditamento	R\$ 2.434,00
Contrato atual	R\$ 43.498,48
<b>Novo valor contratual</b>	<b>R\$ 44.089,30</b>
Total do incremento mensal	R\$ 590,82

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 29 MAI 2024

  
**PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
CONTRATANTE

VISTO

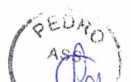
  
J. Galileu de Mattos  
Chefe de Gabinete

  
**SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**JEDAÍAS TEOFILO PEREIRA**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. Luiz Gustavo do Prado Lopes  
Secretaria Municipal de Saúde RG nº. 37.405.078-8
2. LIAGO JOSÉ DA SILVA FRANCO RG nº. 35.152.132-X





# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado

P. M. B. P.

PROC. Nº 9804 / 2020

FOLHA Nº 1066

Visto licoo DLCA

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 177/2020

**OBJETO:** EQUOTERAPIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 29 MAI 2024



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

P. M. B. P.

PROC. Nº 9804 / 2020

FOLHA Nº 1067

Visto liso DLCA

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

VISTO

J. Gallardo Matos  
Chefe de Gabinete

## PELA CONTRATADA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 086.003.728-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico.





# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoarifado

P. M. B. P.  
PROC. Nº 9804 / 2020

FOLHANº 1068

Visto liao

DLCA

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (ATUAL+ REEQUILIBRIO+ ADITAMENTO)
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Coordenadora	R\$ 9.561,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.561,60
Fisioterapeuta R.T.	R\$ 7.961,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.961,60
Fisioterapeuta	R\$ 6.361,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.361,60
Equitador	R\$ 2.381,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.381,60
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 26.266,40</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 26.266,40</b>
DESPESA COM PESSOAL CLT				
Condutor de Guia	R\$ 1.560,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.560,00
Profissionais de nivel superior	R\$ 2.717,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.717,68
Estagiario	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 5.277,68</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 5.277,68</b>
DESPESA COM PESSOAL CLT				
Terceiros	R\$ 352,03	-R\$ 103,92	R\$ -	R\$ 248,11
RAT	R\$ 121,39	-R\$ 35,84	R\$ -	R\$ 85,55
FGTS	R\$ 485,57	-R\$ 143,36	R\$ -	R\$ 342,21
INSS	R\$ 1.213,94	-R\$ 358,40	R\$ -	R\$ 855,54
Pis s/ folha	R\$ 60,70	-R\$ 17,92	R\$ -	R\$ 42,78
13° salario	R\$ 505,81	-R\$ 149,34	R\$ -	R\$ 356,47
INSS s/ 13° salario	R\$ 101,16	-R\$ 29,87	R\$ -	R\$ 71,29
FGTS s/ 13° salario	R\$ 40,47	-R\$ 11,95	R\$ -	R\$ 28,52
Férias	R\$ 505,81	-R\$ 149,34	R\$ -	R\$ 356,47
1/3 sobre as férias	R\$ 168,60	-R\$ 49,78	R\$ -	R\$ 118,82
Terceiros s/ 13° salario	R\$ 29,34	-R\$ 8,66	R\$ -	R\$ 20,68
RAT s/ 13° salario	R\$ 10,12	-R\$ 2,99	R\$ -	R\$ 7,13
DSR	R\$ 364,18	-R\$ 107,52	R\$ -	R\$ 256,66
Cesta Basica	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 180,00
Vale Refeição	R\$ 609,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 609,50
Vale Transporte Estagiaria	R\$ 211,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 211,50
Previsão Adicional Tempo de Serviço	R\$ 161,37	R\$ 52,51	R\$ -	R\$ 213,88
Provisão de Recisão	R\$ 3.089,24	-R\$ 738,24	R\$ -	R\$ 2.351,00
Mensalidade Social	R\$ 62,00	R\$ 11,44	R\$ -	R\$ 73,44
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 8.272,73</b>	<b>-R\$ 1.843,18</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 6.429,55</b>
MATERIAIS DE CONSUMO				
Materiais pedagógicos	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 40,00
Combustivel	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,00
Insumos para os animais (ração, feno e suplemento)	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Exames para os animais	R\$ -	R\$ -	R\$ 384,00	R\$ 384,00
Ferragem dos animais	R\$ -	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ 550,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 190,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.434,00</b>	<b>R\$ 2.624,00</b>
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA				
Gestor executivo Administrativo	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00
Gestor executivo Financeiro	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00
Recursos humanos	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00
Exames periódicos/Admissionais	R\$ 66,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 66,67
Serviços financeiros/Banco	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 85,00
Medicina do trabalho	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 550,00
NUBE	R\$ 190,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 190,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.491,67</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.491,67</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 43.498,48</b>	<b>-R\$ 1.843,18</b>	<b>R\$ 2.434,00</b>	<b>R\$ 44.089,30</b>



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.804/2023  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

Bragança Paulista, 09 de setembro de 2024

Ao Ilmo. Sr. Dr.  
José Pereira de Godoi  
Advogado Sênior - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Prezado senhor,

Sirvo-me deste, para reiterar os votos de estima e apreço e solicitar análise e parecer jurídico acerca da necessidade de aditamento de prazo referente ao Termo de Colaboração nº 177/2020, Processo Administrativo nº 9.804/2020, Chamamento Público nº 009/2020.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS (ABSL) iniciou suas atividades em 28 de outubro de 2020, após a efetivação de sua contratação (Fls. 665 – 671) e, no dia 02 de setembro de 2024, encaminhou pedido para aditamento de prazo e reequilíbrio econômico, visando a manutenção e continuidade dos serviços contratados, por meio do ofício nº 280/2024 (DOCUMENTO I).

### **SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

Em análise realizada pelos gestores do contrato (DOCUMENTO II), Comissão de Avaliação (DOCUMENTO III) e a disponibilidade financeira demonstrada pelo Fundo Municipal de Saúde (DOCUMENTO IV), ficou constatado o interesse desta Secretaria Municipal de Saúde em prorrogar o Termo de Colaboração, conforme minuta de aditamento (DOCUMENTO V), por igual período de 1 (um) ano, com início em 02 de outubro de 2024 e fim em 02 de outubro de 2025.

### **SOBRE O REEQUILIBRIO ECONOMICO:**

Em análise realizada referente ao pedido para renovação contratual, encaminhado através do ofício de nº 280/2024, datado de 02 de setembro de 2024, a associação apresenta as seguintes adequações para a continuidade dos serviços do Termo de Colaboração 177/2020:

- a) Reequilíbrio econômico de 5% de aumento para os 3 funcionários celetistas, e reajuste na cesta básica de R\$ 180,00 para R\$ 190,00 e vale refeição de R\$ 26,50 para R\$ 28,00 para 1 colaborador;
- b) Reequilíbrio econômico de 5% de aumento na hora trabalhada dos profissionais técnicos PJ;
- c) Reequilíbrio econômico de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.300,00 para estagiário;



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.804/2023

FOLHA Nº \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

- d) Reequilíbrio econômico de 10% de R\$ 600,00 para R\$ 660,00 para prestador Recursos Humanos;
- e) Reequilíbrio econômico de 10% de R\$ 550,00 para R\$ 605,00 para prestador de Medicina do trabalho e para exames periódicos para os 3 colaboradores no valor unitário de R\$ 220,00 ao ano, totalizando R\$ 660,00 para todo o contrato.
- f) Reequilíbrio econômico de 14% para os gestores Financeiro e Administrativos de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.140,00 cada.
- g) Valor total do contrato de R\$ 44.089,30 e com o reequilíbrio econômico passaria para R\$ 46.548,66.

Está secretaria realizou o levantamento financeiro de acordo as documentações apresentadas. Segue considerações a seguir:

- a) Reequilíbrio econômico de 5% de aumento para os 3 funcionários celetistas, e reajuste na cesta básica de R\$ 180,00 para R\$ 190,00 e vale refeição de R\$ 26,50 para R\$ 28,00 para 1 colaborador;
- b) Reequilíbrio econômico de 5% de aumento na hora trabalhada dos profissionais técnicos PJ;
- c) Reequilíbrio econômico de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.150,00 para estagiário, que com o VT de R\$ 211,50 totalizará R\$ 1.361,50;
- d) Reequilíbrio econômico de 10% de R\$ 600,00 para R\$ 660,00 para prestador Recursos Humanos;
- e) Reequilíbrio econômico de 10% de R\$ 550,00 para R\$ 605,00 para prestador de Medicina do trabalho e para exames periódicos para os 3 colaboradores no valor unitário de R\$ 220,00 ao ano, totalizando R\$ 660,00 dividindo em 12 vezes, para todo o contrato.
- f) Reequilíbrio econômico de 14% para os gestores Financeiro e Administrativos de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.140,00 cada.
- g) Valor total do contrato de R\$ 44.089,30 e com o reequilíbrio econômico passaria para R\$ 45.888,20.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.804/2023

FOLHA Nº \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

### Despesa com Prestadores de Serviço

Para reequilíbrio econômico será considerado o aumento de salários dos prestadores PJ, onde terá um impacto de R\$ 1.313,32 (hum mil trezentos e treze reais e trinta e dois centavos). Com o valor saindo de R\$ 26.266,40 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 27.579,72 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) um aumento de 5% do valor da rubrica.

1. **Coordenadora**: alteração no gasto de R\$ 9.561,60 para R\$ 10.039,68 – acréscimo de R\$ 478,08 mensal para 01 profissional. Aumento de 5% do valor.
2. **Fisioterapeuta R.T.**: alteração no gasto de R\$ 7.961,60 para R\$ 8.359,68 – acréscimo de R\$ 398,08 mensal para 01 profissional. Aumento de 5% do valor.
3. **Fisioterapeuta**: alteração no gasto de R\$ 6.361,60 para R\$ 6.679,68 – acréscimo de R\$ 318,08 mensal para 01 profissional. Aumento de 5% do valor.
4. **Equitador**: alteração no gasto de R\$ 2.381,60 para R\$ 2.500,68 – acréscimo de R\$ 119,08 mensal para 01 profissional. Aumento de 5% do valor.

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	VALOR A REPASSAR (ATUAL+ REEQUILIBRIO)
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	VALOR	VALOR	VALOR
Coordenadora 160 horas	R\$ 9.561,60	R\$ 478,08	R\$ 10.039,68
Fisioterapeuta R.T. 160 horas	R\$ 7.961,60	R\$ 398,08	R\$ 8.359,68
Fisioterapeuta 160 horas	R\$ 6.361,60	R\$ 318,08	R\$ 6.679,68
Equitador 104 horas	R\$ 2.381,60	R\$ 119,08	R\$ 2.500,68
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 26.266,40</b>	<b>R\$ 1.313,32</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>

### Despesa com Pessoal CLT

Para reequilíbrio econômico será considerado o aumento de salários dos colaboradores, onde terá um impacto de R\$ 767,11 (setecentos e sessenta e sete reais e onze centavos). Com o valor saindo de R\$ 5.277,68 (cinco mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 6.044,79 (seis mil quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) um aumento de 14,53% do valor da rubrica.

1. **Condutor de Guia**: alteração no gasto de R\$ 1.560,00 para R\$ 1.638,00 – acréscimo de R\$ 78,00 mensal para 01 profissional. Aumento de 5% do valor.
2. **Profissionais de nível superior.**: alteração no gasto de R\$ 2.717,68 para R\$ 3.256,79 – acréscimo de R\$ 539,11 mensal para 02 profissional. Aumento de 19,84% do valor. Alteração de atendimento de 92 horas mensais para 105 horas mensais, para adequação dos atendimentos.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.804/2023

FOLHA Nº \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

3. **Estagiário:** alteração no gasto de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.150,00 – acréscimo de R\$ 150,00 mensal para 01 profissional. Aumento de 15% do valor.

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	VALOR A REPASSAR (ATUAL+ REEQUILIBRIO)
<b>DESPESA COM PESSOAL CLT</b>			
Condutor de Guia 176 horas	R\$ 1.560,00	R\$ 78,00	R\$ 1.638,00
Profissionais de nível superior 2 profissionais, total 105 horas	R\$ 2.717,68	R\$ 539,11	R\$ 3.256,79
Estagiario	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	R\$ 1.150,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 5.277,68</b>	<b>R\$ 767,11</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>



**SindBeneficente**

Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas no Estado de São Paulo

Travessa Marcelina, 32 - Salas 41 a 43 - Centro, Santo André/SP - CEP: 09040-120

Presidente: Rogério Gomes      Agosto de 2024      Filiação à FETHESP e à UCT

### SindBeneficente assina Convenção Coletiva 2024-2026 dos empregados em entidades do Grande ABC e interior do Estado

SindBeneficente comunica às Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Grande ABC e do interior do Estado de São Paulo, que após um árduo dissídio coletivo de trabalho, firmou a Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2026. A nova Convenção foi enviada para registro junto ao Ministério do Trabalho com o número de solicitação MR011087/2024 e tem vigência de 01/03/2024 a 28/02/2026. Confira o que mudou:

#### REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecida a aplicação do reajuste salarial de **5% (cinco por cento)**, a partir de **01/MARÇO/2024** incidente sobre os salários de 29/02/2024, podendo ser compensadas as antecipações espontâneas concedidas no período de 01/03/2023 a 29/02/2024.

FUNÇÕES	PISO SALARIAL
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.939,67
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.180,42
Professor de Educação Infantil Terceiro Setor	R\$ 2.887,16
Instrutores de Atividade de Educação Física	R\$ 2.382,98
Educador Terceiro Setor	R\$ 2.270,11
Auxiliar de Educação Infantil (ADI) / Monitores	R\$ 1.863,49
Assistente Social	R\$ 1.967,93
Cuidador de Idoso	R\$ 1.660,00
Demais Empregados	R\$ 1.650,00
Menor Aprendiz	R\$ 1.640,00

#### VALE REFEIÇÃO: R\$ 28,00 POR DIA DE TRABALHO

**Obs.:** Os empregados que tenham jornada superior a 6 horas e não possam ser atendidos pelo sistema de refeição do empregador, no próprio local de trabalho ou em restaurantes conveniados, terão direito ao vale refeição, devendo o pagamento ser efetuado até o 5º dia útil do mês.

#### CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO: R\$ 190,00 POR MÊS

O Vale Alimentação deve ser concedido até o 5º dia útil do mês aos empregados que cumpram carga horária integral de 44 horas semanais e que ganhem até 2 pisos salariais. O benefício pode ser concedido através do fornecimento de cesta básica mensal com no mínimo 30 (trinta) quilos conforme abaixo especificado:

10 Kg. Arroz Agulhinha – Tipo 02	01 Kg. Sal Refinado	01 Und. Creme Dental (50g)
03 Kg. Feijão Cariquinha	03 Pct. Macarrão (500g)	01 Pct. Esponja de Aço (08 und)
05 Kg. Açúcar Refinado	01 Kg. Farinha de Trigo	01 Und. Sabonete (90g)
04 Lt. Óleo de Soja (900ml)	01 Pct. Fubá (500g)	05 Und. Sabão em Pedra
02 Pct. Farinha de Mandioca (500g)	01 Lt. Extrato de Tomate (140g)	01 Und. Recipiente para embalar os 30Kg de produtos
02 Pct. Café Torrado e Moido (500g)	01 Pct. Bolacha Recheada (200g)	

**Obs.:** O benefício da Cesta Básica / Vale Alimentação deverá ser concedido aos empregados(as) por ocasião das férias, da licença maternidade, do auxílio doença e do acidente de trabalho, sendo que nestes dois últimos casos (auxílio doença e acidente de trabalho) a concessão do benefício será garantida pelo prazo máximo de 6 meses.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.804/2023

FOLHA Nº \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

### Despesa com Encargos Pessoal CLT

Para reequilíbrio econômico será considerado o aumento de salários dos colaboradores, e alteração no sistema de cálculo de provisão de rescisão, onde terá um impacto de **R\$ 764,86 (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**. Com o valor saindo de **R\$ 6.429,55 (seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** para **R\$ 5.664,69 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)** um aumento de **11,90%** do valor da rubrica.

1. **Terceiros**: alteração no gasto de **R\$ 248,11** para **R\$ 283,90** – acréscimo de **R\$ 35,79** mensal. Aumento de **14,43%** do valor.
2. **RAT**: alteração no gasto de **R\$ 85,55** para **R\$ 97,90** – acréscimo de **R\$ 12,35** mensal. Aumento de **14,44%** do valor.
3. **FGTS**: alteração no gasto de **R\$ 342,21** para **R\$ 414,29** – acréscimo de **R\$ 72,08** mensal. Aumento de **21,06%** do valor.
4. **INSS**: alteração no gasto de **R\$ 855,54** para **R\$ 1.035,74** – acréscimo de **R\$ 180,20** mensal. Aumento de **21,06%** do valor.
5. **PIS s/ FOLHA**: alteração no gasto de **R\$ 42,78** para **R\$ 51,79** – acréscimo de **R\$ 9,01** mensal. Aumento de **21,06%** do valor.
6. **13º Salário**: alteração no gasto de **R\$ 356,47** para **R\$ 431,56** – acréscimo de **R\$ 75,09** mensal. Aumento de **21,06%** do valor.
7. **INSS s/ 13º salário**: alteração no gasto de **R\$ 71,29** para **R\$ 86,31** – acréscimo de **R\$ 15,02** mensal. Aumento de **21,07%** do valor.
8. **FGTS s/ 13º salário**: alteração no gasto de **R\$ 28,52** para **R\$ 34,52** – acréscimo de **R\$ 6,00** mensal. Aumento de **21,04%** do valor.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.804/2023

FOLHA Nº \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

9. **Férias:** alteração no gasto de R\$ 356,47 para R\$ 431,56 – acréscimo de R\$ 75,09 mensal. Aumento de 21,06% do valor.
10. **1/3 sobre Férias:** alteração no gasto de R\$ 118,82 para R\$ 143,85 – acréscimo de R\$ 25,03 mensal. Aumento de 21,07% do valor.
11. **Terceiros s/ 13º salário:** alteração no gasto de R\$ 20,68 para R\$ 23,66 – acréscimo de R\$ 2,98 mensal. Aumento de 14,41% do valor.
12. **RAT s/ 13º salário:** alteração no gasto de R\$ 7,13 para R\$ 8,63 – acréscimo de R\$ 1,50 mensal. Aumento de 21,04% do valor.
13. **DSR:** alteração no gasto de R\$ 256,66 para R\$ 293,69 – acréscimo de R\$ 37,03 mensal. Aumento de 14,43% do valor.
14. **Cesta Básica:** alteração no gasto de R\$ 180,00 para R\$ 190,00 – acréscimo de R\$ 10,00 mensal. Aumento de 5% do valor.
15. **Vale Refeição:** alteração no gasto de R\$ 609,50 para R\$ 616,00 – acréscimo de R\$ 6,50 mensal. Aumento de 1,07% do valor.
16. **Previsão Adicional Tempo de Serviço:** alteração no gasto de R\$ 213,88 para R\$ 224,58 – acréscimo de R\$ 10,70 mensal. Aumento de 5% do valor.
17. **Provisão de Rescisão:** alteração no gasto de R\$ 2.351,00 para R\$ 1.030,13 – redução de R\$ 1.320,87 mensal. Diminuição de 56,18% do valor.
18. **Mensalidade Social:** alteração no gasto de R\$ 73,44 para R\$ 0,00 – essa rubrica foi retirada do plano de trabalho a pedido da OS, pois não será mais utilizada pela OS.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.804/2023

FOLHA Nº \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

**19. Pro Agir:** inclusão no gasto de R\$ 55,08 – essa rubrica foi criada a pedido da OS, pois será a incluído no plano de trabalho.

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	VALOR A REPASSAR (ATUAL+ REEQUILIBRIO)
<b>DESPESA COM ENCARGOS PESSOAL CLT</b>			
Terceiros	R\$ 248,11	R\$ 35,79	R\$ 283,90
RAT	R\$ 85,55	R\$ 12,35	R\$ 97,90
FGTS	R\$ 342,21	R\$ 72,08	R\$ 414,29
INSS	R\$ 855,54	R\$ 180,20	R\$ 1.035,74
Pis s/ folha	R\$ 42,78	R\$ 9,01	R\$ 51,79
13º salario	R\$ 356,47	R\$ 75,09	R\$ 431,56
INSS s/ 13º salario	R\$ 71,29	R\$ 15,02	R\$ 86,31
FGTS s/ 13º salario	R\$ 28,52	R\$ 6,00	R\$ 34,52
Férias	R\$ 356,47	R\$ 75,09	R\$ 431,56
1/3 sobre as férias	R\$ 118,82	R\$ 25,03	R\$ 143,85
Terceiros s/ 13º salario	R\$ 20,68	R\$ 2,98	R\$ 23,66
RAT s/ 13º salario	R\$ 7,13	R\$ 1,50	R\$ 8,63
DSR	R\$ 256,66	R\$ 37,03	R\$ 293,69
Cesta Basica	R\$ 180,00	R\$ 10,00	R\$ 190,00
Vale Refeição	R\$ 609,50	R\$ 6,50	R\$ 616,00
Vale Transporte Estagiaria	R\$ 211,50	-	R\$ 211,50
Provisão Adicional Tempo de Serviço	R\$ 213,88	R\$ 10,70	R\$ 224,58
Provisão de Rescisão	R\$ 2.351,00	-R\$ 1.320,87	R\$ 1.030,13
Mensalidade Social	R\$ 73,44	-R\$ 73,44	-
Pro Agir	R\$ -	R\$ 55,08	R\$ 55,08
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 6.429,55</b>	<b>-R\$ 764,86</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>

E Conforme verificado com o setor de Controladoria da Prefeitura de Bragança Paulista, na pessoa do Sr. Geraldo Afonso Gonçalves Junior, Controlador-Geral, foi verificado que os valores anteriormente repassados para Provisionamento de verbas trabalhistas, estavam com um valor calculado em excesso. Então nesse plano, os valores serão readequados, conforme informação passada pelo setor responsável:

Provisão de Rescisão	R\$ 2.351,00	-R\$ 1.320,87	R\$ 1.030,13
----------------------	--------------	---------------	--------------

Dessa forma, a partir desse aditamento, o valor **obrigatório para reserva de provisionamento**, feito em todos os períodos, onde esse valor deverá ser aplicado, sem exceção. Onde será separado os valores abaixo:

**Todos os meses, será necessário aplicar o valor de R\$ 2.190,22 (dois mil cento e noventa reais e vinte e dois centavos) para o provisionamento de rescisão.**

<b>DESPESA COM ENCARGOS PESSOAL CLT</b>	
13º salario	R\$ 431,56
INSS s/ 13º salario	R\$ 86,31
FGTS s/ 13º salario	R\$ 34,52
Férias	R\$ 431,56
1/3 sobre as férias	R\$ 143,85
Terceiros s/ 13º salario	R\$ 23,66
RAT s/ 13º salario	R\$ 8,63
Provisão de Rescisão	R\$ 1.030,13
<b>Total Provisionamento</b>	<b>R\$ 2.190,22</b>



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.804/2023

FOLHA Nº \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

1



### PARECER DA CONTROLADORIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Bragança Paulista, 29 de julho de 2024

**Ao Sr.**  
**Sebastião Gonçalves de Godoy**  
**Secretário Municipal de Saúde**

#### Questionamento

Trata o seguinte Parecer sobre uma solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, em relação os valores a serem considerados em um caso de rescisão de contratos, no que tange ao provisionamento de verbas trabalhistas.

#### Embasamento

Examinando o questionamento, depreende-se que os valores são:

1. Saldo de salário que representa o valor devido pela empresa ao funcionário pelos dias trabalhados antes da rescisão;
2. Proporcional de Férias e 1/3 de férias, assim entendido pelos valores devidos na proporção de 1/12 por mês ou fração de mês que supere 15 dias trabalhados;
3. Proporcional de Gratificação Natalina, compreendido o valor de 1/12 do salário mensal; e
4. Provisão de Multa de 40% sobre o valor do FGTS, casos em que o trabalhador faz jus por ser demitido sem justa causa.

#### Opinião

Na opinião desse Órgão, há duas possibilidades de se fazer o provisionamento das rescisões contratuais, sendo por provisionamento mensal ou de forma direta no momento da rescisão.

No que diz respeito aos provisionamentos mensais, as parcelas devem ser contabilizadas proporcionalmente das rubricas de férias e 1/3 de férias, Gratificação Natalina e da Multa Rescisória (considerando nesse último caso a aplicação de uma alíquota de 40% no valor do FGTS recolhido).

No que tange à apuração dos valores no momento da rescisão, o valor devido é contabilizado multiplicando a quantidade de meses trabalhados por 1/12 do valor devido mensalmente.

Por fim, informa-se que o provisionamento deve ser calculado ou por meio de provisionamentos mensais, ou de forma direta no momento da rescisão, para que não ocorra duplicidades de valores.



Geraldo Afonso Gonçalves Junior  
Controlador-Geral



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.804/2023

FOLHA Nº \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

### • Materiais de Consumo:

Para reequilíbrio econômico será considerado o aumento de R\$ 100,00 (Cem reais) na rubrica “**Combustível**”, com o valor saindo de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** indo para o valor de **R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais)** um aumento de **66,67%** no valor da rubrica.

Dessa Forma, “**Materiais de Consumo**” sofrerá um acréscimo de **R\$ 100,00 (Cem Reais)** saindo de **R\$ 2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais)** para **R\$ 2.724,00 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais)**, um aumento de **3,81%** da rubrica.

1. **Combustível:** alteração no gasto de **R\$ 150,00** para **R\$ 250,00 – aumento de R\$ 100,00 mensal. Diminuição de 66,67% do valor.**

MATERIAIS DE CONSUMO			
Materiais pedagógicos	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ 40,00
Combustível	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 250,00
Insumos para os animais (ração, feno e suplemento)	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ 1.500,00
Exames para os animais	R\$ 384,00	R\$ -	R\$ 384,00
Ferragem dos animais	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.624,00</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>

### • Serviços Pessoa Jurídica:

Para reequilíbrio econômico será considerado o aumento de **R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais)** na rubrica “**Gestor Executivo Administrativo**”, com o valor saindo de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** indo para o valor de **R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)** um aumento de **14%** no valor da rubrica, aumento de **R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais)** na rubrica “**Gestor Executivo Financeiro**”, com o valor saindo de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** indo para o valor de **R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)** um aumento de **14%** no valor da rubrica, aumento de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** na rubrica “**Recursos Humanos**”, com valor saindo de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** indo para o valor de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, um aumento de **10%**, redução de **R\$ 11,67 (onze reais e sessenta e sete centavos)** na rubrica “**Exames Periódicos/admissionais**”, com valor saindo de **R\$ 66,67 (sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** indo para o valor de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, uma redução de **17,50%**, um aumento de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)** na rubrica “**Medicina do Trabalho**” com o valor saindo de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, indo para o valor de **R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais)** um aumento de **10%** na rubrica.

Dessa Forma, “**Serviços Pessoa Jurídica**” sofrerá um acréscimo de **R\$ 383,33 (trezentos oitenta e três reais e trinta e três centavos)** saindo de **R\$ 3.491,67 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)** para **R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, um aumento de **10,98%** da rubrica.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.804/2023

FOLHA Nº \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	VALOR A REPASSAR (ATUAL+ REEQUILIBRIO)
<b>SERVIÇOS PESSOA JURIDICA</b>			
Gestor executivo Administrativo	R\$ 1.000,00	R\$ 140,00	R\$ 1.140,00
Gestor executivo Financeiro	R\$ 1.000,00	R\$ 140,00	R\$ 1.140,00
Recursos humanos	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
Exames periódicos/Admissionais	R\$ 66,67	-R\$ 11,67	R\$ 55,00
Serviços financeiros/Banco	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00
Medicina do trabalho	R\$ 550,00	R\$ 55,00	R\$ 605,00
NUBE	R\$ 190,00	R\$ -	R\$ 190,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.491,67</b>	<b>R\$ 383,33</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>

### CONCLUSÃO:

Após todas as avaliações, alterações, exclusões e inclusão, temos os seguintes valores referente a cada rubrica.

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	VALOR A REPASSAR (ATUAL+ REEQUILIBRIO)
<b>DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO</b>			
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 26.266,40</b>	<b>R\$ 1.313,32</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL CLT</b>			
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 5.277,68</b>	<b>R\$ 767,11</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>
<b>DESPESA COM ENCARGOS PESSOAL CLT</b>			
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 6.429,55</b>	<b>-R\$ 764,86</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>			
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.624,00</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>
<b>SERVIÇOS PESSOA JURIDICA</b>			
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.491,67</b>	<b>R\$ 383,33</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 44.089,30</b>	<b>R\$ 1.798,90</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>

Onde teremos um acréscimo referente ao **reequilíbrio econômico** no valor de **R\$ 1.798,90 (um mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)** mensal.

O que fará o contrato sair do valor de **R\$ 44.089,30 (quarenta e quatro mil oitenta e nove reais e trinta centavos)** para o valor mensal de **R\$ 45.888,20 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, um acréscimo de **4,08%**.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.804/2023

FOLHA Nº \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

O plano de trabalho ficará da seguinte forma:

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	VALOR A REPASSAR (ATUAL+REEQUILIBRIO)
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	VALOR	VALOR	VALOR
Coordenadora 160 horas	R\$ 9.561,60	R\$ 478,08	R\$ 10.039,68
Fisioterapeuta R.T. 160 horas	R\$ 7.961,60	R\$ 398,08	R\$ 8.359,68
Fisioterapeuta 160 horas	R\$ 6.361,60	R\$ 318,08	R\$ 6.679,68
Equitador 104 horas	R\$ 2.381,60	R\$ 119,08	R\$ 2.500,68
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 26.266,40</b>	<b>R\$ 1.313,32</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>
DESPESA COM PESSOAL CLT			
Condutor de Guia 176 horas	R\$ 1.560,00	R\$ 78,00	R\$ 1.638,00
Profissionais de nível superior 2 profissionais, total 105 horas	R\$ 2.717,68	R\$ 539,11	R\$ 3.256,79
Estagiario	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	R\$ 1.150,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 5.277,68</b>	<b>R\$ 767,11</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>
DESPESA COM ENCARGOS PESSOAL CLT			
Terceiros	R\$ 248,11	R\$ 35,79	R\$ 283,90
RAT	R\$ 85,55	R\$ 12,35	R\$ 97,90
FGTS	R\$ 342,21	R\$ 72,08	R\$ 414,29
INSS	R\$ 855,54	R\$ 180,20	R\$ 1.035,74
Pis s/ folha	R\$ 42,78	R\$ 9,01	R\$ 51,79
13º salário	R\$ 356,47	R\$ 75,09	R\$ 431,56
INSS s/ 13º salário	R\$ 71,29	R\$ 15,02	R\$ 86,31
FGTS s/ 13º salário	R\$ 28,52	R\$ 6,00	R\$ 34,52
Férias	R\$ 356,47	R\$ 75,09	R\$ 431,56
1/3 sobre as férias	R\$ 118,82	R\$ 25,03	R\$ 143,85
Terceiros s/ 13º salário	R\$ 20,68	R\$ 2,98	R\$ 23,66
RAT s/ 13º salário	R\$ 7,13	R\$ 1,50	R\$ 8,63
DSR	R\$ 256,66	R\$ 37,03	R\$ 293,69
Cesta Basica	R\$ 180,00	R\$ 10,00	R\$ 190,00
Vale Refeição	R\$ 609,50	R\$ 6,50	R\$ 616,00
Vale Transporte Estagiaria	R\$ 211,50	R\$ -	R\$ 211,50
Previsão Adicional Tempo de Serviço	R\$ 213,88	R\$ 10,70	R\$ 224,58
Provisão de Rescisão	R\$ 2.351,00	-R\$ 1.320,87	R\$ 1.030,13
Mensalidade Social	R\$ 73,44	-R\$ 73,44	R\$ -
Pro Agir	R\$ -	R\$ 55,08	R\$ 55,08
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 6.429,55</b>	<b>-R\$ 764,86</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>
MATERIAIS DE CONSUMO			
Materiais pedagógicos	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ 40,00
Combustivel	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 250,00
Insumos para os animais (ração, feno e suplemento)	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ 1.500,00
Exames para os animais	R\$ 384,00	R\$ -	R\$ 384,00
Ferragem dos animais	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.624,00</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA			
Gestor executivo Administrativo	R\$ 1.000,00	R\$ 140,00	R\$ 1.140,00
Gestor executivo Financeiro	R\$ 1.000,00	R\$ 140,00	R\$ 1.140,00
Recursos humanos	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
Exames periódicos/Admissionais	R\$ 66,67	-R\$ 11,67	R\$ 55,00
Serviços financeiros/Banco	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00
Medicina do trabalho	R\$ 550,00	R\$ 55,00	R\$ 605,00
NUBE	R\$ 190,00	R\$ -	R\$ 190,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.491,67</b>	<b>R\$ 383,33</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 44.089,30</b>	<b>R\$ 1.798,90</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.804/2023

FOLHA Nº \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

O contrato será renovado a partir do dia 01/10/2024, com duração de 12 meses, até o dia 30/09/2025. Com valor mensal de R\$ 45.888,20 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), tendo no fim do contrato um valor final de R\$ 550.658,40 (quinhentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - A6L	REPASSE 1	REPASSE 3	REPASSE 4	REPASSE 5	REPASSE 6	REPASSE 7	REPASSE 8	REPASSE 9	REPASSE 10	REPASSE 11	REPASSE 12	VALOR TOTAL
<b>DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
Coordenadora 160 horas	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 120.476,16
Fisioterapeuta R.T. 160 horas	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 100.316,16
Fisioterapeuta 160 horas	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 80.156,16
Equitador 104 horas	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 30.008,16
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 330.956,64</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL Q.T</b>												
Condutor de Guia 176 horas	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 19.656,00
Profissionais de nível superior 2 profissionais, total 103 horas	R\$ 3.296,79	R\$ 3.296,79	R\$ 3.296,79	R\$ 3.296,79	R\$ 3.296,79	R\$ 3.296,79	R\$ 3.296,79	R\$ 3.296,79	R\$ 3.296,79	R\$ 3.296,79	R\$ 3.296,79	R\$ 39.081,48
Estagiário	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	R\$ 13.800,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 72.537,48</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL Q.T</b>												
Tenarinos	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 3.406,80
RAT	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 1.174,80
FGTS	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 4.971,48
INSS	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 12.428,88
Férias/ folha	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 621,48
13º salário	R\$ 431,96	R\$ 431,96	R\$ 431,96	R\$ 431,96	R\$ 431,96	R\$ 431,96	R\$ 431,96	R\$ 431,96	R\$ 431,96	R\$ 431,96	R\$ 431,96	R\$ 5.178,72
INSS s/ 13º salário	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 1.035,72
FGTS s/ 13º salário	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 414,24
Férias	R\$ 431,96	R\$ 431,96	R\$ 431,96	R\$ 431,96	R\$ 431,96	R\$ 431,96	R\$ 431,96	R\$ 431,96	R\$ 431,96	R\$ 431,96	R\$ 431,96	R\$ 5.178,72
1/3 sobre as férias	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 1.726,20
Tenarinos s/ 13º salário	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 283,92
RAT s/ 13º salário	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 103,56
DSR	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 3.524,28
Gesta Básica	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
Vale Refeição	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 7.392,00
Vale Transporte Estagiário	R\$ 211,90	R\$ 211,90	R\$ 211,90	R\$ 211,90	R\$ 211,90	R\$ 211,90	R\$ 211,90	R\$ 211,90	R\$ 211,90	R\$ 211,90	R\$ 211,90	R\$ 2.548,80
Provisão Adicional Tempo de Serviço	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 2.694,96
Provisão de Recisão	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 12.361,56
Mensalidade Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pro Agir	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 660,96
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 67.976,28</b>
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>												
Materiais pedagógicos	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 480,00
Combustível	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 3.000,00
Insumos para os animais (ração, feno e suplemento)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Exames para os animais	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 4.608,00
Ferragem dos animais	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 6.500,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 32.688,00</b>
<b>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA</b>												
Gestor executivo Administrativo	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 13.680,00
Gestor executivo Financeiro	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 13.680,00
Recursos humanos	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 7.920,00
Exames periódicos/Admissionais	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 660,00
Serviços financeiros/Banco	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
Medicina do trabalho	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00
NUBE	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 45.500,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 550.658,40</b>

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração de sempre e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Sebastião Gonçalves de Godoy**  
Secretário Municipal de Saúde



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

# DOCUMENTO I

Bragança Paulista, 02 de setembro de 2.024.

**OFÍCIO 280/2024**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sr. SEBASTIÃO GODOY**

**ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 177/2020**  
**EQUOTERAPIA**

A Associação Beneficente São Lucas devidamente inscrita no CNPJ: 01.717.178/0001-10, vem por meio deste solicitar as alterações na renovação do aditamento contratual do termo de colaboração 177/2020:

- I. **Solicito reequilíbrio econômico** Reequilíbrio econômico de 5% conforme convecção coletiva para os 03 (três) colaboradores celetistas e reajuste na cesta básica de R\$ 180,00 para R\$ 190,00 e vale refeição de R\$ 26,50 para 28,00 (apenas para 01 colaborador);

Reequilíbrio econômico para os 04 (quatro) prestadores de 5%, no valor hora dos profissionais visto que, o último aumento foi dado em 2022 e levando em consideração que são profissionais capacitados no atendimento a pessoa com deficiência;

Reequilíbrio econômico no valor do Estagiário de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.300,00 que é o valor da bolsa estagio indicada pela NUBE atualmente e para ficar coerente visto que a São Lucas já paga esse valor atualmente em outro termo.

Reequilíbrio econômico para " VFO RH" considerando o aumento de R\$ 10% de R\$ 600,00 para R\$ 660,00;

Reequilíbrio econômico para "Medicina do Trabalho" considerando o aumento de 10% de R\$ 550,00 para 605,00 e os exames periódico para 03 (três) colaboradores sendo R\$ 220,00 cada que totaliza R\$ 660,00.

Reequilíbrio econômico para os "Gestores" Financeiro e Administrativo de R\$ 2.000,00 para R\$ 2.280,00 considerando 14% de aumento, ficando coerente com os demais termos;

**Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370**

**CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)**

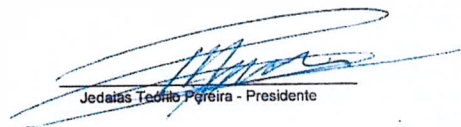
**[www.associacaosaolucas.org.br](http://www.associacaosaolucas.org.br)**

**(11) 4033-7934**



Valor atual do aditamento pactuado é de R\$ 44.089,30 e com o reequilíbrio solicitado passará para R\$ 46.548,66 conforme mostra a planilha em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar os votos de elevada estima e consideração.



Jedaías Teófilo Pereira - Presidente

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

[www.associacaosaolucas.org.br](http://www.associacaosaolucas.org.br)

(11) 4033-7934



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

# DOCUMENTO II



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Bragança Paulista, 12 de agosto de 2024.

**Ao Ilmo. Sr. Dr.**  
**José Pereira de Godoi**  
**Advogado Sênior – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

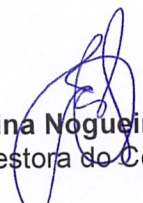
**Assunto: Termo de Colaboração nº 177/2020**  
**Processo Administrativo nº 9804/2020**  
**Chamamento Público nº 009/2020**

Considerando o Termo de Colaboração com a OSC Associação Beneficente São Lucas - ABSL, EQUOTERAPIA, firmado em 28 de outubro de 2020, vimos manifestar que ela vem cumprindo com suas obrigações contratuais, tendo sido supervisionada e acompanhada pela Comissão de Fiscalização e Avaliação de Contrato de Gestão, cumprindo com os objetivos da contratação satisfatoriamente, de modo que somos favoráveis a prorrogação contratual.

Sendo só para o momento, agradecemos antecipadamente a atenção

Atenciosamente,

  
**Sebastião Gonçalves de Godoy**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Carina Nogueira Alves**  
Gestora do Contrato



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

# DOCUMENTO III



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Bragança Paulista, 12 de agosto de 2024.

**Ao Ilmo. Sr.**  
**Sebastião Gonçalves de Godoy**  
**Secretário Municipal de Saúde**


**Assunto: Termo de Colaboração nº 177/2020**  
**Processo Administrativo nº 9804/2020**  
**Chamamento Público nº 009/2020**

Considerando o Termo de Colaboração com a OSC Associação Beneficente São Lucas - ABSL, EQUOTERAPIA, firmado em 28 de outubro de 2020, venho manifestar que ela vem cumprindo com suas obrigações contratuais, tendo sido supervisionada e acompanhada pela Comissão de Fiscalização e Avaliação de Contrato de Gestão, cumprindo com os objetivos da contratação satisfatoriamente, de modo que sou favorável a prorrogação contratual.

Para tanto, informo que, foram apresentadas todas as prestações de contas, das quais junto às dos meses de janeiro a abril de 2024. Em relação aos meses de maio a agosto de 2024, estão sob análise da Comissão, uma vez que o parecer final é quadrimestral.

Sendo só para o momento, agradeço antecipadamente a atenção

Atenciosamente,

  
**Simone Cavallaro**  
Chefe de Divisão



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

### Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

#### Termo de Colaboração nº 177/2020: Equoterapia

No dia 25 de junho de 2024, às 09 horas e 18 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.341, publicada em 12 de junho de 2024.

Rosicléia, informa que os relatórios de produção dos meses de **janeiro, fevereiro, março e abril de 2024**, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo e ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Rosicléia realiza a leitura da avaliação dos 10 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 177/2020, conforme segue:

- Indicador 1: Realizar 90% ou mais das metas de produtividade pactuadas
- Indicador 2: Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas
- Indicador 3: Manter o monitoramento dos usuários em atendimento
- Indicador 4: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho
- Indicador 5: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente
- Indicador 6: Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados.
- Indicador 7: Dar os devidos encaminhamentos às demandas da Ouvidoria SUS, conforme protocolo preconizado
- Indicador 8: Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais
- Indicador 9: Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões.
- Indicador 10: Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Ao final da apresentação dos 10 indicadores, verificou-se que a pontuação máxima atingida foi de:

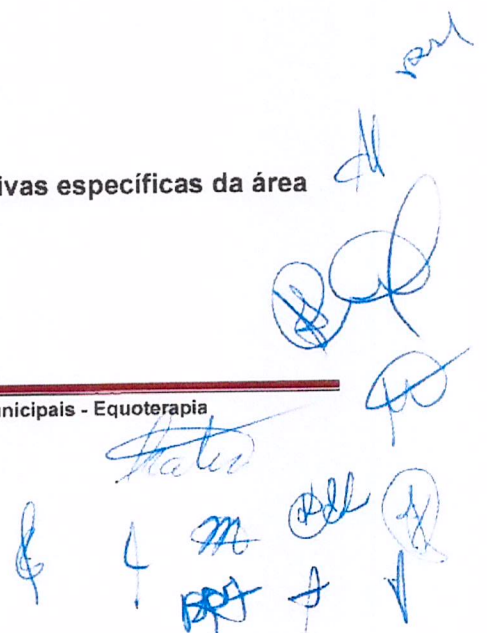
- 60 pontos preliminares, 90 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **JANEIRO de 2024**, representando 90% das metas pactuadas;
- 100 pontos preliminares, 100 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **FEVEREIRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 100 pontos preliminares, 100 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **MARÇO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 100 pontos preliminares, 100 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **ABRIL de 2024**, representando 100% das metas pactuadas.

### Parecer Final

Considerando os apontamentos e decisões da Comissão, foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 177/2020, referente aos meses **janeiro, fevereiro, março e abril de 2024** e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 09 horas e 29 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes.

  
Gisela Cristine Chinalia

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Coordenadora





## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

*Manuela*  
Manuela Amaral Mucci Casanova

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

*Maria Helena*  
Maria Helena Arnal de Barrio

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

*Kemilin Amanda Ribeiro*  
Kemilin Amanda Ribeiro

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

*Grazielle de Oliveira*  
Grazielle de Oliveira

Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora

*Rita*  
Rita de Cássia Pereira da Silva

Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo

*Thiago dos Reis Ratis*  
Thiago dos Reis Ratis

Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo

*Rosicléia Bender Ferreira Franchi*  
Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Representante do Poder Executivo - Coordenadora

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ratis', 'Franchi', and 'Mucci'.*



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

*Simone Cavallaro*  
**Simone Cavallaro**

**Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo**

*Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimaraes*  
**Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimaraes**

**Representante do Conselho Municipal de Saúde – Membro Titular**

*Camila de Oliveira Arantes*  
**Camila de Oliveira Arantes**

**Representante da Associação São Lucas – Membro Suplente**

*Carina Nogueira Alves*  
**Carina Nogueira Alves**

**Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato**

*Melanie Dias Silveira*  
**Melanie Dias Silveira**

**Ouvinte**

*Marta Ferreira Neves de Camargo*  
**Marta Ferreira Neves de Camargo**

**Ouvinte**

*Lucas de Lima*  
**Lucas de Lima**

**Ouvinte**

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word 'FBI' and other illegible marks.*



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Bragança Paulista, 25 de junho de 2024.

Of. Nº 267/2024 – GS/SMSA

Senhor Presidente,

**CÓPIA**

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada em 25 de junho de 2024, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.341 de 12 de junho de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração nº177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração nº178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente às competências dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2024.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

**Simone Cavallaro**

Membro Efetivo do Poder Executivo  
Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

**Rosicléia Bender Ferreira Franchi**

Representante do Poder Executivo - Coordenador  
Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

Ilmº. Sr.

**Jedaias Teófilo Pereira**

Presidente

Associação Beneficente São Lucas

Bragança Paulista – S.P

RECEBIDO

26 / 06 / 2024

Hora: 15 h 29

Camila de O. Arantes



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Associação São Lucas**  
**Termo de Colaboração: n°177/2020**  
**Equoterapia**

**AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO**  
**Período: Período: JANEIRO, FEVEREIRO. MARÇO, ABRIL/2024**

---

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: EQUOTERAPIA

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final dos indicadores do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público: nº009/2020, de acordo com o Termo de Colaboração nº177/2020 e refere-se a produção do mês de JANEIRO de 2024. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Realizar 90% ou mais das metas de produtividade pactuadas	Numerador: Número de atendimentos efetivamente realizados no mesmo mês Denominador: Número de atendimentos programados no mês de avaliação Fator de Multiplicação: 100	90%	Registro e processamento de dados dos sistemas de informação utilizados. Sendo que o sistema e método de registro será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde	90% das metas atingidas = 10 pontos 51-89% das metas atingidas = 5 pontos 50% das metas atingidas = 0 ponto	216 atendimentos de 238 programados. 76 atendimentos não realizados devido ao excesso de faltas justificadas. 15 faltas justificadas, 15 faltas justificadas, representando 99,76% de presença	Observa-se que na planilha anexa houve uma divergência dos números e porcentagem informados de faltas e presença. Orienta-se explicar e apropriar os cálculos realizados.	221 atendimentos de 246 programados. 25 faltas não realizadas. 25 faltas não justificadas. 15 faltas justificadas, representando 99,94% de presença	Documento em conformidade. A pontuação máxima foi concedida ao item	10	0	10
2	Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas	Numerador: Número de cadastros ativos - Mínimo 76 cadastros (vagas utilizadas) Denominador: Número de vagas pactuadas Fator de Multiplicação: 100	100%	Cadastro de usuários ativos, contendo razão do último atendimento no mês em avaliação	100% das vagas utilizadas = 10 pontos 51-99% das vagas utilizadas = 5 pontos 50% das vagas utilizadas = 0 ponto	76 cadastros ativos de 76 vagas pactuadas representando 100% da meta pactuada	Conforme o indicador inserido se reformar a data do último atendimento DE CADA USUÁRIO ATIVO no mês em avaliação (Janeiro) e não somente dos usuários que foram designados	Informado o último atendimento de todos os pacientes ativos	A pontuação máxima foi concedida ao item	10	0	10
3	Manter o monitoramento dos usuários em atendimento	Apresentar relatório mensal, contendo: 1. Mês de faltas por usuários. Soma do número de faltas de todos os pacientes, dividido pelo número total de atendimentos de todos os pacientes multiplicado pelo número de atendimentos agendados por paciente no mês avaliado. 2. Informações sobre: Número absoluto de abandonos Número absoluto de faltas. Número absoluto de usuários novos	100%	Listagens nominais usadas para o cálculo de faltas mensal contendo quantidade de pacientes, quantidade de atendimentos por paciente, quantidade de faltas por paciente	Relatório apresentado e em conformidade com os itens mínimos exigidos = 10 pontos Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	25 faltas de 238 agendamentos sendo 0,32 a média de faltas 0 abandono, 0 alta e pedido / 0 alta desligamento / obito. 11 usuário novo e 0 afastamento médico	Observa-se divergência na porcentagem apresentada. Orienta-se explicar e apresentar os cálculos realizados	25 faltas de 246 agendamentos sendo 0,32 a média de faltas 0 abandono, 0 alta e pedido / 0 alta desligamento / obito. 11 usuário novo e 0 afastamento médico	Mês foi demonstrado o mesmo resultado de faltas com o resultado de 0,32. Divergência dos números informados que o resultado foi 0,40	10	0	0
4	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho	Apresentação da escala mensal de trabalho dos profissionais inseridos nos programas, de acordo com as agendas ofertadas, carga horária semanal e turnos de trabalho	100%	Escala devidamente assinada pelo responsável técnico do Serviço de Saúde	Escala apresentada em conformidade com as normas de elaboração = 10 pontos Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	Apresentada escala de profissionais atuantes no serviço sem o mês de referência	Orienta-se apresentar a escala do mês em avaliação	Apresentado a escala de conformidade	A pontuação máxima foi concedida ao item	10	0	10
5	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços considerando a demanda existente	Apresentação de cronograma mensal das atividades de trabalho dos profissionais inseridos nos programas, de acordo com os programas ofertados, vagas e horários ofertados	100%	Cronograma atualizado devidamente assinado pelo responsável técnico do Serviço de Saúde	Cronograma apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	Informados os objetivos gerais e específicos da abordagem de cada profissional e o programa das atividades desenvolvidas por eles, com detalhamento das datas e horários durante a semana	Documento apresentado está conforme	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10
6	Avaliar a Satisfação dos usuários quanto aos serviços de saúde ofertados	Desenvolver Pesquisa de Satisfação de forma a avaliar a qualidade da assistência ofertada por meio dos seguintes grupos de perguntas: 1. Atendimento em geral; 2. Atendimento do profissional; 3. Estrutura oferecida; 4. Pontualidade e 5. Resolutividade Cálculo da média de Satisfação Numerador: Grupo de perguntas com satisfação superior a 80% Denominador: Grupo de perguntas existentes no formulário de Pesquisa de Satisfação Observação 1: Estrutura de pesquisa com opções de resposta "excelente, ótimo, bom, regular, ruim e péssimo", sendo consideradas satisfatórias as respostas "excelente, ótimo e bom". Observação 2: Amostra mínima de 10% dos cadastros ativos. Fator de Multiplicação: 100 Período de Implantação: 60 dias.	80%	Apresentar relatório mensal, com o cálculo da nota de cada questão e o resultado geral da avaliação das questões	4 a 5 grupos com 80% de satisfação = 10 pontos 2 a 3 grupos com 80% de satisfação = 5 pontos 1 grupo com 80% de satisfação = 0 ponto	Informado 100% de satisfação com 4 a 5 grupos com 80% de satisfação e 2 a 3 grupos com 80% de satisfação	Documento apresentado está conforme	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10

7	<p>Dar os devidos encaminhamentos às demandas da Unidade SUS contornando processos pendentes</p> <p>Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Saúde para o desenvolvimento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria</p>	<p>Relação das demandas recebidas, analisadas de acordo com a conclusão</p> <p>95,01%</p>	<p>Relação das demandas recebidas, analisadas de acordo com a conclusão</p> <p>95,01% ou mais = 10 pontos, 90,01% - 95,00% = 5 pontos, 80,00% ou menos = 0 ponto</p>	<p>Informação que não houve reclamações na ouvidoria</p>	<p>Documento apresentado está conforme</p>	<p>Sem manifestação</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
8	<p>Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNEES, realizado mensalmente as alterações, inclusões e exclusões</p>	<p>2 temas apresentados por profissionais que participaram bem como as evidências das atividades educativas e os apontamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares</p>	<p>Realizar as atividades previstas na totalidade = 10 pontos, Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos, 1 ou 0 realizado = 0 ponto</p>	<p>Lista de presença denominada "Registro de Evidências e Estudos de Casos" nas datas 04/01 (1), 05/01 (1), 12/01 (1) PTS, 15/01 (1) PTS, 22/01 (1) PTS) e 29/01 (1) PTS)</p>	<p>Documento apresentado está conforme</p>	<p>Sem manifestação</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
9	<p>Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNEES, realizado mensalmente as alterações, inclusões e exclusões</p>	<p>100%</p>	<p>100% dos profissionais com cadastros atualizados = 10 pontos, 51-99% dos usuários com cadastros ativos = 5 pontos, 50% ou menos dos usuários com cadastros ativos atualizados = 0 ponto</p>	<p>Envio lista do CNEES atualizada</p>	<p>Documento apresentado está conforme</p>	<p>Sem manifestação</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
10	<p>Garantir a nacionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas</p>	<p>100%</p>	<p>Plano de aplicação apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos, Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto</p>	<p>Avaliação do item realizada por membros do setor financeiro</p>	<p>Foi apresentado o anexo 05 referente ao Demonstrativo das Receitas e Despesas realizadas no período</p>	<p>A Comissão de fiscalização solicitou algumas correções a serem feitas e que foram atendidas</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<b>TOTAL</b>							<p>100 100%</p>	<p>60 60,00%</p>	<p>90 90,00%</p>

**CONCLUSÃO**

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragaça Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço de Equoterapia, foi verificado o alcance de **90 pontos**. Encaminha-se este relatório final para conhecimento

*Simone Cavallero*  
Simone Cavallero

Membro Efetivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

*Rosicléia Bender Ferreira Franchi*  
Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Coordenadora do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

### Termo de Colaboração nº 177/2020: Equoterapia

No dia 25 de junho de 2024, às 09 horas e 18 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.341, publicada em 12 de junho de 2024.

Rosicléia, informa que os relatórios de produção dos meses de **janeiro, fevereiro, março e abril de 2024**, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo e ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Rosicléia realiza a leitura da avaliação dos 10 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 177/2020, conforme segue:

- Indicador 1: Realizar 90% ou mais das metas de produtividade pactuadas
- Indicador 2: Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas
- Indicador 3: Manter o monitoramento dos usuários em atendimento
- Indicador 4: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho
- Indicador 5: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente
- Indicador 6: Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados.
- Indicador 7: Dar os devidos encaminhamentos às demandas da Ouvidoria SUS, conforme protocolo preconizado
- Indicador 8: Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais
- Indicador 9: Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões.
- Indicador 10: Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ab', 'PRA', and others.]*



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Ao final da apresentação dos 10 indicadores, verificou-se que a pontuação máxima atingida foi de:

- 60 pontos preliminares, 90 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **JANEIRO de 2024**, representando 90% das metas pactuadas;
- 100 pontos preliminares, 100 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **FEVEREIRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 100 pontos preliminares, 100 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **MARÇO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 100 pontos preliminares, 100 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **ABRIL de 2024**, representando 100% das metas pactuadas.

### Parecer Final

Considerando os apontamentos e decisões da Comissão, foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 177/2020, referente aos meses **janeiro, fevereiro, março e abril de 2024** e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 09 horas e 29 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes.

  
Gisela Cristine Chinalia

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Coordenadora

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Marta' and various initials.*



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

*Manuela*

**Manuela Amaral Mucci Casanova**

**Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica - Membro Efetivo**

*Maria Helena*

**Maria Helena Arnal de Barrio**

**Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica - Membro Efetivo**

*Kemilin Amanda Ribeiro*

**Kemilin Amanda Ribeiro**

**Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica - Membro Efetivo**

*Graziele de Oliveira*

**Graziele de Oliveira**

**Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora**

*Rita*

**Rita de Cássia Pereira da Silva**

**Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo**

*Thiago dos Reis Ratis*

**Thiago dos Reis Ratis**

**Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo**

*Rosicléia Bender Ferreira Franchi*

**Rosicléia Bender Ferreira Franchi**

**Representante do Poder Executivo - Coordenadora**

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

*Simone Cavallaro*  
Simone Cavallaro

Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo

*Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimaraes*  
Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimaraes

Representante do Conselho Municipal de Saúde – Membro Titular

*Camila de Oliveira Arantes*  
Camila de Oliveira Arantes

Representante da Associação São Lucas – Membro Suplente

*Carina Nogueira Alves*  
Carina Nogueira Alves

Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato

*Melanie Dias Silveira*  
Melanie Dias Silveira

Ouvinte

*Marta Ferreira Neves de Camargo*  
Marta Ferreira Neves de Camargo

Ouvinte

*Lucas de Lima*  
Lucas de Lima

Ouvinte



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Bragança Paulista, 25 de junho de 2024.

Of. N° 267/2024 – GS/SMSA

Senhor Presidente,

**CÓPIA**

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada em 25 de junho de 2024, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria n° 12.341 de 12 de junho de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n°170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração n°177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração n°178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente às competências dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2024.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

*Simone Cavallaro*

**Simone Cavallaro**

Membro Efetivo do Poder Executivo  
Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

*Rosicléia Bender Ferreira Franchi*

**Rosicléia Bender Ferreira Franchi**

Representante do Poder Executivo - Coordenador  
Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

Ilmº. Sr.

**Jedaías Teófilo Pereira**

Presidente

Associação Beneficente São Lucas  
Bragança Paulista – S.P

RECEBIDO

*26/06/2024*

Hora: *15 h 29*

*Camila de O. Arantes*



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Associação São Lucas**  
**Termo de Colaboração: n°177/2020**  
**Equoterapia**

**AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO**

**Período: Período: JANEIRO, FEVEREIRO. MARÇO, ABRIL/2024**

---



RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: EQUOTERAPIA

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final dos indicadores do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público: nº009/2020, de acordo com o Termo de Colaboração nº177/2020 e refere-se a produção do mês de FEVEREIRO de 2024. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES S FINAIS	RESULTADO POSSIVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTA DO FINAL
1	Realizar 90% ou mais das metas de produtividade pactuadas.	Numerador: Número de atendimentos efetivamente realizados no mesmo mês. Denominador: Número de atendimentos programados no mês de avaliação. Fator de Multiplicação: 100	90%	Registro e Processamento de dados dos Sistemas de Informação utilizados. Sendo que o sistema e método de registro será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.	90% das metas atingidas = 10 pontos, 51-89% das metas atingidas = 5 pontos, 50% das metas atingidas = 0 ponto.	222 atendimentos de 246 programados. 25 faltas não justificadas, 34 faltas justificadas, representando 90,24% de presença.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
2	Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas.	Numerador: Número de cadastros ativos - Mínimo 76 cadastros (vagas utilizadas). Denominador: Número de vagas pactuadas. Fator de Multiplicação: 100	100%	Cadastro de usuários ativos contendo a data do último atendimento no mês em avaliação.	100% das vagas utilizadas = 10 pontos, 51-99% das vagas utilizadas = 5 pontos, 50% das vagas utilizadas = 0 ponto.	76 cadastros ativos de 76 vagas pactuadas, representando 100% da meta pactuada.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
3	Manter o monitoramento dos usuários em atendimento.	1. Média de faltas por usuários. Somando o número de faltas de todos os pacientes, dividido pelo número total de usuários, multiplicado pelo número de atendimentos agendados por paciente no mês avaliado. 2. Informações sobre: Número absoluto de atendimentos. Número absoluto de faltas. Número absoluto de usuários novos.	100%	Utilização de ferramentas usadas para o registro do relatório mensal contendo a quantidade de atendimentos por paciente, quantidade de faltas por paciente.	Relatório apresentado e em consonância com as normas exigidas = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	25 faltas de 246 agendamentos, sendo 0,33 a média de faltas. 1 abandono, 1 alta a pedido / 01 altas/desligamento / óbito. 0 usuário novo e 0 afastamento médico.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
4	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho.	Apresentação da escala mensal de trabalho dos profissionais inseridos nos programas, de acordo com as ações ofertadas, carga horária semanal e turnos de trabalho.	100%	Escala devidamente assinada pelo responsável técnico do Serviço de Saúde.	Escala apresentada em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentada escala de profissionais atuantes no serviço.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
5	Conduzir o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente.	Apresentação de cronograma mensal das atividades de trabalho dos profissionais inseridos nos programas, de acordo com os programas ofertados, vagas e horários ofertados.	100%	Cronograma das atividades devidamente assinado pelo responsável técnico do Serviço de Saúde.	Cronograma apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Informados os objetivos gerais e específicos da abordagem de cada profissional e apresentado cronograma das atividades desenvolvidas por eles, com detalhamento dos dias e horários durante a semana.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10

*[Handwritten signature]*



<p>6 Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados.</p>	<p>Desenvolver Pesquisa de Satisfação de forma a avaliar a qualidade da assistência ofertada por meio dos seguintes grupos de perguntas: 1. Atendimento em geral; 2. Atendimento do profissional; 3. Estrutura oferecida; 4. Pontualidade e 5. Resolutividade. Cálculo da média de Satisfação: Numerador: Grupo de perguntas com satisfação superior a 80%. Denominador: Grupo de perguntas existentes no formulário de Pesquisa de Satisfação Observação 1: Estrutura da pesquisa com opções de resposta "excelente, ótimo, bom, regular, ruim e péssimo", sendo consideradas satisfatórias as respostas "excelente, ótimo e bom". Observação 2: Amostra mínima de 10% dos cadastros ativos. Fator de Multiplicação: 100. Período de Implantação: 60 dias.</p>	<p>80%</p>	<p>Apresentar relatório mensal, com o modo de formulário e método de coleta utilizado pela instituição, além da tabulação das questões</p>	<p>4 a 5 grupos com 80% de satisfação = 10 pontos. 2 a 3 grupos com 80% de satisfação = 5 pontos. 1 grupo com 80% de satisfação = 0 ponto</p>	<p>Informado 100% de satisfação, com respostas entre excelente ótimo e bom. 8 entrevistados em 5 grupos de perguntas.</p>	<p>Documento está conforme.</p>	<p>Sem manifestação.</p>	<p>Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>7 Deixar os devidos encaminhamentos ao Conselho de Qualidade SUS conforme protocolo preconizado</p>	<p>Número de demandas respondidas no período dividido pelo número de demandas recebidas no mesmo período, multiplicado por 100.</p>	<p>95,01%</p>	<p>Relatório das demandas recebidas, atendimento de acordo com a estratégia</p>	<p>95,01% ou mais = 10 pontos 80,01% - 95,03% = 5 pontos 80,00% ou menos = 0 ponto</p>	<p>Informado que não houve reclamações na ouvidoria.</p>	<p>Documento está conforme.</p>	<p>Sem manifestação.</p>	<p>Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>8 Planejar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na atenção</p>	<p>Realização de reuniões de Equipe semanais, contemplando mensalmente: 1. Atividades educacionais ao mês. 2. Atividades educativas ao mês. 3. Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) ao mês</p>	<p>100%</p>	<p>Apresentar atas das reuniões semanais, contendo a nomeação e assinatura dos profissionais que participaram, bem como as evidências das atividades educacionais e os apontamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares</p>	<p>Realizar as atividades previstas na estratégia = 10 pontos Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos 1 ou 0 realizado = 0 ponto</p>	<p>Listas de presença denominadas "Reunião de Equipe e Estudo de casos" nas datas 05/02 (1), 15/02 (1), 19/02 (1) e 26/02 (1). Dia 18/12 tema "cuidados com o cocho" e "cuidados com o calor e o cavalo"</p>	<p>Documento está conforme.</p>	<p>Sem manifestação.</p>	<p>Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>9 Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões.</p>	<p>Numerador: Número de profissionais em escala de trabalho no mês de avaliação Denominador: Número de profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde no mesmo mês Fator de Multiplicação: 100</p>	<p>100%</p>	<p>Escala mensal referente ao mês de análise. Lista de profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde com a data de atualização na base nacional no mesmo mês que o de avaliação</p>	<p>100% dos profissionais com cadastros atualizados = 10 pontos 51-99% dos usuários com cadastros ativos atualizados = 5 pontos, 50% ou menos dos usuários com cadastros ativos atualizados = 0 ponto</p>	<p>Enviado lista do CNES atualizada.</p>	<p>Documento está conforme.</p>	<p>Sem manifestação.</p>	<p>Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>10 Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas</p>	<p>Implantar plano de aplicação e detalhamento de despesas para a Equoterapia</p>	<p>100%</p>	<p>Plano de aplicação e detalhamento de despesas para a Equoterapia</p>	<p>Plano de aplicação apresentado em conformidade com as normas de elaboração = 10 pontos, Não apresentada ou apresentação incompleta = 0 ponto</p>	<p>Avaliação do item realizada por membros do setor financeiro.</p>	<p>Documento está conforme.</p>	<p>Sem manifestação.</p>	<p>Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p><b>TOTAL</b></p>									<p>100</p>	<p>100%</p>	<p>100,00%</p>
<p><b>CONCLUSÃO</b></p>									<p>100</p>	<p>100,00%</p>	<p>100,00%</p>

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº17/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço de de Equoterapia, foi verificado o alcance de 100 pontos. Encaminha-se este relatório final para conhecimento.

*Simone Cavallaro*  
Simone Cavallaro

Membro Efetivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

*Rosicléia Bender Ferreira Franchi*  
Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Coordenadora do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

Termo de Colaboração nº 177/2020: Equoterapia

No dia 25 de junho de 2024, às 09 horas e 18 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.341, publicada em 12 de junho de 2024.

Rosicléia, informa que os relatórios de produção dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo e ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Rosicléia realiza a leitura da avaliação dos 10 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 177/2020, conforme segue:

- Indicador 1: Realizar 90% ou mais das metas de produtividade pactuadas
- Indicador 2: Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas
- Indicador 3: Manter o monitoramento dos usuários em atendimento
- Indicador 4: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho
- Indicador 5: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente
- Indicador 6: Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados.
- Indicador 7: Dar os devidos encaminhamentos às demandas da Ouvidoria SUS, conforme protocolo preconizado
- Indicador 8: Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais
- Indicador 9: Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões.
- Indicador 10: Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Ao final da apresentação dos 10 indicadores, verificou-se que a pontuação máxima atingida foi de:

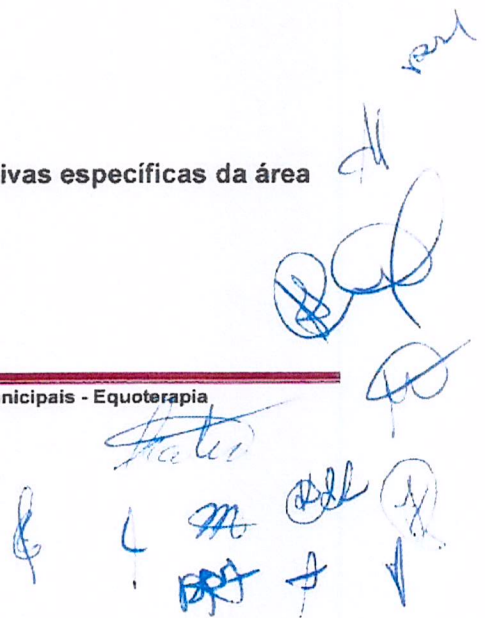
- 60 pontos preliminares, 90 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **JANEIRO de 2024**, representando 90% das metas pactuadas;
- 100 pontos preliminares, 100 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **FEVEREIRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 100 pontos preliminares, 100 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **MARÇO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 100 pontos preliminares, 100 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **ABRIL de 2024**, representando 100% das metas pactuadas.

### Parecer Final

Considerando os apontamentos e decisões da Comissão, foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 177/2020, referente aos meses **janeiro, fevereiro, março e abril de 2024** e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 09 horas e 29 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes.

  
Gisela Cristine Chinalia

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Coordenadora





# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

**Manuela Amaral Mucci Casanova**

**Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica - Membro Efetivo**

**Maria Helena Arnal de Barrio**

**Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica - Membro Efetivo**

**Kemilin Amanda Ribeiro**

**Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica - Membro Efetivo**

**Graziere de Oliveira**

**Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora**

**Rita de Cássia Pereira da Silva**

**Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo**

**Thiago dos Reis Ratis**

**Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo**

**Rosicléia Bender Ferreira Franchi**

**Representante do Poder Executivo - Coordenadora**



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

*Simone Cavaliaro*  
**Simone Cavaliaro**

**Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo**

*Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimaraes*  
**Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimaraes**  
**Representante do Conselho Municipal de Saúde – Membro Titular**

*Camila de Oliveira Arantes*  
**Camila de Oliveira Arantes**  
**Representante da Associação São Lucas – Membro Suplente**

*Carina Nogueira Alves*  
**Carina Nogueira Alves**  
**Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato**

*Melanie Dias Silveira*  
**Melanie Dias Silveira**  
**Ouvinte**

*Marta Ferreira Neves de Camargo*  
**Marta Ferreira Neves de Camargo**  
**Ouvinte**

*Lucas de Lima*  
**Lucas de Lima**  
**Ouvinte**

*Handwritten signatures and initials*



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Bragança Paulista, 25 de junho de 2024.

Of. Nº 267/2024 – GS/SMSA

Senhor Presidente,

**CÓPIA**

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada em 25 de junho de 2024, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.341 de 12 de junho de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração nº177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração nº178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente às competências dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2024.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

**Simone Cavallaro**

Membro Efetivo do Poder Executivo  
Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

**Rosicléia Bender Ferreira Franchi**

Representante do Poder Executivo - Coordenador  
Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

Ilmº. Sr.

**Jedaías Teófilo Pereira**

Presidente

Associação Beneficente São Lucas

Bragança Paulista – S.P

RECEBIDO  
26/06/2024  
Hora: 15 h 29  
Camila de O. Arantes



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Associação São Lucas**  
**Termo de Colaboração: nº177/2020**  
**Equoterapia**

**AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO**

**Período: Período: JANEIRO, FEVEREIRO. MARÇO, ABRIL/2024**

---



RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: EQUOTERAPIA

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final dos indicadores do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público: nº009/2020, de acordo com o Termo de Colaboração nº177/2020 e refere-se a produção do mês de MARÇO de 2024. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO DO FINAL
1	Realizar 50% ou mais das metas de produtividade pactuadas	Numerador: Número de atendimentos efetivamente realizados no mesmo mês. Denominador: Número de atendimentos programados no mês de avaliação. Fator de Multiplicação: 100	90%	Relatório e Processamento de dados dos Sistemas de Informação e cálculo do relatório mensal pelo método de regressão usado pela Secretaria Municipal de Saúde	90% das metas atingidas = 10 pontos. 51-89% das metas atingidas = 5 pontos. 50% das metas atingidas = 0 ponto	209 atendimentos de 231 programados, 38 atendimentos não realizados devido a feriado e recesso, 22 falhas não justificadas, 28 falhas justificadas, representando 90,48% de presença	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10
2	Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas	Numerador: Número de cadastros ativos - Mínimo 76 cadastros (vagas utilizadas) Denominador: Número de vagas pactuadas Fator de Multiplicação: 100	100%	Cadastro de usuários ativos, contendo a data do último atendimento no mês em avaliação	100% das vagas utilizadas = 10 pontos. 51-99% das vagas utilizadas = 5 pontos. 50% das vagas utilizadas = 0 ponto	76 cadastros ativos de 76 vagas pactuadas, representando 100% de meta pactuada.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10
3	Manter o encaminhamento dos usuários em atendimento	Apresentar relatório mensal contendo: 1. Média de falhas por usuários 2. Soma do número de falhas de todos os pacientes, dividido pelo número total de atendimentos de todos os pacientes, multiplicado pelo número de atendimentos agendados por paciente no mês avaliado 3. Informações sobre: Número de usuários abandonados, Número absoluto de falhas, Número absoluto de usuários novos	100%	Instigam, numerais usadas para o cálculo do relatório mensal, contendo a data do último atendimento de agendamento por paciente, quantidade de falhas por paciente	Relatório apresentado e em consonância com os itens mínimos exigidos = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	22 falhas de 231 agendamentos, sendo 0,29 a média de falhas, 1 abandono, 1 alta a pedido / OO, 3 altas/desligamento / óbito, 3 usuário novo e 1 afastamento médico	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10
4	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho	Apresentação da escala mensal de trabalho dos profissionais inseridos nos programas, de acordo com as ações ofertadas: carga horária semanal e turnos de trabalho	100%	Escala devidamente assinada pelo responsável técnico do Serviço de Saúde	Escala apresentada em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	Apresentada escala de 9 profissionais atuantes no serviço.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10
5	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente	Apresentação de cronograma mensal das atividades de trabalho dos profissionais inseridos nos programas, de acordo com os programas ofertados, vagas e horários ofertados	100%	Cronograma das atividades devidamente assinado pelo responsável técnico do Serviço de Saúde	Cronograma apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	Informados os objetivos gerais e específicos da abordagem de cada profissional e atividades desenvolvidas por eles, com detalhamento dos dias e horários durante a semana.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10
6	Avaliar a Satisfação dos encaminhamentos às demandas da Ouvidoria BUS de saúde ofertados	Desenvolver Pesquisa de Satisfação de forma a avaliar a qualidade da assistência ofertada por meio dos seguintes grupos de perguntas: 1. Atendimento em geral. 2. Atendimento do profissional. 3. Estrutura oferecida. 4. Satisfação. 5. Segurança. Cálculo da média de Satisfação Numerador: Grupo de perguntas com satisfação superior a 80%. Denominador: Grupo de perguntas existentes no formulário de Pesquisa de Satisfação Observação: 1. Estrutura da pesquisa com: espalhar de resposta "excelente" (dois "bom regular", um e nenhum, sendo consideradas satisfatórias as respostas "ótimo e bom regular") 2. Aplicação de escala de 10% dos cadastros ativos. Fator de Multiplicação: 100 Período de Implantação: 60 dias	80%	Apresentar relatório mensal, com o cálculo de frequência e média de notas utilizado para a construção de tabelas de tabulação das questões	4 a 5 grupos com 80% de satisfação = 10 pontos. 2 a 3 grupos com 80% de satisfação = 5 pontos. 1 grupo com 80% de satisfação = 0 ponto	Informado 100% de satisfação com respostas entre excelente ótimo e bom, 8 entrevistados em 5 grupos de perguntas.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10
7	Dar as devidas respostas às demandas da Ouvidoria BUS conforme processo pactuado	Número de demandas respondidas no período, divididas pelo número de demandas recebidas no mesmo período, multiplicadas por 100	95,01%	Relatório das demandas recebidas, limitadas de acordo com a conclusão	65,01% ou mais = 10 pontos. 80,01% - 95,00% = 5 pontos. 80,00% ou menos = 0 ponto	Informado que não houve reclamações na ouvidoria.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10

13/03/24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Indicador e Modelo de atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam no processo	Revisão de reuniões de Equipe semanais, contemplando mensalmente - 2 atividades educacionais ao mês. - 4 Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) ao mês	2 temas, E 4 PTS participaram, bem como as atividades educacionais e os apontamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares.	Apresentar atas das reuniões, assinadas por todos os participantes, bem como as atividades educacionais e os apontamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares.	Realizar as atividades previstas na Editalidade = 10 pontos. Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos. 1 ou 0 realizado = 0 ponto	Listas de presença denominadas "Reunião de Equipe e Estudo de casos" nas datas 04/03 (1), 11/03 (1), 18/03 (1) e 25/03 (1). Dia 04/03 tema: "treinamento de montagem em equipe" "encilhamento seguro".	Documento apresentado esta conforme	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando mensalmente as alterações incluídas e excluídas.	Numeração: Número de profissionais em escala de trabalho no mês de avaliação	100%	Escala Mensal referente ao mês de avaliação	100% dos profissionais com cadastro atualizados = 10 pontos.	Envio lista do CNES atualizada.	Documento apresentado esta conforme.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
Garantir a racionalização dos custos a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas	Implantar plano de aplicação e detalhamento de despesas para a Equoterapia	100%	Plano de aplicação e detalhamento de despesas para a Equoterapia	Plano de aplicação apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	Avaliação do item realizada por membros do setor financeiro.				100	100	100
<b>TOTAL</b>									<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100,00%</b>
									<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**CONCLUSÃO**

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço de de Equoterapia, foi verificado o alcance de **100 pontos** . Encaminha-se este relatório final para conhecimento.

*Simone Cavallaro*  
Simone Cavallaro

Membro Efetivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

*Rosicléia Bender Ferreira Franchi*  
Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Coordenadora do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

### Termo de Colaboração nº 177/2020: Equoterapia

No dia 25 de junho de 2024, às 09 horas e 18 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.341, publicada em 12 de junho de 2024.

Rosicléia, informa que os relatórios de produção dos meses de **janeiro, fevereiro, março e abril de 2024**, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo e ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Rosicléia realiza a leitura da avaliação dos 10 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 177/2020, conforme segue:

- Indicador 1: Realizar 90% ou mais das metas de produtividade pactuadas
- Indicador 2: Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas
- Indicador 3: Manter o monitoramento dos usuários em atendimento
- Indicador 4: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho
- Indicador 5: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente
- Indicador 6: Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados.
- Indicador 7: Dar os devidos encaminhamentos às demandas da Ouvidoria SUS, conforme protocolo preconizado
- Indicador 8: Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais
- Indicador 9: Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões.
- Indicador 10: Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Ao final da apresentação dos 10 indicadores, verificou-se que a pontuação máxima atingida foi de:

- 60 pontos preliminares, 90 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **JANEIRO de 2024**, representando 90% das metas pactuadas;
- 100 pontos preliminares, 100 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **FEVEREIRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 100 pontos preliminares, 100 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **MARÇO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 100 pontos preliminares, 100 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **ABRIL de 2024**, representando 100% das metas pactuadas.

### Parecer Final

Considerando os apontamentos e decisões da Comissão, foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 177/2020, referente aos meses **janeiro, fevereiro, março e abril de 2024** e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 09 horas e 29 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes.

  
Gisela Cristine Chinalia

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Coordenadora

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Hater' and various initials.*



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

*Manuela*

**Manuela Amaral Mucci Casanova**

**Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica - Membro Efetivo**

*Maria Helena*

**Maria Helena Arnal de Barrio**

**Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica - Membro Efetivo**

*Kemilin Amanda Ribeiro*

**Kemilin Amanda Ribeiro**

**Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica - Membro Efetivo**

*Grazielle de Oliveira*

**Grazielle de Oliveira**

**Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora**

*Rita*

**Rita de Cássia Pereira da Silva**

**Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo**

*Thiago dos Reis Ratis*

**Thiago dos Reis Ratis**

**Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo**

*Rosicléia Bender Ferreira Franchi*

**Rosicléia Bender Ferreira Franchi**

**Representante do Poder Executivo - Coordenadora**

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ratis', 'Franchi', and others.*



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

*Simone Cavallaro*  
**Simone Cavallaro**

**Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo**

*Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimarães*  
**Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimarães**

**Representante do Conselho Municipal de Saúde – Membro Titular**

*Camila de Oliveira Arantes*  
**Camila de Oliveira Arantes**

**Representante da Associação São Lucas – Membro Suplente**

*Carina Nogueira Alves*  
**Carina Nogueira Alves**

**Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato**

*Melanie Dias Silveira*  
**Melanie Dias Silveira**

**Ouvinte**

*Marta Ferreira Neves de Camargo*  
**Marta Ferreira Neves de Camargo**

**Ouvinte**

*Lucas de Lima*  
**Lucas de Lima**

**Ouvinte**



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Bragança Paulista, 25 de junho de 2024.

Of. Nº 267/2024 – GS/SMSA

Senhor Presidente,

**CÓPIA**

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada em 25 de junho de 2024, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.341 de 12 de junho de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração nº177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração nº178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente às competências dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2024.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

**Simone Cavallaro**

Membro Efetivo do Poder Executivo

Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

**Rosicléia Bender Ferreira Franchi**

Representante do Poder Executivo - Coordenador

Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

Ilmº. Sr.

**Jedaías Teófilo Pereira**

Presidente

Associação Beneficente São Lucas

Bragança Paulista – S.P

RECEBIDO

26/06/2024

Hora: 15h29

Carmila de O. Arantes



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Associação São Lucas**

**Termo de Colaboração: nº177/2020**

**Equoterapia**

**AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO**

**Período: Período: JANEIRO, FEVEREIRO. MARÇO, ABRIL/2024**

---



RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: EQUOTERAPIA

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final dos indicadores do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público: nº009/2020, de acordo com o Termo de Colaboração nº177/2020 e refere-se a produção do mês de ABRIL de 2024. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO O FINAL
1	Realizar 90% ou mais das metas de produtividade pactuadas.	Numerador: Número de atendimentos efetivamente realizados no mesmo mês. Denominador: Número de atendimentos programados no mês de avaliação. Fator de Multiplicação: 100	90%	Relatório e Processamento de dados do Sistema de Informação Único. Sendo que o sistema e relatório de registro será indicado pelo Sistema Municipal de Saúde.	90% das metas atingidas = 10 pontos, 51-89% das metas atingidas = 5 pontos 50% das metas atingidas = 0 ponto	212 atendimentos de 229 programados. O atendimento não realizado devido a feriado e recesso. 17 faltas não justificadas, 78 faltas justificadas, representando 92,53% de presença.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação.	Manida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
2	Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas.	Numerador: Número de cadastros ativos - Mínimo 76 cadastros (vagas indicadas) Denominador: Número de vagas pactuadas. Fator de Multiplicação: 100	100%	Cadastro de usuários ativos, contido a data do último atendimento no mês em avaliação	100% vagas utilizadas = 10 pontos, 51-99% das vagas utilizadas = 5 pontos, 50% das vagas utilizadas = 0 ponto	76 cadastros ativos de 76 vagas pactuadas, representando 100% da meta pactuada	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação.	Manida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
3	Manter o comprometimento dos usuários em atendimento.	Apresentar relatório mensal contendo: 1. Média de faltas por usuários. Soma do número de faltas de todos os pacientes dividido pelo número total de atendimentos de todos os pacientes, multiplicado pelo número de atendimentos agendados por paciente no mês avaliado. 2. Informações sobre: Número absoluto de abandonos, Número absoluto de faltas, Número absoluto de usuários novos	100%	Listagens nominais usadas para o cálculo do relatório mensal contendo quantidade de pacientes, quantidade de atendimentos por paciente, quantidade de faltas por paciente	Relatório apresentado e em consonância com os itens mínimos exigidos = 10 pontos, Não apresentado ou apresentação incompleta = 0 ponto	17 faltas de 229 agendamentos, sendo 0,22 a média de faltas, 1 abandono, 1 falta a pedido / 00 faltas/desligamento / faltas, 2 usuário novo e 0 afastamento médico	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação.	Manida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
4	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho	Apresentação da escala mensal de trabalho dos profissionais inseridos nos programas de acordo com as ações orientadas, carga horária semanal e turnos de trabalho	100%	Escala devidamente assinada pelo responsável técnico do Serviço de Saúde	Escala apresentada em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	Apresentada escala de 10 profissionais atuantes no serviço	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação.	Manida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
5	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente	Apresentação de cronograma mensal das atividades de trabalho dos profissionais inseridos nos programas, de acordo com os programas orientados, vagas e horários ofertados.	100%	Cronograma das atividades devidamente assinado pelo responsável técnico do Serviço de Saúde	Cronograma apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	Informados os objetivos gerais e específicos da abordagem de cada profissional e apresentado o cronograma das atividades desenvolvidas por eles, com detalhamento dos dias e horários durante a semana	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação.	Manida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
6	Avaliar a Satisfação dos usuários quanto aos serviços de saúde ofertados	Desenvolver Pesquisa de Satisfação de forma a avaliar a qualidade da assistência ofertada por meio dos seguintes grupos de perguntas: 1. Atendimento em geral. 2. Atendimento do profissional. 3. Estrutura oferecida. 4. Qualidade e quantidade. 5. Pontualidade. Cálculo da média de Satisfação Numerador: Grupo de perguntas com satisfação superior a 80%. Denominador: Grupo de perguntas existentes no formulário de Pesquisa de Satisfação Observação: 1. Escala da pesquisa com opções de resposta "excelente", "ótimo", "bom", "regular", "ruim" e "pessimo" sendo consideradas satisfatórias as respostas "ótimo", "bom" e "regular". 2. Período de aplicação: 10% dos cadastros ativos. Fator de Multiplicação: 100 Período de implantação: 60 dias	50%	Apresentar relatório mensal com o resultado da pesquisa de satisfação realizada com a utilização pelo instrumento, além da tabulação das questões	4 a 5 grupos com 80% de satisfação = 10 pontos 2 a 3 grupos com 90% de satisfação = 5 pontos 1 grupo com 80% de satisfação = 0 ponto	Informado 100% de satisfação, com respostas entre excelente, ótimo e bom, gerenciados em 51 grupos de perguntas	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação.	Manida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
7	Dar os devidos encaminhamentos às demandas da Ouvidoria SUS, conforme protocolo estabelecido	Número de demandas respondidas no período, dividido pelo número de demandas recebidas no mesmo período, multiplicado por 100	95,01%	Relatório das demandas recebidas, atendidas de acordo com a conclusão	95,01% ou mais = 10 pontos, 80,01% - 95,00% = 5 pontos 80,00% ou menos = 0 ponto	Nenhum ouvidoria registrada	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação.	Manida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Inventariar e Monitorar as atividades de Educação Permanente em Saúde para o desenvolvimento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria	Realização de reuniões de Equipe semanais, contemplando mensalmente -2 atividades educativas ao mês, -4 Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) ao mês	2 meses 5,4 PTS ao mês	Apresentar atas das reuniões semanais contendo a numeração e assinatura dos profissionais que atuaram nas atividades educativas e os apontamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares	Realizar as atividades previstas na quantidade = 10 pontos. Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos. 1 ou 0 realizada = 0 ponto	Listas de presença denominadas "Reunião de Equipe e Estudo de casos" nas datas 01/04 (1), 08/04 (1), 15/04 (1), 22/04 (1) e 29/04 (1). Dia 15/04 tema: "avaliação de novos praticantes" e "equipe em pista para levantamento de materiais equestres pedagógicos".	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
Garantir a atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando mensalmente as atualizações, inclusões e exclusões	Numerador: Número de profissionais em escala de trabalho no mês de avaliação Denominador: Número de profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde no mesmo mês Fator de Multiplicação: 100	100%	Lista de profissionais do Cadastro Nacional de Saúde com a data de avaliação e base nacional no mesmo mês que o de avaliação	100% dos profissionais com cadastros atualizados = 10 pontos. 51-99% dos usuários com cadastros ativos e atualizados = 5 pontos. 50% ou menos dos usuários com cadastros ativos e atualizados = 0 ponto	Enviado lista do CNES atualizada com 10 profissionais.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas	Implementar plano de aplicação e detalhamento de despesas para a Equoterapia	100%	Plano de aplicação e detalhamento de despesas para a Equoterapia	Plano de aplicação apresentado em conformidade com as normas de elaboração = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Avaliação do item realizada por membros do setor financeiro.				100	100	100
<b>TOTAL</b>									<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100,00%</b>
<b>CONCLUSÃO</b>											

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço de de Equoterapia, foi verificado o alcance de **100 pontos**. Encaminha-se este relatório final para conhecimento.

*Simone Cavallaro*

Simone Cavallaro  
Membro Efetivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

*Rosicléia Bender Ferreira Franchi*

Rosicléia Bender Ferreira Franchi  
Coordenadora do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

# DOCUMENTO IV



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

# **ANÁLISE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 177/2020**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2020**  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

### INTRODUÇÃO

Em análise realizada referente ao pedido para renovação contratual, encaminhado através do ofício de nº 280/2024, datado de 02 de setembro de 2024, a associação apresenta as seguintes adequações para a continuidade dos serviços do Termo de Colaboração 177/2020:

- a) Reequilíbrio econômico de 5% de aumento para os 3 funcionários celetistas, e reajuste na cesta básica de R\$ 180,00 para R\$ 190,00 e vale refeição de R\$ 26,50 para R\$ 28,00 para 1 colaborador;
- b) Reequilíbrio econômico de 5% de aumento na hora trabalhada dos profissionais técnicos PJ;
- c) Reequilíbrio econômico de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.300,00 para estagiário;
- d) Reequilíbrio econômico de 10% de R\$ 600,00 para R\$ 660,00 para prestador Recursos Humanos;
- e) Reequilíbrio econômico de 10% de R\$ 550,00 para R\$ 605,00 para prestador de Medicina do trabalho e para exames periódicos para os 3 colaboradores no valor unitário de R\$ 220,00 ao ano, totalizando R\$ 660,00 para todo o contrato.
- f) Reequilíbrio econômico de 14% para os gestores Financeiro e Administrativos de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.140,00 cada.
- g) Valor total do contrato de R\$ 44.089,30 e com o reequilíbrio econômico passaria para R\$ 46.548,66.

Esta secretaria realizou o levantamento financeiro de acordo as documentações apresentadas. Segue considerações a seguir:

- a) Reequilíbrio econômico de 5% de aumento para os 3 funcionários celetistas, e reajuste na cesta básica de R\$ 180,00 para R\$ 190,00 e vale refeição de R\$ 26,50 para R\$ 28,00 para 1 colaborador;
- b) Reequilíbrio econômico de 5% de aumento na hora trabalhada dos profissionais técnicos PJ;
- c) Reequilíbrio econômico de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.150,00 para estagiário, que com o VT de R\$ 211,50 totalizará R\$ 1.361,50;
- d) Reequilíbrio econômico de 10% de R\$ 600,00 para R\$ 660,00 para prestador Recursos Humanos;
- e) Reequilíbrio econômico de 10% de R\$ 550,00 para R\$ 605,00 para prestador de Medicina do trabalho e para exames periódicos para os 3 colaboradores no valor unitário de R\$ 220,00 ao ano, totalizando R\$ 660,00 dividindo em 12 vezes, para todo o contrato.
- f) Reequilíbrio econômico de 14% para os gestores Financeiro e Administrativos de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.140,00 cada.
- g) Valor total do contrato de R\$ 44.089,30 e com o reequilíbrio econômico passaria para R\$ 45.888,20.

### REEQUILIBRIO ECONOMICO

#### Despesa com Prestadores de Serviço

Para reequilíbrio econômico será considerado o aumento de salários dos prestadores PJ, onde terá um impacto de R\$ 1.313,32 (hum mil trezentos e treze reais e trinta e dois centavos). Com o valor saindo de R\$ 26.266,40 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 27.579,72 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) um aumento de 5% do valor da rubrica.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

1. **Coordenadora:** alteração no gasto de R\$ 9.561,60 para R\$ 10.039,68 – acréscimo de R\$ 478,08 mensal para 01 profissional. Aumento de 5% do valor.
2. **Fisioterapeuta R.T.:** alteração no gasto de R\$ 7.961,60 para R\$ 8.359,68 – acréscimo de R\$ 398,08 mensal para 01 profissional. Aumento de 5% do valor.
3. **Fisioterapeuta:** alteração no gasto de R\$ 6.361,60 para R\$ 6.679,68 – acréscimo de R\$ 318,08 mensal para 01 profissional. Aumento de 5% do valor.
4. **Equitador:** alteração no gasto de R\$ 2.381,60 para R\$ 2.500,68 – acréscimo de R\$ 119,08 mensal para 01 profissional. Aumento de 5% do valor.

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	VALOR A REPASSAR (ATUAL+ REEQUILIBRIO)
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	VALOR	VALOR	VALOR
Coordenadora 160 horas	R\$ 9.561,60	R\$ 478,08	R\$ 10.039,68
Fisioterapeuta R.T. 160 horas	R\$ 7.961,60	R\$ 398,08	R\$ 8.359,68
Fisioterapeuta 160 horas	R\$ 6.361,60	R\$ 318,08	R\$ 6.679,68
Equitador 104 horas	R\$ 2.381,60	R\$ 119,08	R\$ 2.500,68
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 26.266,40</b>	<b>R\$ 1.313,32</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>

### Despesa com Pessoal CLT

Para reequilíbrio econômico será considerado o aumento de salários dos colaboradores, onde terá um impacto de R\$ 767,11 (setecentos e sessenta e sete reais e onze centavos). Com o valor saindo de R\$ 5.277,68 (cinco mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 6.044,79 (seis mil quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) um aumento de 14,53% do valor da rubrica.

1. **Condutor de Guia:** alteração no gasto de R\$ 1.560,00 para R\$ 1.638,00 – acréscimo de R\$ 78,00 mensal para 01 profissional. Aumento de 5% do valor.
2. **Profissionais de nível superior.:** alteração no gasto de R\$ 2.717,68 para R\$ 3.256,79 – acréscimo de R\$ 539,11 mensal para 02 profissional. Aumento de 19,84% do valor. Alteração de atendimento de 92 horas mensais para 105 horas mensais, para adequação dos atendimentos.
3. **Estagiário:** alteração no gasto de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.150,00 – acréscimo de R\$ 150,00 mensal para 01 profissional. Aumento de 15% do valor.

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	VALOR A REPASSAR (ATUAL+ REEQUILIBRIO)
DESPESA COM PESSOAL CLT			
Condutor de Guia 176 horas	R\$ 1.560,00	R\$ 78,00	R\$ 1.638,00
Profissionais de nível superior 2 profissionais, total 105 horas	R\$ 2.717,68	R\$ 539,11	R\$ 3.256,79
Estagiário	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	R\$ 1.150,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 5.277,68</b>	<b>R\$ 767,11</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde



**SINDBENEFICENTE**

Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas no Estado de São Paulo

Travessa Marcelina, 32 - Salas 41 a 43 - Centro, Santo André/SP - CEP: 09040-120

Presidente: Rogério Gomes      Agosto de 2024      Filiado à FETHESP e à UCT

### SindBeneficente assina Convenção Coletiva 2024-2026 dos empregados em entidades do Grande ABC e interior do Estado

O SindBeneficente comunica às Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Grande ABC e do interior do Estado de São Paulo, que após um árduo dissídio coletivo de trabalho, firmou a Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2026. A nova Convenção foi enviada para registro junto ao Ministério do Trabalho com o número de solicitação MR011087/2024 e tem vigência de 01/03/2024 a 28/02/2026. Confira o que mudou:

#### REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecida a aplicação do reajuste salarial de **5% (cinco por cento)**, a partir de **01/MARÇO/2024** incidente sobre os salários de 29/02/2024, podendo ser compensadas as antecipações espontâneas concedidas no período de 01/03/2023 a 29/02/2024.

FUNÇÕES	PISO SALARIAL
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.939,67
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.180,42
Professor de Educação Infantil Terceiro Setor	R\$ 2.887,16
Instrutores de Atividade de Educação Física	R\$ 2.382,98
Educador Terceiro Setor	R\$ 2.270,11
Auxiliar de Educação Infantil (ADI) / Monitores	R\$ 1.863,49
Assistente Social	R\$ 1.967,93
Cuidador de Idoso	R\$ 1.660,00
Demais Empregados	R\$ 1.650,00
Menor Aprendiz	R\$ 1.640,00

#### VALE REFEIÇÃO: **R\$ 28,00** POR DIA DE TRABALHO

**Obs.:** Os empregados que tenham jornada superior a 6 horas e não possam ser atendidos pelo sistema de refeição do empregador, no próprio local de trabalho ou em restaurantes conveniados, terão direito ao vale refeição, devendo o pagamento ser efetuado até o 5º dia útil do mês.

#### CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO: **R\$ 190,00** POR MÊS

O Vale Alimentação deve ser concedido até o 5º dia útil do mês aos empregados que cumpram carga horária integral de 44 horas semanais e que ganhem até 2 pisos salariais. O benefício pode ser concedido através do fornecimento de cesta básica mensal com no mínimo 30 (trinta) quilos conforme abaixo especificado:

10 Kg. Arroz Agulhinha – Tipo 02	01 Kg. Sal Refinado	01 Und. Creme Dental (50g)
03 Kg. Feijão Cariquinha	03 Pct. Macarrão (500g)	01 Pct. Esponja de Aço (08 und)
05 Kg. Açúcar Refinado	01 Kg. Farinha de Trigo	01 Und. Sabonete (90g)
04 Lt. Óleo de Soja (900ml)	01 Pct. Fubá (500g)	05 Und. Sabão em Pedra
02 Pct. Farinha de Mandioca (500g)	01 Lt. Extrato de Tomate (140g)	01 Und. Recipiente para embalar os 30Kg de produtos
02 Pct. Café Torrado e Moído (500g)	01 Pct. Bolacha Recheada (200g)	

**Obs.:** O benefício da Cesta Básica / Vale Alimentação deverá ser concedido aos empregados(as) por ocasião das férias, da licença maternidade, do auxílio doença e do acidente de trabalho, sendo que nestes dois últimos casos (auxílio doença e acidente de trabalho) a concessão do benefício será garantida pelo prazo máximo de 6 meses.

#### Despesa com Encargos Pessoal CLT

Para reequilíbrio econômico será considerado o aumento de salários dos colaboradores, e alteração no sistema de cálculo de provisão de rescisão, onde terá um impacto de **R\$ 764,86 (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**. Com o valor saindo de **R\$ 6.429,55 (seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** para **R\$ 5.664,69 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)** um aumento de **11,90%** do valor da rubrica.





# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

1. **Terceiros:** alteração no gasto de R\$ 248,11 para R\$ 283,90 – acréscimo de R\$ 35,79 mensal. Aumento de 14,43% do valor.
2. **RAT:** alteração no gasto de R\$ 85,55 para R\$ 97,90 – acréscimo de R\$ 12,35 mensal. Aumento de 14,44% do valor.
3. **FGTS:** alteração no gasto de R\$ 342,21 para R\$ 414,29 – acréscimo de R\$ 72,08 mensal. Aumento de 21,06% do valor.
4. **INSS:** alteração no gasto de R\$ 855,54 para R\$ 1.035,74 – acréscimo de R\$ 180,20 mensal. Aumento de 21,06% do valor.
5. **PIS s/ FOLHA:** alteração no gasto de R\$ 42,78 para R\$ 51,79 – acréscimo de R\$ 9,01 mensal. Aumento de 21,06% do valor.
6. **13º Salário:** alteração no gasto de R\$ 356,47 para R\$ 431,56 – acréscimo de R\$ 75,09 mensal. Aumento de 21,06% do valor.
7. **INSS s/ 13º salário:** alteração no gasto de R\$ 71,29 para R\$ 86,31 – acréscimo de R\$ 15,02 mensal. Aumento de 21,07% do valor.
8. **FGTS s/ 13º salário:** alteração no gasto de R\$ 28,52 para R\$ 34,52 – acréscimo de R\$ 6,00 mensal. Aumento de 21,04% do valor.
9. **Férias:** alteração no gasto de R\$ 356,47 para R\$ 431,56 – acréscimo de R\$ 75,09 mensal. Aumento de 21,06% do valor.
10. **1/3 sobre Férias:** alteração no gasto de R\$ 118,82 para R\$ 143,85 – acréscimo de R\$ 25,03 mensal. Aumento de 21,07% do valor.
11. **Terceiros s/ 13º salário:** alteração no gasto de R\$ 20,68 para R\$ 23,66 – acréscimo de R\$ 2,98 mensal. Aumento de 14,41% do valor.
12. **RAT s/ 13º salário:** alteração no gasto de R\$ 7,13 para R\$ 8,63 – acréscimo de R\$ 1,50 mensal. Aumento de 21,04% do valor.
13. **DSR:** alteração no gasto de R\$ 256,66 para R\$ 293,69 – acréscimo de R\$ 37,03 mensal. Aumento de 14,43% do valor.
14. **Cesta Básica:** alteração no gasto de R\$ 180,00 para R\$ 190,00 – acréscimo de R\$ 10,00 mensal. Aumento de 5% do valor.
15. **Vale Refeição:** alteração no gasto de R\$ 609,50 para R\$ 616,00 – acréscimo de R\$ 6,50 mensal. Aumento de 1,07% do valor.
16. **Previsão Adicional Tempo de Serviço:** alteração no gasto de R\$ 213,88 para R\$ 224,58 – acréscimo de R\$ 10,70 mensal. Aumento de 5% do valor.
17. **Provisão de Rescisão:** alteração no gasto de R\$ 2.351,00 para R\$ 1.030,13 – redução de R\$ 1.320,87 mensal. Diminuição de 56,18% do valor.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

18. **Mensalidade Social:** alteração no gasto de R\$ 73,44 para R\$ 0,00 – essa rubrica foi retirada do plano de trabalho a pedido da OS, pois não será mais utilizada pela OS.
19. **Pro Agir:** inclusão no gasto de R\$ 55,08 – essa rubrica foi criada a pedido da OS, pois será a incluído no plano de trabalho.

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	VALOR A REPASSAR (ATUAL+ REEQUILIBRIO)
<b>DESPESA COM ENCARGOS PESSOAL CLT</b>			
Terceiros	R\$ 248,11	R\$ 35,79	R\$ 283,90
RAT	R\$ 85,55	R\$ 12,35	R\$ 97,90
FGTS	R\$ 342,21	R\$ 72,08	R\$ 414,29
INSS	R\$ 855,54	R\$ 180,20	R\$ 1.035,74
Pis s/ folha	R\$ 42,78	R\$ 9,01	R\$ 51,79
13° salario	R\$ 356,47	R\$ 75,09	R\$ 431,56
INSS s/ 13° salario	R\$ 71,29	R\$ 15,02	R\$ 86,31
FGTS s/ 13° salario	R\$ 28,52	R\$ 6,00	R\$ 34,52
Férias	R\$ 356,47	R\$ 75,09	R\$ 431,56
1/3 sobre as férias	R\$ 118,82	R\$ 25,03	R\$ 143,85
Terceiros s/ 13° salario	R\$ 20,68	R\$ 2,98	R\$ 23,66
RAT s/ 13° salario	R\$ 7,13	R\$ 1,50	R\$ 8,63
DSR	R\$ 256,66	R\$ 37,03	R\$ 293,69
Cesta Basica	R\$ 180,00	R\$ 10,00	R\$ 190,00
Vale Refeição	R\$ 609,50	R\$ 6,50	R\$ 616,00
Vale Transporte Estagiaria	R\$ 211,50	-	R\$ 211,50
Provisão Adicional Tempo de Serviço	R\$ 213,88	R\$ 10,70	R\$ 224,58
Provisão de Rescisão	R\$ 2.351,00	-R\$ 1.320,87	R\$ 1.030,13
Mensalidade Social	R\$ 73,44	-R\$ 73,44	-
Pro Agir	R\$ -	R\$ 55,08	R\$ 55,08
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 6.429,55</b>	<b>-R\$ 764,86</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>

E Conforme verificado com o setor de Controladoria da Prefeitura de Bragança Paulista, na pessoa do Sr. Geraldo Afonso Gonçalves Junior, Controlador-Geral, foi verificado que os valores anteriormente repassados para Provisionamento de verbas trabalhistas, estavam com um valor calculado em excesso. Então nesse plano, os valores serão readequados, conforme informação passada pelo setor responsável:

Provisão de Rescisão	R\$ 2.351,00	-R\$ 1.320,87	R\$ 1.030,13
----------------------	--------------	---------------	--------------

Dessa forma, a partir desse aditamento, o valor **obrigatório para reserva de provisionamento**, feito em todos os períodos, onde esse valor deverá ser aplicado, sem exceção. Onde será separado os valores abaixo:

Todos os meses, será necessário aplicar o valor de R\$ 2.190,22 (dois mil cento e noventa reais e vinte e dois centavos) para o **provisionamento de rescisão**.

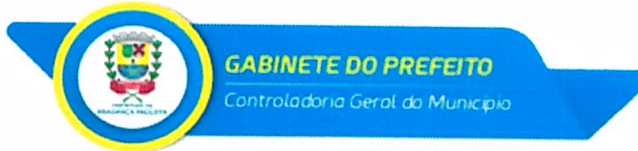
DESPESA COM ENCARGOS PESSOAL CLT	
13° salario	R\$ 431,56
INSS s/ 13° salario	R\$ 86,31
FGTS s/ 13° salario	R\$ 34,52
Férias	R\$ 431,56
1/3 sobre as férias	R\$ 143,85
Terceiros s/ 13° salario	R\$ 23,66
RAT s/ 13° salario	R\$ 8,63
Provisão de Rescisão	R\$ 1.030,13
<b>Total Provisionamento</b>	<b>R\$ 2.190,22</b>



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

1



### PARECER DA CONTROLADORIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Bragança Paulista, 29 de julho de 2024

**Ao Sr.**  
**Sebastião Gonçalves de Godoy**  
**Secretário Municipal de Saúde**

#### Questionamento

Trata o seguinte Parecer sobre uma solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, em relação os valores a serem considerados em um caso de rescisão de contratos, no que tange ao provisionamento de verbas trabalhistas.

#### Embasamento

Examinando o questionamento, depreende-se que os valores são:

1. Saldo de salário que representa o valor devido pela empresa ao funcionário pelos dias trabalhados antes da rescisão;
2. Proporcional de Férias e 1/3 de férias, assim entendido pelos valores devidos na proporção de 1/12 por mês ou fração de mês que supere 15 dias trabalhados;
3. Proporcional de Gratificação Natalina, compreendido o valor de 1/12 do salário mensal; e
4. Provisão de Multa de 40% sobre o valor do FGTS, casos em que o trabalhador faz jus por ser demitido sem justa causa.

#### Opinião

Na opinião desse Órgão, há duas possibilidades de se fazer o provisionamento das rescisões contratuais, sendo por provisionamento mensal ou de forma direta no momento da rescisão.

No que diz respeito aos provisionamentos mensais, as parcelas devem ser contabilizadas proporcionalmente das rubricas de férias e 1/3 de férias, Gratificação Natalina e da Multa Rescisória (considerando nesse último caso a aplicação de uma alíquota de 40% no valor do FGTS recolhido).

No que tange à apuração dos valores no momento da rescisão, o valor devido é contabilizado multiplicando a quantidade de meses trabalhados por 1/12 do valor devido mensalmente.

Por fim, informa-se que o provisionamento deve ser calculado ou por meio de provisionamentos mensais, ou de forma direta no momento da rescisão, para que não ocorra duplicidades de valores.

GERALDO AFINSONO JUNIOR  
**GERALDO AFINSONO JUNIOR**  
Controlador-Geral do Município de Bragança Paulista

\_\_\_\_\_  
Geraldo Afonso Gonçalves Junior  
Controlador-Geral



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

### • Materiais de Consumo:

Para reequilíbrio econômico será considerado o aumento de R\$ 100,00 (Cem reais) na rubrica “Combustível”, com o valor saindo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) indo para o valor de R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais) um aumento de 66,67% no valor da rubrica.

Dessa Forma, “Materiais de Consumo” sofrerá um acréscimo de R\$ 100,00 (Cem Reais) saindo de R\$ 2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais) para R\$ 2.724,00 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais), um aumento de 3,81% da rubrica.

1. Combustível: alteração no gasto de R\$ 150,00 para R\$ 250,00 – aumento de R\$ 100,00 mensal. Diminuição de 66,67% do valor.

MATERIAIS DE CONSUMO			
Materiais pedagógicos	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ 40,00
Combustível	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 250,00
Insumos para os animais (ração, feno e suplemento)	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ 1.500,00
Exames para os animais	R\$ 384,00	R\$ -	R\$ 384,00
Ferragem dos animais	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.624,00</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>

### • Serviços Pessoa Jurídica:

Para reequilíbrio econômico será considerado o aumento de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) na rubrica “Gestor Executivo Administrativo”, com o valor saindo de R\$ 1.000,00 (mil reais) indo para o valor de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) um aumento de 14% no valor da rubrica, aumento de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) na rubrica “Gestor Executivo Financeiro”, com o valor saindo de R\$ 1.000,00 (mil reais) indo para o valor de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) um aumento de 14% no valor da rubrica, aumento de R\$ 60,00 (sessenta reais) na rubrica “Recursos Humanos”, com valor saindo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) indo para o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), um aumento de 10%, redução de R\$ 11,67 (onze reais e sessenta e sete centavos) na rubrica “Exames Periódicos/admissionais”, com valor saindo de R\$ 66,67 (sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) indo para o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), uma redução de 17,50%, um aumento de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) na rubrica “Medicina do Trabalho” com o valor saindo de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), indo para o valor de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) um aumento de 10% na rubrica.

Dessa Forma, “Serviços Pessoa Jurídica” sofrerá um acréscimo de R\$ 383,33 (trezentos oitenta e três reais e trinta e três centavos) saindo de R\$ 3.491,67 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais), um aumento de 10,98% da rubrica.

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	VALOR A REPASSAR (ATUAL+ REEQUILIBRIO)
<b>SERVIÇOS PESSOA JURIDICA</b>			
Gestor executivo Administrativo	R\$ 1.000,00	R\$ 140,00	R\$ 1.140,00
Gestor executivo Financeiro	R\$ 1.000,00	R\$ 140,00	R\$ 1.140,00
Recursos humanos	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
Exames periódicos/Admissionais	R\$ 66,67	-R\$ 11,67	R\$ 55,00
Serviços financeiros/Banco	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00
Medicina do trabalho	R\$ 550,00	R\$ 55,00	R\$ 605,00
NUBE	R\$ 190,00	R\$ -	R\$ 190,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.491,67</b>	<b>R\$ 383,33</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

### CONCLUSÃO:

Após todas as avaliações, alterações, exclusões e inclusão, temos os seguintes valores referente a cada rubrica.

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	VALOR A REPASSAR (ATUAL+ REEQUILIBRIO)
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	VALOR	VALOR	VALOR
SUB TOTAL	R\$ 26.266,40	R\$ 1.313,32	R\$ 27.579,72
DESPESA COM PESSOAL CLT			
SUB TOTAL	R\$ 5.277,68	R\$ 767,11	R\$ 6.044,79
DESPESA COM ENCARGOS PESSOAL CLT			
SUB TOTAL	R\$ 6.429,55	-R\$ 764,86	R\$ 5.664,69
MATERIAIS DE CONSUMO			
SUB TOTAL	R\$ 2.624,00	R\$ 100,00	R\$ 2.724,00
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA			
SUB TOTAL	R\$ 3.491,67	R\$ 383,33	R\$ 3.875,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 44.089,30	R\$ 1.798,90	R\$ 45.888,20

Onde teremos um acréscimo referente ao reequilíbrio econômico no valor de **R\$ 1.798,90 (hum mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)** mensal.

O que fará o contrato sair do valor de **R\$ 44.089,30 (quarenta e quatro mil oitenta e nove reais e trinta centavos)** para o valor mensal de **R\$ 45.888,20 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, um acréscimo de **4,08%**.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

O plano de trabalho ficará da seguinte forma:

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	VALOR A REPASSAR (ATUAL+ REEQUILIBRIO)
<b>DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
Coordenadora 160 horas	R\$ 9.561,60	R\$ 478,08	R\$ 10.039,68
Fisioterapeuta R.T. 160 horas	R\$ 7.961,60	R\$ 398,08	R\$ 8.359,68
Fisioterapeuta 160 horas	R\$ 6.361,60	R\$ 318,08	R\$ 6.679,68
Equitador 104 horas	R\$ 2.381,60	R\$ 119,08	R\$ 2.500,68
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 26.266,40</b>	<b>R\$ 1.313,32</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL CLT</b>			
Condutor de Guia 176 horas	R\$ 1.560,00	R\$ 78,00	R\$ 1.638,00
Profissionais de nível superior 2 profissionais, total 105 horas	R\$ 2.717,68	R\$ 539,11	R\$ 3.256,79
Estagiario	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	R\$ 1.150,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 5.277,68</b>	<b>R\$ 767,11</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>
<b>DESPESA COM ENCARGOS PESSOAL CLT</b>			
Terceiros	R\$ 248,11	R\$ 35,79	R\$ 283,90
RAT	R\$ 85,55	R\$ 12,35	R\$ 97,90
FGTS	R\$ 342,21	R\$ 72,08	R\$ 414,29
INSS	R\$ 855,54	R\$ 180,20	R\$ 1.035,74
Pis s/ folha	R\$ 42,78	R\$ 9,01	R\$ 51,79
13º salario	R\$ 356,47	R\$ 75,09	R\$ 431,56
INSS s/ 13º salario	R\$ 71,29	R\$ 15,02	R\$ 86,31
FGTS s/ 13º salario	R\$ 28,52	R\$ 6,00	R\$ 34,52
Férias	R\$ 356,47	R\$ 75,09	R\$ 431,56
1/3 sobre as férias	R\$ 118,82	R\$ 25,03	R\$ 143,85
Terceiros s/ 13º salario	R\$ 20,68	R\$ 2,98	R\$ 23,66
RAT s/ 13º salario	R\$ 7,13	R\$ 1,50	R\$ 8,63
DSR	R\$ 256,66	R\$ 37,03	R\$ 293,69
Cesta Basica	R\$ 180,00	R\$ 10,00	R\$ 190,00
Vale Refeição	R\$ 609,50	R\$ 6,50	R\$ 616,00
Vale Transporte Estagiaria	R\$ 211,50	R\$ -	R\$ 211,50
Previsão Adicional Tempo de Serviço	R\$ 213,88	R\$ 10,70	R\$ 224,58
Provisão de Rescisão	R\$ 2.351,00	-R\$ 1.320,87	R\$ 1.030,13
Mensalidade Social	R\$ 73,44	-R\$ 73,44	R\$ -
Pro Agir	R\$ -	R\$ 55,08	R\$ 55,08
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 6.429,55</b>	<b>-R\$ 764,86</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>			
Materiais pedagógicos	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ 40,00
Combustivel	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 250,00
Insumos para os animais (ração, feno e suplemento)	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ 1.500,00
Exames para os animais	R\$ 384,00	R\$ -	R\$ 384,00
Ferragem dos animais	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.624,00</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>
<b>SERVIÇOS PESSOA JURIDICA</b>			
Gestor executivo Administrativo	R\$ 1.000,00	R\$ 140,00	R\$ 1.140,00
Gestor executivo Financeiro	R\$ 1.000,00	R\$ 140,00	R\$ 1.140,00
Recursos humanos	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
Exames periódicos/Admissionais	R\$ 66,67	-R\$ 11,67	R\$ 55,00
Serviços financeiros/Banco	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00
Medicina do trabalho	R\$ 550,00	R\$ 55,00	R\$ 605,00
NUBE	R\$ 190,00	R\$ -	R\$ 190,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.491,67</b>	<b>R\$ 383,33</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 44.089,30</b>	<b>R\$ 1.798,90</b>	<b>R\$ 45.888,2</b>

PEDIDO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – TERMO DE COLABORAÇÃO 177/2020



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

O contrato será renovado a partir do dia **01/10/2024**, com duração de **12 meses**, até o dia **30/09/2025**. Com valor mensal de **R\$ 45.888,20** (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), tendo no fim do contrato um valor final de **R\$ 550.658,40** (quinhentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	REPASSE 1	REPASSE 3	REPASSE 4	REPASSE 5	REPASSE 6	REPASSE 7	REPASSE 8	REPASSE 9	REPASSE 10	REPASSE 11	REPASSE 12	VALOR TOTAL
<b>DESPA COM PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
Coordenadora 160 horas	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 120.476,16
Fisioterapeuta R.T. 160 horas	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 100.316,16
Fisioterapeuta 160 horas	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 80.156,16
Equilador 104 horas	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 30.008,16
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 330.956,64</b>
<b>DESPA COM PESSOAL CLT</b>												
Condutor de Guia 176 horas	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 19.656,00
Profissionais de nível superior 2 profissionais, total 105 horas	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 39.081,48
Estagiário	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 72.537,48</b>
<b>DESPA COM PESSOAL CLT</b>												
Terceiros	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 3.406,80
RAT	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 1.174,80
FGTS	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 4.971,48
INSS	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 12.428,88
Pis s/ folha	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 621,48
13º salário	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 5.178,72
INSS s/ 13º salário	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 1.035,72
FGTS s/ 13º salário	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 414,24
Férias	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 5.178,72
1/3 sobre as férias	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 1.726,20
Terceiros s/ 13º salário	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 283,92
RAT s/ 13º salário	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 103,56
DSR	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 3.524,28
Cesta Básica	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
Vale Refeição	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 7.392,00
Vale Transporte Estagiária	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 2.538,00
Previsão Adicional Tempo de Serviço	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 2.694,96
Provisão de Recisão	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 12.361,56
Mensalidade Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pro Agr	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 660,96
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 67.976,28</b>
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>												
Materiais pedagógicos	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 480,00
Combustível	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Insumos para os animais (ração, feno e suplemento)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Exames para os animais	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 4.608,00
Ferragem dos animais	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 32.688,00</b>
<b>SERVIÇOS PESSOA JURIDICA</b>												
Gestor executivo Administrativo	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 13.680,00
Gestor executivo Financeiro	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 13.680,00
Recursos humanos	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
Exames periódicos/Admissionais	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 660,00
Serviços financeiros/Banco	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
Medicina do trabalho	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00
NUBE	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 46.500,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 550.658,40</b>

Bragança Paulista, 18 de abril de 2024.

*Thiago dos Reis Ratis*  
Thiago dos Reis Ratis  
Membro Efetivo

*Grazielle de Oliveira*  
Grazielle de Oliveira  
Coordenadora do FMS



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

# DOCUMENTO V



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado

**MINUTA ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 6**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 177/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9804/2020**

**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020**

Pelo presente instrumento de valor do contrato de prestação de serviços de equoterapia, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 009/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65. neste ato representado por seu Prefeito, **PROF AMAURI SODRE DA SILVA** portador do RG nº 4.296.705-3 e do CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: [associacaosaolucas@gmail.com](mailto:associacaosaolucas@gmail.com), neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob n' 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, disposto conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos constantes neste processo.

Considera-se o acréscimo de **R\$ 1.798,90 (um mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, a partir da competência de outubro de 2024;

Sendo assim, considera-se para o aumento no valor contratual de **R\$ 1.798,90 (um mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, a partir da competência de outubro de 2024;

Ficando estabelecido o novo valor mensal do contrato no valor de **R\$ 45.888,20 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, um acréscimo de **4,08%**;



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado

Descrição	Valor Mensal
Reequilíbrio Econômico-financeiro	R\$ 1.798,90
Contrato atual	R\$ 44.089,30
<b>Novo valor contratual</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>
Total do incremento mensal	R\$ 1.798,90

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação no prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 02/10/2024 a 02/10/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, \_\_\_\_\_

**PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
CONTRATANTE

**SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 177/2020

**OBJETO:** EQUOTERAPIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 086.003.728-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - A-151	REPASSE 1	REPASSE 3	REPASSE 4	REPASSE 5	REPASSE 6	REPASSE 7	REPASSE 8	REPASSE 9	REPASSE 10	REPASSE 11	REPASSE 12	VALOR TOTAL
DESPA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Coordenadora 160 horas	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 120.476,16
Fisioterapeuta R.T. 160 horas	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 100.316,16
Fisioterapeuta 160 horas	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 80.156,16
Equitador 204 horas	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 30.008,16
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 330.956,64</b>
DESPA COM PESSOAL CLT	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Coordenador de Guia 176 horas	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 19.656,00
Profissionais de nível superior 2 profissionais, total 305 horas	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 39.081,48
Estagiário	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 72.537,48</b>
DESPA COM PESSOAL CLT	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Tercários	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 3.406,80
RA-T	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 1.174,80
FGTS	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 4.971,60
INSS	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 12.428,88
Pis./folha	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 621,48
13º salário	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 5.178,72
INSS 13º salário	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 1.035,72
FGTS 13º salário	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 414,24
Férias	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 5.178,72
1/3 sobre as férias	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 1.726,20
Tercários 13º salário	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 283,92
RA-T 13º salário	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 103,56
DSR	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 3.524,28
Gasta Básica	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
Vale Refeição	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 7.392,00
Vale Transporte Estagiário	R\$ 211,90	R\$ 211,90	R\$ 211,90	R\$ 211,90	R\$ 211,90	R\$ 211,90	R\$ 211,90	R\$ 211,90	R\$ 211,90	R\$ 211,90	R\$ 211,90	R\$ 2.542,80
Provisão Adicional Tempo de Serviço	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 2.694,96
Provisão de Recisão	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 12.361,56
Mensalidade Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pro Agr	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 660,96
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 67.976,28</b>
MATERIAS DE CONSUMO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Mat. pedagógicos	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 480,00
Mat. de escritório	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Insumos para os animais (ração, feno e suplemento)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Exames para os animais	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 4.608,00
Ferragem dos animais	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 6.600,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 32.688,00</b>
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Sector executivo Administrativo	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 13.680,00
Sector executivo Financeiro	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 13.680,00
Recursos humanos	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
Exames periciais/Admissões	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 660,00
Serviços financeiros/Banco	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
Medicina do trabalho	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00
NUBE	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 46.500,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 550.658,40</b>



**MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA. Nº. 9.804/2.020  
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 9/2.020  
OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO  
DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL DE  
INTERESSE PÚBLICO, EM REGIME DE PARCERIA, PARA  
CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO  
PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE  
PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE SERVIÇO DE EQUOTERAPIA  
OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS (ABSL)  
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Cuida-se de minuta de aditamento nº. 6, referente a reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$. 1.798,90 ( ) ali discriminado e prorrogação de prazo por mais 12 doze meses, sendo no período de 2.10.2024 a 2.10.2025, tudo conforme documentos e justificativa acostadas nos autos. Anexa esta a minuta de prazo e reequilíbrio econômico financeiro;*

*Esta a síntese necessária e suficiente para o deslinde do processado, adotado, no mais o que nele consta;*

*Contrato assinado em data de 28.10.2020, fls 672, sendo que no item 2.1 está estipulado que o presente termo de colaboração terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do presente;*

*Em sua clausula sexta, está informado que em caso de aditamento do termo de colaboração, deverá ser apresentada a documentação comprobatória, pertinente ao motivo do aditamento, bem como os ajustes ao Plano de Trabalho, devendo o processo ser instruído com proposta de aditamento da empresa a Secretaria Municipal de Saúde competente, sendo que igual disposição consta da clausula sexta do comando interno do certame, fls. 459;*

*Muito embora não conste expressamente a possibilidade de prorrogação, na clausula primeira, fls. 459, item 1.3 está expresso que o plano de trabalho poderá ser reformulado a qualquer tempo, por solicitação de qualquer uma das partes, desde que as alterações ocorram por mútuo consentimento e seja formalizado através de termo aditivo, o que a nosso ver deixa implicitamente autorizada a prorrogação, desde que tenha, evidentemente a concordância das partes, como no presente caso. Acrescente-se a isso, que o decreto federal nº. 8.726/2016, admite prorrogação em tais casos;*

*saber:-*

- Aditamento nº. 1 - (prazo) de 29.10.2021 a 29.10.2022, fls. 700*
- Aditamento nº. 2 - (reajuste) fls. 739*
- Aditamento nº. 3 - (prazo) de 30.10.2022 a 30.10.2023 fls. 850*
- Aditamento nº. 4 - (prazo) de 31.10.2023 a 31.10.2024 fls. 1.011*
- Aditamento nº. 5 - (reajuste)*

Av. Antonio Pires Pimentel, n . 2.015, Centro – CEP. 12.914-900- Braganca Paulista-SP.

Telefone (11)4034-7100 - Fax (11) 4034-3622

[www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br) / [prefeitura@braganca.sp.gov.br](mailto:prefeitura@braganca.sp.gov.br)

Aditamento n.º 5 – (reajuste)

Aditamento n.º 6 (Reajuste e Prazo) de 2.10.2024 a 2.10.2025

Em síntese, a Secretaria requisitante informa que segundo avaliação levada a efeito pelos gestores, a Comissão de Avaliação, aliada a disponibilidade financeira demonstrada restou demonstrado que a Secretaria tem interesse na prorrogação do ajuste, com a concordância da colaboradora, sendo que o reequilíbrio econômico financeiro decorre de adequações apresentadas pela colaboradora para a continuidade dos serviços, constantes dos documentos aqui encartados em data de 9.9.2024, resultante segundo o ali informado que decorre de aumento para os 3 funcionários celetistas, reajuste a cesta básica, 5% de aumento na hora trabalhada dos profissionais técnicos PJ, reequilíbrio econômico de R\$. 1.000,00 para R\$. 1.300,00 para estagiário, reequilíbrio de 10% de R\$. 600,00 para R\$. 660,00 para prestador de recursos humanos, reequilíbrio de 10% de R\$. 550,00 para R\$. 605,00 para prestador de medicina do trabalho e para exames periódicos para os 3 colaboradores no valor unitário de R\$. 220,00 ao ano, totalizando R\$. 660,00 para todo o contrato, reequilíbrio de 14% para os gestores financeiro e administrativos de R\$. 1.000,00 para R\$. 1.140,00 cada e demais reequilíbrios ali informados, inclusive, decorrente de convenção coletiva dos empregados em instituições financeiras, culminando no valor informado no aditamento;

Discorrendo sobre o assunto a excelente doutrina de Ícaro de Souza Duarte, que coloca que a discussão acerca da natureza jurídica da convenção coletiva de trabalho remete, no momento, à decisão acerca da posição hierárquica da convenção coletiva de trabalho, sempre ocupando posição inferior em relação às normas estatais infraconstitucionais na pirâmide das fontes do direito do trabalho.

Para Amauri Mascaro Nascimento, a convenção coletiva é uma norma, independentemente da teoria que se adote para explicar a sua natureza jurídica, pois, segundo o autor, o pluralismo jurídico demonstra que há produção do direito positivo não-estatal, do qual as convenções coletivas são uma forma. Portanto, o pluralismo jurídico presente no direito do trabalho, inclusive com forte tendência doutrinária em destinar à autonomia privada coletiva o marco do pluralismo jurídico, ajuda a revelar a natureza de lei que cerca a convenção coletiva de trabalho. Juan Escribano Gutiérrez é taxativo ao afirmar que não há dúvida acerca da eficácia normativa da convenção coletiva de trabalho, além de complementar o caráter originário do poder normativo da autonomia coletiva. Ressalte-se que o que exposto e defendido não significa a negação do caráter contratual da convenção coletiva de trabalho, uma vez que tal postura incorreria no mesmo erro dos adeptos da teoria contratualista, fundamentado exclusivamente no aspecto contratual da convenção coletiva, de forma a ignorar a existência do aspecto normativo. O que se pretende aqui é demonstrar a preponderância do caráter normativo sobre o caráter contratualista da convenção coletiva de trabalho, o que acaba por desmistificar a teoria mista, e revelar não a teoria normativa, mas a teoria da preponderância normativa sobre a contratualista das convenções coletivas de trabalho. Diante do exposto até o momento, resta claro que, atribuindo-se à convenção coletiva de trabalho a natureza jurídica preponderantemente normativa, acaba-se por determinar a forma de interpretar a convenção coletiva. Com efeito, em se adotando a teoria mista, utilizar-se-á como critério de interpretação as regras hermenêuticas dos contratos ou das leis. Porém, com a adoção da teoria da preponderância normativa da convenção coletiva de trabalho (sem

*excluir o caráter contratualista, porém relativizado, mormente pelo dever de negociar), não há mais espaço para dúvidas, devendo incidir, logicamente, as regras de hermenêutica de interpretação das leis para se interpretar as convenções coletivas de trabalho. Essa constatação tem como consequência lógica e de extrema importância a inclusão da convenção coletiva de trabalho no mesmo plano horizontal que as leis estatais, no que diz respeito à posição hierárquica das fontes de direito do trabalho. Os direitos fundamentais sociais, conquistados historicamente com muita luta devem sempre avançar, não se admitindo seu retrocesso, ou seja, deve sempre implementar uma marcha para frente, de conquistas de novos direitos, e não de perdas ou supressão de direitos já conquistados. Segundo Edilton Meireles, essas conquistas não ocorrem somente no plano constitucional. Os avanços obtidos pela via infraconstitucional, concretizando direitos fundamentais elencados na Constituição também tendem ao avanço, não se admitindo o retrocesso mediante normas ordinárias, caso da convenção coletiva de trabalho, já que esta iria contra a própria natureza da constituição social. Esse é o fundamento do princípio do não-retrocesso social. Assim, o surgimento, reconhecimento pelo Estado e fortalecimento da autonomia privada coletiva das entidades organizadas, principalmente os sindicatos, faz com que uma convenção coletiva de trabalho, pelo fato de ocupar a mesma posição hierárquica que uma lei emanada pelo Estado, revogue esta última, ainda que temporariamente, pelo prazo de vigência daquela. Não é outro senão o exposto por Dorothee Susanne Rüdiger, ao asseverar que “a autonomia privada coletiva torna-se fonte privilegiada da norma jurídica trabalhista, capaz até de suplantá-la a norma estatal infraconstitucional. Com tais ponderações culmina por concluir que tendo como fundamento o interesse coletivo, a autonomia privada coletiva no âmbito do direito coletivo do trabalho é um poder que os sindicatos detêm de produzir regras de conduta e equilíbrio no confronto de interesses entre as partes participantes do processo de negociação e formalização da convenção coletiva de trabalho. A autonomia privada coletiva deve ser entendida como fato social que surge e se desenvolve historicamente, até atingir o ponto de importância que motiva o seu reconhecimento pelo Estado como sendo a possibilidade de a entidade social criar normas de obediência obrigatória pelos membros dessa coletividade. Pautado no princípio da boa-fé, o dever de negociar atua na relativização e enfraquecimento da autonomia da vontade, principalmente do empregador, que não poderá se recusar a negociar, sob pena de ajuizamento de dissídio coletivo ou mesmo greve. Deve-se fortalecer a concepção normativa da convenção coletiva de trabalho, uma vez que parece ser ilógico um instituto ter natureza híbrida. Ainda que tenha aspectos contratuais, estes não são capazes de medir força com o viés normativo da convenção coletiva, que se sobrepõe de maneira a assumir inteiramente a natureza jurídica da convenção coletiva enquanto norma emanada pelos corpos intermediários, com fundamento no pluralismo jurídico exacerbado do direito do trabalho, mormente em face da autonomia coletiva dos sindicatos. Com a adoção da teoria da preponderância normativa (sem excluir o caráter contratualista, porém relativizado, mormente pelo dever de negociar), não há mais espaço para dúvidas, devendo incidir, logicamente, as regras de hermenêutica de interpretação das leis para se interpretar as convenções coletivas de trabalho. Essa constatação tem como consequência lógica e de extrema importância a inclusão da convenção coletiva de trabalho no mesmo plano horizontal que as leis estatais, no que diz respeito à posição hierárquica das fontes de direito do trabalho. Essas foram as contribuições que o presente trabalho buscou: demonstrar que a convenção coletiva de trabalho tem natureza jurídica preponderantemente norma-*

*tiva (sem excluir o caráter contratual); em razão dessa natureza jurídica preponderantemente normativa, as convenções coletivas de trabalho ocupam a mesma posição hierárquica que a lei estatal infraconstitucional e; por derradeiro, que não há duas normas válidas, convenção coletiva e lei infraconstitucional e se opta pela que atribui melhores condições de trabalho, mediante o princípio da norma mais favorável, uma vez que o que realmente ocorre é a revogação (parcial ou total) da lei pela convenção coletiva de trabalho, e que quando esta fere as condições mínimas de trabalho reconhecidas pela Constituição Federal, inclusive em leis infraconstitucionais), mediante o princípio do não-retrocesso social, será declarada inválida, sem se recorrer ao princípio da norma mais vantajosa. Logo, se a convenção coletiva tem caráter normativo, por certo que não necessitaria estar prevista no edital ou contrato, primeiro, porque se decorre de lei por certo que tem força cogente sobre todos os partícipes da avença, e por outro lado, mesmo que se pudesse considerar o fato previsível, não poderia ser considerado como fato certo, vez que dependeria para tanto da vontade do sindicato da categoria, e muito menos se poderia concluir do que o Sindicato pleitearia e conseguiria. Por certo assim as despesas decorrentes de convenção coletiva também incidem, na medida que se o termo de colaboração prevê o ressarcimento dos funcionários empregados pela colaboradora, não haveria como se furtar aos acréscimos informados pela convenção;*

*O Chamamento Público não é propriamente modalidade de licitação, embora o procedimento seja semelhante, tendo previsão nos artigos 23 a 32 da Lei 13.019/2014 e no Capítulo II, art. 6º do Dec. 2.033/2017, e em âmbito local Lei Municipal nº. 4.369/2013, alterada pela Lei nº. 4562/2017, e Decreto Municipal 2.470/2017. O Chamamento Público, apesar de não ser uma modalidade de licitação, tem um procedimento semelhante, tendo previsão nos dispositivos elencados acima. É, em síntese, procedimento administrativo levado a termo pelo Poder Público para firmar parcerias com organizações da Sociedade Civil (OSCs), também chamadas de Organizações Não Governamentais, (ONGs), entidades do setor privado, mas que não possuem fins lucrativos. É em suma, processo de seleção no que se privilegia a observância de princípios constitucionais, como a impessoalidade, moralidade e publicidade, garantindo transparência e isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.*

*Não sendo modalidade de licitação, não há que se cogitar de observância dos preceitos explícitos contidos na Lei Licitatória, quer seja, reequilíbrio econômico financeiro, ainda que isso não seja totalmente inviável em termos direito Público, na medida em que seria verdadeiramente esdruxulo para dizer o menos, obrigar a contratante a prestar os serviços ajustados em prejuízo, pelo que uma vez constatado a ocorrência de situação que desequilibre a avença, por certo que caberia o respectivo ressarcimento;*

*De outro lado, eventual o argumento de que convenção coletiva não teria figurado entre as hipóteses de ressarcimento, não poderia ser considerada daquela forma, porque em um contrato dessa natureza as cláusulas, por certo tem sempre natureza "numerus apertus", que pode ser entendida a parte de uma perspectiva mais ampla, considerações situações análogas as existentes, pena de tornar inviável totalmente o ajuste na primeira situação não prevista que aparecer, tal como essa da convenção coletiva havida, da qual a contratada não tinha como prever e mesmo que tivesse não haveria como estimar seu impacto;*

*EM SÍNTESE, tenho, com o devido respeito, quer nos parecer que:-*

*1-) O ajuste não tem fundamentação na lei Licitatória, logo não há se falar em reequilíbrio econômico financeiro do ajuste e sim mero ressarcimento de despesas havidas, segundo a contratada;*

*2-) Por outro lado, a contratada segundo consta do item 2.26 deverá realizar processo seletivo para contratação de recursos humanos, e se a mesma pode contratar recursos humanos, por certo que deve também suportar os encargos disso, inclusive, aqueles oriundos de convenção coletiva, até porque uma situação deriva da outra;*

*Desta feita, a situação a nosso ver não é jurídica e sim contratual, e tendo havido a aprovação dos valores ali informados pelo gestor, comissão de avaliação e Secretaria requisitante, quer nos parecer que nada obsta seja levado adiante o presente aditamento, e cogitar de forma diferente seria admitir verdadeiro enriquecimento ilícito por parte do contratante, o que é vedado pela legislação vigente;*

*Registra-se, por derradeiro, que a motivação, o valor estimado e a especificação do objeto nos termos da descrição solicitada não constituem objeto da presente avaliação, pois se inserem no âmbito técnico da Secretaria requisitante e no poder discricionário da Administração.*

*É o parecer, sub.censura.*

**BRAGANÇA PAULISTA-SP. 9.9.2.24**

**JOSÉ PEREIRA DE GODOI**  
**OAB/SP. 59.301**



## Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - SP

À  
SCHG,

Diante do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a respeito da minuta, presente no referido processo, manifesto pela aprovação do presente aditamento, com as cláusulas mencionadas, seguindo este para procedimento de trâmite de assinaturas.

Atenciosamente,

  
**Sebastião Gonçalves de Godoy**  
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

**ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 6**

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9809/20

FOLHA Nº 1/196

VISTO [assinatura]

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 177/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9804/2020**

**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020**

Pelo presente instrumento de valor do contrato de prestação de serviços de equoterapia, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 009/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65. neste ato representado por seu Prefeito, **PROF AMAURI SODRE DA SILVA** portador do RG nº 4.296.705-3 e do CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: [associacaosaolucas@gmail.com](mailto:associacaosaolucas@gmail.com), neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob n' 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, disposto conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos constantes neste processo.

Considera-se o acréscimo de **R\$ 1.798,90 (um mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, a partir da competência de outubro de 2024;

Sendo assim, considera-se para o aumento no valor contratual de **R\$ 1.798,90 (um mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, a partir da competência de outubro de 2024;

Ficando estabelecido o novo valor mensal do contrato no valor de **R\$ 45.888,20 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, um acréscimo de 4,08%;



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoarifado

Descrição	Valor Mensal
Reequilíbrio Econômico-financeiro	R\$ 1.798,90
Contrato atual	R\$ 44.089,30
<b>Novo valor contratual</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>
Total do incremento mensal	R\$ 1.798,90

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9809720  
FOLHA Nº 1147  
VISTO

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação no prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 02/10/2024 a 02/10/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 12/09/2024

**PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
CONTRATANTE

**SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSOCIACAO  
BENEFICENTE SAO  
LUCAS:01717178000110

Assinado de forma digital por  
ASSOCIACAO BENEFICENTE  
SAO LUCAS:01717178000110  
Dados: 2024.09.11 13:49:39  
-03'00'

**JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS  
CONTRATADA

VISTO

**J. Gallou de Mattos**  
Chefe de Gabinete

### TESTEMUNHAS:

- Pedro Mauro de Azevedo RG nº. 60.222.092-7
- Pedro Alexandre Nemi Roldesmo RG nº. 50.035.350-5





Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 980/20

FOLHA Nº 1/1

VISTO [assinatura]

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 177/2020

**OBJETO:** EQUOTERAPIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 12/09/2024.





Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoarifado

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9824/20  
FOLHA Nº 7/10  
VISTO 7

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

VISTO  
J. Galleu de Mattos  
Chefe de Gabinete

**PELA CONTRATADA:**

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: ASSOCIACAO BENEFICENTE  
SAO LUCAS:01717178000110

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO  
BENEFICENTE SAO LUCAS:01717178000110  
Dados: 2024.09.11 13:50:05 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 086.003.728-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico.





Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHANº 7750  
VISTO

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - A/B4	REPASSÉ 1	REPASSÉ 3	REPASSÉ 4	REPASSÉ 5	REPASSÉ 6	REPASSÉ 7	REPASSÉ 8	REPASSÉ 9	REPASSÉ 10	REPASSÉ 11	REPASSÉ 12	VALOR TOTAL
DESPA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Coordenadora 180 horas	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 120.476,16
Fisioterapia R.T. 180 horas	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 100.316,16
Fisioterapia 180 horas	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 80.156,16
Equitador 204 horas	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 30.008,16
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 330.956,64</b>
DESPA COM PESSOAL CLT	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Condutor de Guia 176 horas	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 19.656,00
Profissionais de nível superior 2 profissionais, total 109 horas	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 3.256,79	R\$ 39.041,48
Empregado	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 72.517,48</b>
DESPA COM PESSOAL CLT	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Tercários	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 283,90	R\$ 3.406,80
RAT	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 97,90	R\$ 1.174,40
FGTS	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 414,29	R\$ 4.971,48
INSS	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 1.035,74	R\$ 12.428,80
Rizal/foha	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 51,79	R\$ 621,48
13º salário	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 5.178,72
INSS 13º salário	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 86,31	R\$ 1.036,72
FGTS 13º salário	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 34,52	R\$ 414,24
Férias	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 5.178,72
1/3 sobre as férias	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 143,85	R\$ 1.726,20
Tercários/13º salário	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 23,66	R\$ 283,92
RATs/13º salário	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 1.035,56
DSR	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 293,69	R\$ 3.524,28
Gestão Básica	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
Vale Refeição	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 7.392,00
Vale Transporte Estágaria	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 211,50	R\$ 2.538,00
Previdência Adicional Tempo de Serviço	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 224,58	R\$ 2.694,56
Provisão de Recisão	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 1.030,13	R\$ 12.361,56
Mensalidade Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pro Ajaj	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 660,96
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 67.976,28</b>
MATERIAIS DE CONSUMO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Materiais pedagógicos	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 480,00
Combustível	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
Alimentos para os animais (ração, feno e suplemento)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Exames para os animais	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 4.608,00
Ferragem dos animais	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 32.688,00</b>
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Gestor executivo Administrativo	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 13.680,00
Gestor executivo Financeiro	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 13.680,00
Recursos humanos	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
Exames pedagógicos/Admissionais	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 660,00
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
Medicina do trabalho	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00
NLBE	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 46.500,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 550.658,40</b>



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. Bragança Paulista,  
PROC Nº 9809/20  
FOLHA Nº 157  
VISTO 26

# DOCUMENTO I



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

## MINUTA ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 7

P. M. Bragança Paulista.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1/58  
VISTO 2

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 177/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9804/2020**

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020

Pelo presente instrumento de valor do contrato de prestação de serviços de equoterapia, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 009/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**, portadora do RG nº 13.902.849-3 SSP/SP e do CPF nº 066.253.878-19, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: [associacaosaolucas@gmail.com](mailto:associacaosaolucas@gmail.com), neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROVISIONAMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS E PAGAMENTO DE RESCISÕES**

**ITEM 1.** As partes declaram expressamente suas anuências quanto ao disposto abaixo:

#### **1.1 – Abertura de Conta Corrente Exclusiva.**

A Contratante/Conveniente obriga-se a manter, durante toda a vigência do presente contrato/convênio, conta corrente exclusiva destinada ao depósito de valores correspondentes ao provisionamento das verbas trabalhistas dos colaboradores vinculados à execução deste instrumento. A conta deverá ser informada à Contratada, incluindo número, agência e instituição financeira, permanecendo aberta até a quitação integral das obrigações trabalhistas.

#### **1.2 – Comunicação Prévia de Rescisões.**

A Contratada/Conveniada deverá comunicar ao Contratante/Conveniente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, qualquer rescisão contratual de seus colaboradores vinculados ao presente contrato/convênio, fornecendo informações completas sobre os empregados desligados, inclusive valores estimados das verbas rescisórias. Tal comunicação tem por finalidade permitir que o Município organize o



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

pagamento das verbas rescisórias dentro do prazo legal previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações aplicáveis.

PROC N° 9805720  
FOLHA N° 159  
VISTO 7

## 1.3 – Pagamento de Verbas Rescisórias pelo Município.

O Contratante/Conveniente realizará o pagamento das verbas rescisórias dos colaboradores da Contratada/Conveniada utilizando os valores previamente depositados a título de provisionamento na conta corrente referida no item 1.1, garantindo o cumprimento dos prazos legais de quitação das obrigações trabalhistas.

## 1.4 – Auditoria e Prestação de Contas.

Após cada pagamento, será realizada auditoria detalhada dos valores informados pela Contratada/Conveniada, a fim de verificar a conformidade com as obrigações trabalhistas decorrentes da rescisão contratual. A Contratada/Conveniada deverá fornecer, sempre que solicitado, documentação comprobatória relativa aos cálculos rescisórios e demais comprovantes de obrigações trabalhistas, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

## 1.5 – Preservação da Relação Trabalhista.

O pagamento das verbas rescisórias pelo Contratante/Conveniente não cria vínculo empregatício ou relação trabalhista entre o colaborador desligado e o Município de Bragança Paulista. Tal medida tem caráter estritamente administrativo e visa resguardar o pagamento das obrigações trabalhistas da Contratada/Conveniente, sem transferir qualquer responsabilidade trabalhista ao narrado Município.

## 1.6 – Responsabilidade Integral da Contratada.

A Contratada/Conveniada permanece integralmente responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas aos seus colaboradores. O pagamento efetuado pelo Contratante/Conveniente não exime a Contratada/Conveniada de sua responsabilidade, nem limita eventual exigência de cumprimento das obrigações legais futuras.

## 1.7 – Sanções e Medidas Administrativas.

O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula constitui inadimplemento contratual, autorizando o Município:

- a) reter pagamentos devidos à Contratada;
- b) executar garantias contratuais;
- c) adotar medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive rescisão contratual e responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Código Civil e da legislação trabalhista vigente.

## 1.8 – Disposições Finais.

As partes reconhecem que a abertura da conta corrente, o provisionamento e o pagamento das verbas rescisórias pelo Município são medidas preventivas e



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

administrativas, que não configuram qualquer transferência de responsabilidade ou vínculo empregatício, estando plenamente respaldadas na legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, \_\_\_\_\_

**CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
CONTRATANTE

**JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
SÃO LUCAS  
CONTRATADA

P. M. Bragança Paulista.  
PROC Nº 9809/20  
FOLHA Nº 160  
VISTO, 3

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_




# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS  
**TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM):** 177/2020  
**OBJETO:** EQUOTERAPIA

P. M. Bragança Pta.  
PROC N° 9809/20  
FOLHA N° 176  
VISTO 

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.373.518-77

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 066.253.878-19

P. M. Bragança Paulista.  
PROC Nº 9809/20  
FOLHA Nº 1162  
VISTO 7

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ADITAMENTO:

### PELA CONTRATANTE:

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 066.253.878-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

### PELA CONTRATADA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.804/2023  
FOLHA Nº 1163 VISTO B

Bragança Paulista, 02 de outubro de 2025

**Ao Ilmo. Sr. Dr.**  
**José Pereira de Godoi**  
**Advogado Sênior - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Prezado senhor,

Sirvo-me deste, para reiterar os votos de estima e apreço e solicitar análise e parecer jurídico acerca da necessidade de aditamento de cláusula específica referente ao Termo de Colaboração nº 177/2020, Processo Administrativo nº 9.804/2020, Chamamento Público nº 009/2020.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS (ABSL) iniciou suas atividades em 28 de outubro de 2020, após a efetivação de sua contratação (**Fls. 665 – 671**), no dia 23 de setembro de 2025, foi solicitado pelo Chefe do Executivo Municipal a criação de cláusula específica, visando a manutenção e continuidade dos serviços contratados.

### **SOBRE O PROVISIONAMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS E PAGAMENTO DE RESCISÕES**

Em solicitação realizada pelo Chefe do Executivo Municipal, o Convênio passa a vigorar com adição dos seguintes termos, conforme a referida minuta (**DOCUMENTO I**):

#### **1.1 – Abertura de Conta Corrente Exclusiva.**

A Contratante/Conveniente obriga-se a manter, durante toda a vigência do presente contrato/convênio, conta corrente exclusiva destinada ao depósito de valores correspondentes ao provisionamento das verbas trabalhistas dos colaboradores vinculados à execução deste instrumento. A conta deverá ser informada à Contratada, incluindo número, agência e instituição financeira, permanecendo aberta até a quitação integral das obrigações trabalhistas.

#### **1.2 – Comunicação Prévia de Rescisões.**

A Contratada/Conveniada deverá comunicar ao Contratante/Conveniente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, qualquer rescisão contratual de seus colaboradores vinculados ao presente contrato/convênio, fornecendo informações completas sobre os empregados desligados, inclusive valores estimados das verbas rescisórias. Tal comunicação tem por finalidade permitir que o Município organize o pagamento das verbas rescisórias dentro do



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.804/2023

FOLHA Nº 1169 VISTO 7

prazo legal previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações aplicáveis.

### 1.3 – Pagamento de Verbas Rescisórias pelo Município.

O Contratante/Conveniente realizará o pagamento das verbas rescisórias dos colaboradores da Contratada/Conveniada utilizando os valores previamente depositados a título de provisionamento na conta corrente referida no item 1.1, garantindo o cumprimento dos prazos legais de quitação das obrigações trabalhistas.

### 1.4 – Auditoria e Prestação de Contas.

Após cada pagamento, será realizada auditoria detalhada dos valores informados pela Contratada/Conveniada, a fim de verificar a conformidade com as obrigações trabalhistas decorrentes da rescisão contratual. A Contratada/Conveniada deverá fornecer, sempre que solicitado, documentação comprobatória relativa aos cálculos rescisórios e demais comprovantes de obrigações trabalhistas, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

### 1.5 – Preservação da Relação Trabalhista.

O pagamento das verbas rescisórias pelo Contratante/Conveniente não cria vínculo empregatício ou relação trabalhista entre o colaborador desligado e o Município de Bragança Paulista. Tal medida tem caráter estritamente administrativo e visa resguardar o pagamento das obrigações trabalhistas da Contratada/Conveniente, sem transferir qualquer responsabilidade trabalhista ao narrado Município.

### 1.6 – Responsabilidade Integral da Contratada.

A Contratada/Conveniada permanece integralmente responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas aos seus colaboradores. O pagamento efetuado pelo Contratante/Conveniente não exime a Contratada/Conveniada de sua responsabilidade, nem limita eventual exigência de cumprimento das obrigações legais futuras.

### 1.7 – Sanções e Medidas Administrativas.

O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula constitui inadimplemento contratual, autorizando o Município:



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.804/2023

FOLHA Nº 1165 VISTO 3

- a) reter pagamentos devidos à Contratada;
- b) executar garantias contratuais;
- c) adotar medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive rescisão contratual e responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Código Civil e da legislação trabalhista vigente.

### 1.8 – Disposições Finais.

As partes reconhecem que a abertura da conta corrente, o provisionamento e o pagamento das verbas rescisórias pelo Município são medidas preventivas e administrativas, que não configuram qualquer transferência de responsabilidade ou vínculo empregatício, estando plenamente respaldadas na legislação aplicável.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração de sempre e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Carmem Sílvia Guariente**  
Secretária Municipal de Saúde



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

## ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 7

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1169  
VISTO 2/

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 177/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9804/2020**

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020

Pelo presente instrumento de valor do contrato de prestação de serviços de equoterapia, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 009/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**, portadora do RG nº 13.902.849-3 SSP/SP e do CPF nº 066.253.878-19, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: [associacaosaolucas@gmail.com](mailto:associacaosaolucas@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. **JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROVISIONAMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS E PAGAMENTO DE RESCISÕES**

**ITEM 1.** As partes declaram expressamente suas anuências quanto ao disposto abaixo:

#### **1.1 – Abertura de Conta Corrente Exclusiva.**

A Contratante/Conveniente obriga-se a manter, durante toda a vigência do presente contrato/convênio, conta corrente exclusiva destinada ao depósito de valores correspondentes ao provisionamento das verbas trabalhistas dos colaboradores vinculados à execução deste instrumento. A conta deverá ser informada à Contratada, incluindo número, agência e instituição financeira, permanecendo aberta até a quitação integral das obrigações trabalhistas.

#### **1.2 – Comunicação Prévia de Rescisões.**

A Contratada/Conveniada deverá comunicar ao Contratante/Conveniente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, qualquer rescisão contratual de seus colaboradores vinculados ao presente contrato/convênio, fornecendo informações completas sobre os empregados desligados, inclusive valores estimados das verbas rescisórias. Tal comunicação tem por finalidade permitir que o Município organize o



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado

pagamento das verbas rescisórias dentro do prazo legal previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações aplicáveis.

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9807120  
FOLHA Nº 170  
VISTO 9

## 1.3 – Pagamento de Verbas Rescisórias pelo Município.

O Contratante/Conveniente realizará o pagamento das verbas rescisórias dos colaboradores da Contratada/Conveniada utilizando os valores previamente depositados a título de provisionamento na conta corrente referida no item 1.1, garantindo o cumprimento dos prazos legais de quitação das obrigações trabalhistas.

## 1.4 – Auditoria e Prestação de Contas.

Após cada pagamento, será realizada auditoria detalhada dos valores informados pela Contratada/Conveniada, a fim de verificar a conformidade com as obrigações trabalhistas decorrentes da rescisão contratual. A Contratada/Conveniada deverá fornecer, sempre que solicitado, documentação comprobatória relativa aos cálculos rescisórios e demais comprovantes de obrigações trabalhistas, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

## 1.5 – Preservação da Relação Trabalhista.

O pagamento das verbas rescisórias pelo Contratante/Conveniente não cria vínculo empregatício ou relação trabalhista entre o colaborador desligado e o Município de Bragança Paulista. Tal medida tem caráter estritamente administrativo e visa resguardar o pagamento das obrigações trabalhistas da Contratada/Conveniente, sem transferir qualquer responsabilidade trabalhista ao narrado Município.

## 1.6 – Responsabilidade Integral da Contratada.

A Contratada/Conveniada permanece integralmente responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas aos seus colaboradores. O pagamento efetuado pelo Contratante/Conveniente não exime a Contratada/Conveniada de sua responsabilidade, nem limita eventual exigência de cumprimento das obrigações legais futuras.

## 1.7 – Sanções e Medidas Administrativas.

O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula constitui inadimplemento contratual, autorizando o Município:

- a) reter pagamentos devidos à Contratada;
- b) executar garantias contratuais;
- c) adotar medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive rescisão contratual e responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Código Civil e da legislação trabalhista vigente.

## 1.8 – Disposições Finais.

As partes reconhecem que a abertura da conta corrente, o provisionamento e o pagamento das verbas rescisórias pelo Município são medidas preventivas e





# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS  
**TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM):** 177/2020  
**OBJETO:** EQUOTERAPIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

VISTO \_\_\_\_\_  
FOLHA N° \_\_\_\_\_  
PROC N° \_\_\_\_\_  
P. M. Bragança Pta.  
P. M. Bragança Pta.  
PROC N° 9809/20  
FOLHA N° 1172  
VISTO 2

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 15/10/2025



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 068.373.518-77

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 4803120  
FOLHA Nº 173  
VISTO 3

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 066.253.878-19

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA  
Cargo: Representante legal  
CPF: 566.547.908-04

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ADITAMENTO:

### PELA CONTRATANTE:

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 066.253.878-19

CARMEM SILVIA  
GUARIENTE:066  
25387819

Assinado de forma digital  
por CARMEM SILVIA  
GUARIENTE:06625387819  
Dados: 2025.10.15  
11:25:37 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

### PELA CONTRATADA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA  
Cargo: Representante legal  
CPF: 566.547.908-04

ASSOCIACAO  
BENEFICENTE SAO  
LUCAS:017171780001  
10

Assinado de forma digital por  
ASSOCIACAO BENEFICENTE  
SAO LUCAS:01717178000110  
Dados: 2025.10.15 10:33:25  
-03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9804120  
FOLHA Nº 1177  
VISTO matheus das

# DOCUMENTO I



Bragança Paulista, 08 de julho de 2.025.

OFÍCIO 444/2025

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FINANCEIRO

P. M. Bragança Pa.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1178  
VISTO matheus dan

**RENOVAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 177/2020**  
**SERVIÇO DE EQUOTERAPIA**

A Associação Beneficente São Lucas devidamente inscrita no CNPJ: 01.717.178/0001-10, vem por meio deste solicitar as seguintes alterações na renovação contratual do termo de colaboração 177/2020:

- I. **Solicito reequilíbrio econômico** para os colaboradores celetistas, com reajuste salarial de acordo com a convenção coletiva em 5%;

Reequilíbrio econômico de 5% para os prestadores de serviço;

Reequilíbrio econômico para valor de cesta básica de R\$ 190,00 para R\$ 215,00 sendo 02 (dois) profissionais;

Reequilíbrio econômico do vale refeição de R\$ 28,00 por dia trabalhado para R\$ 30,00, sendo 02 (dois) profissionais;

Reequilíbrio econômico para rubrica proagir seguro social de R\$ 35,52 para R\$ 37,00 cada profissional, totalizando R\$ 185,00;

Reequilíbrio econômico da rubrica combustível de R\$ 250,00 para R\$ 300,00;

Reequilíbrio econômico para os gastos com insumos segue a discriminação e necessidade avaliada pela equipe:

**Ração**

5 Kg dia cada cavalo = 30 Kg diários, sendo 3 sacos de ração a cada 4 dias

Total mensal 24 sacos de ração de 40kls

Valor unitário R\$120,00 = Valor total mensal R\$2.880,00;

**Ferragem**

Valor unitário R\$285,00 = 6 cavalos a cada 30 dias

*nicolas 018632*  
Secretaria Municipal de  
Saúde 54  
BRAGANÇA PAULISTA  
08101125

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 - Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

[www.associacaosaolucas.org.br](http://www.associacaosaolucas.org.br)

(11) 4033-7934



Total mensal R\$1.710,00;

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1179  
VISTO Mathew Dan

**Feno**

Valor unitário R\$32,00, consumindo 4 fardos diários para 6 animais  
Total de 124 fardos de feno mensal = Valor total mensal R\$3.968,00;

**Exames de anemia e mormo**

Valor unitário R\$98,00 = Valor total a cada 3 meses R\$588,00 (R\$196,00 por mês);

**Dentição anual R\$400,00**

Valor total para 6 animais R\$2.400,00

Reequilíbrio econômico para Recursos Humanos de R\$ 660,00 para R\$ 726,00;

Reequilíbrio econômico para Medicina do Trabalho de R\$ 605,00 para R\$ 665,50 e exames periódicos de R\$ 55,00 para R\$ 100,83;

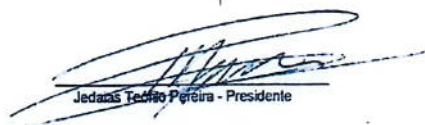
**II. Solicito a inclusão no aditamento contratual dos seguintes itens:**

Profissional Mediador de Nível superior com carga horária de 40 horas mensais;

Exclusão do Estagiário para inclusão do Auxiliar Administrativo;

Verba adicional para medicações, atendimento veterinários geral e emergencial (Impossível mensurar valor) solicitamos R\$ 1.800,00 mensais de reserva para custos de veterinário e medicamentos;

Sem mais para o momento, aproveito e reitero os votos de elevada estima e consideração.



Jednas Teófilo Pereira - Presidente

Associação Beneficente São Lucas  
CNPJ: 01.717.178/0001-10

BRAGANÇA PAULISTA  
Secretaria Municipal  
13 Saúde SA  
BRAGANÇA PAULISTA  
08/07/25

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01 717 178/0001-10 - Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

[www.associacaosaolucas.org.br](http://www.associacaosaolucas.org.br)

(11) 4033-7934



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. Bragança P<sup>ta</sup>.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1180  
VISTO matheus dan

## **DOCUMENTO II**



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1181  
VISTO matheus das

Bragança Paulista, 19 de outubro de 2025.

Ao Ilmo. Sr. Dr.  
José Pereira de Godoi  
Advogado Sênior – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Assunto: Termo de Colaboração nº 177/2020**  
**Processo Administrativo nº 9804/2020**  
**Chamamento Público nº 009/2020**

Considerando o Termo de Colaboração com a OSC Associação Beneficente São Lucas - ABSL, EQUOTERAPIA, firmado em 28 de outubro de 2020, declaro que a contratada vem cumprindo regularmente suas obrigações, sob a supervisão e o acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Fiscalização & Avaliação e Conclusão do Contrato de Gestão.

Ressalto que os objetivos pactuados têm sido atendidos de forma satisfatória, razão pela qual me posiciono **FAVORAVELMENTE** à prorrogação contratual.

Sendo só para o momento, agradeço antecipadamente a atenção

Atenciosamente,

  
**Carmem Sílvia Guariente**  
Secretária Municipal de Saúde



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. Bragança Paulista.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1182  
VISTO matheus das

## **DOCUMENTO III**



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Bragança Paulista, 14 de outubro de 2025.

A Ilma. Sra.  
Carmem Sílvia Guariente  
Secretária Municipal de Saúde

**Assunto: Termo de Colaboração nº 177/2020**  
**Processo Administrativo nº 9804/2020**  
**Chamamento Público nº 009/2020**

P. M. BRAGANÇA PAULISTA.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1183  
VISTO matheus das

Considerando o Termo de Colaboração com a OSC Associação Beneficente São Lucas - ABSL, EQUOTERAPIA, firmado em 28 de outubro de 2020, declaro que a contratada vem cumprindo regularmente suas obrigações, sob a supervisão e o acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Fiscalização & Avaliação e Conclusão do Contrato de Gestão.

Para tanto, informo que, foram apresentadas todas as prestações de contas, com os devidos pareceres quadrimestrais, das quais junto às dos meses de setembro a dezembro de 2024. Em relação aos meses subsequentes, estão sob análise da Comissão.

Ressalto que os objetivos pactuados têm sido atendidos de forma satisfatória, razão pela qual me posiciono **FAVORAVELMENTE** à prorrogação contratual.

Sendo só para o momento, agradeço antecipadamente a atenção

Atenciosamente,

  
**Eduardo Perondi Barbosa Lima**  
Gestor dos Contratos da Saúde



P. M. Bragança Pa.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1184  
VISTO Matheus Dass

P. M. Bragança Pa.  
PROC Nº  
FOLHA Nº 63  
VISTO Trabete

## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

### Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

#### Termo de Colaboração nº 177/2020: Equoterapia

No dia 26 de Maio de 2025, às 9 horas e 25 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.907, publicada em 06 de fevereiro de 2025.

Thiago informa que os relatórios de produção dos meses de **setembro, outubro, novembro a dezembro de 2024**, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo e ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Thiago realiza a leitura da avaliação dos 10 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 177/2020, conforme segue:

- Indicador 1: Realizar 90% ou mais das metas de produtividade pactuadas
- Indicador 2: Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas
- Indicador 3: Manter o monitoramento dos usuários em atendimento
- Indicador 4: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho
- Indicador 5: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente
- Indicador 6: Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados.
- Indicador 7: Dar os devidos encaminhamentos às demandas da Ouvidoria SUS, conforme protocolo preconizado
- Indicador 8: Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais
- Indicador 9: Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões.
- Indicador 10: Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials, some with circles around them.]*



P. M. Bragança Paulista.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1185  
VISTO Matheus Day

PROC Nº  
FOLHA Nº 64  
VISTO Trabete

## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Ao final da apresentação dos 10 indicadores, verificou-se que a pontuação máxima atingida foi de:

- 100 pontos preliminares, 100 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **SETEMBRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 95 pontos preliminares, 95 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **OUTUBRO de 2024**, representando 95% das metas pactuadas;
- 50 pontos preliminares, 95 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **NOVEMBRO de 2024**, representando 95% das metas pactuadas;
- 90 pontos preliminares, 90 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **DEZEMBRO de 2024**, representando 90% das metas pactuadas.

### Parecer Final

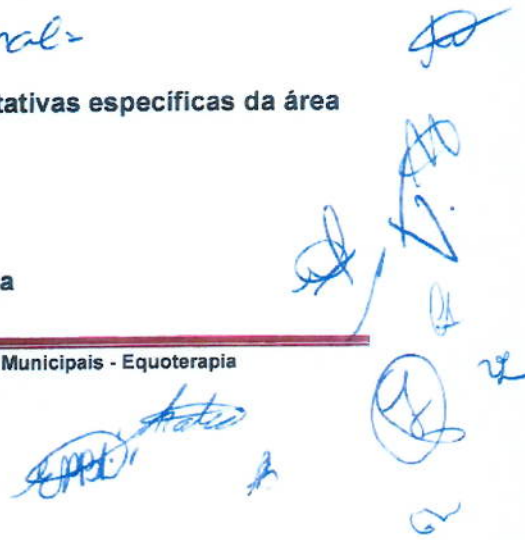
Discute-se sobre a questão das faltas justificadas serem contabilizadas como atendimentos realizados, concorda-se em retirar do programado as faltas justificadas para realizar o cálculo do indicador a partir do mês de maio de 2025. Jedaias relata que precisa de uma autorização para ganhar um cavalo e uma autorização para comprar outro cavalo e reforça que eles já tem o recurso disponível.

Considerando os apontamentos e decisões da Comissão, foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 177/2020, referente aos meses **setembro a dezembro** e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 9 horas e 55 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes, reforço que todos os integrantes da comissão foram convocados.

  
Gisela Cristine Chinalia

**Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica – Coordenadora**

  
Manuela Amaral Mucci Casanova





## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 63  
Visto graheli

**Maria Helena Arnal de Barrio**

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

**Thiago dos Reis Ratis**

Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora

**Eduardo Perondi Barbosa Lima**

Representante do Poder Executivo – Coordenador

**Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme**

Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo

**Carlos Alberto Rezende**

Representante do Conselho Municipal de Saúde – Membro Suplente

**Carina Nogueira Alves**

Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato

**Gabriel de Sousa Lopes**

Ouvinte



P. M. Bragança Pa.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1187  
VISTO matheus das

## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

**Camila de Oliveira Arantes**

**Representante da Associação São Lucas – Membro Suplente**

**Jedaías Teófilo Pereira**

**Representante da Associação São Lucas – Membro Titular**

**Melanie Dias Silveira**  
Ouvinte

**Flora Sampaio**  
Ouvinte

**Lucas de Lima**  
Ouvinte

PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 66  
Graciele



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1188  
POSTO Mathheus Dass

Bragança Paulista, 03 de junho de 2025.

Of. Nº 21/2025 – CFA/SMSA

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 67  
FOLHA Nº 3706

**CÓPIA**

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada **em 26 de maio de 2025**, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.546 de 22 de agosto de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração nº177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração nº178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente à competência do meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2024 e encaminhada para conhecimento pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de fevereiro de 2025.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

*Viviane Leme*  
**Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme**  
Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo  
Comissão de Fiscalização e Avaliação  
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

*Eduardo Perondi Barbosa Lima*  
**Eduardo Perondi Barbosa Lima**  
Representante do Poder Executivo - Coordenador  
Comissão de Fiscalização e Avaliação  
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

Ilmº. Sr.  
**Jedaias Teófilo Pereira**  
Presidente  
Associação Beneficente São Lucas  
Bragança Paulista – S.P

*Eduardo Lima*  
**RECEBIDO**  
06 / 06 / 25  
Hora: 10 h 00



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

R. M. Bragança Ota.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1189  
VISTO Mathheus Day

R. M. Bragança Ota.  
PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 68  
VISTO João

**Associação São Lucas**  
**Termo de Colaboração: nº177/2020**  
**Equoterapia**

**AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO**  
**SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/ 2024**

---



**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: EQUOTERAPIA**

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final dos indicadores do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público: nº009/2020, de acordo com o Termo de Colaboração nº177/2020 e refere-se a produção do mês de **SETEMBRO de 2024**. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Realizar 80% ou mais das metas de produtividade pactuadas	<p>Numerador: Número de atendimentos efetivamente realizados no mesmo mês</p> <p>Denominador: Número de atendimentos programados no mês de avaliação</p> <p>Fator de Multiplicação: 100</p>	90%	Relatório e processamento de dados das metas atingidas = 10 pontos; 91-99% das metas atingidas = 5 pontos; 90% das metas atingidas = 0 ponto	239 atendimentos de 251 programados. O atendimento não realizado devido a feriado e recesso. 12 falhas não justificadas, 44 falhas justificadas, representando 95,22% de presença	Documento apresentado está conforme	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10	
2	Garantir a atuação de 100% dos vagas pactuadas	<p>Numerador: Número de cadastros ativos (Mínimo 76 cadastros, vagas abertas)</p> <p>Denominador: Número de vagas pactuadas</p> <p>Fator de Multiplicação: 100</p>	100%	Cadastro de usuários ativos, contendo a data do último atendimento no mês em avaliação	76 cadastros ativos de 76 vagas pactuadas, representando 100% da meta pactuada.	Documento apresentado está conforme	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10	
3	Manter o encaminhamento dos usuários em atendimento	<p>Apresentar relatório mensal contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Meta e de falhas por usuário</li> <li>2. Soma do número de falhas de todos os pacientes, dividido pelo número total de atendimentos de todos os pacientes, multiplicado pelo número de atendimentos agendados por paciente no mês avaliado</li> <li>3. Informações sobre:</li> <li>4. Número absoluto de atendimentos</li> <li>5. Número absoluto de falhas</li> <li>6. Número absoluto de usuários novos</li> </ol>	100%	Relatório mensal, tabulado para o mês de avaliação, com o número de falhas, número de usuários, número de atendimentos agendados por paciente, quantidade de falhas por paciente	12 falhas de 251 atendimentos, sendo 0,16 a média das falhas. O abandono, o alta o pedido / 11 altas/fechamento / obito 1 usuário novo e 0 afastamento médico	Documento apresentado está conforme	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10	
4	Cumprir o cronograma de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e acordo de trabalho	<p>Apresentar, para os meses em avaliação, dos profissionais, atendidos nos programas, de acordo com o acordo assinado, carga horária semanal e horas de trabalho</p>	100%	Escala devidamente assinada pelo responsável técnico do Serviço de Saúde	Escala apresentada em conformidade com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incorreta = 0 ponto	Documento apresentado está conforme	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10	
5	Cumprir o cronograma de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, com a ajuda de serviços contratados e demais estabelecimentos	<p>Apresentação de cronograma mensal das atividades de trabalho dos profissionais atendidos nos programas, de acordo com os programas de falhas, vagas e horários afetados.</p>	100%	Cronograma assinado pelo responsável técnico do Serviço de Saúde	Informados os objetivos gerais e específicos da abordagem de cada profissional e apresentado o cronograma das atividades desenvolvidas por eles, com detalhamento dos dias e horários durante a semana.	Documento apresentado está conforme	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10	
6	Atuar a 80% ou mais das vagas pactuadas	<p>Desenvolver Pesquisa de Satisfação de forma a avaliar a qualidade da assistência oferecida em seis itens:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Atendimento em geral</li> <li>2. Atendimento do profissional</li> <li>3. Estadia oferecida</li> <li>4. Pontuação e</li> <li>5. Avaliação de</li> </ol> <p>Numerador: Grupo de perguntas com avaliação subjetiva a 80%</p> <p>Denominador: Grupo de perguntas evidentes no formulário de Pesquisa de Satisfação</p> <p>Observação: 1. Evidência de presença com opções de resposta "excelente", "bom", "regular", "ruim e péssimo" sendo consideradas satisfatórias as atitudes. Utilização 2. Análise a ser feita em 10% das escalas acima.</p> <p>Fator de Multiplicação: 100</p> <p>Período de Implementação: 60 dias</p>	80%	Apresentar relatório mensal, com o resultado da pesquisa de satisfação de cada usuário, avaliando a qualidade da assistência oferecida, de acordo com a Matriz de Avaliação das questões	Informado 100% de satisfação, com respostas entre excelente ótimo e bom, 8 entrevistas em 5 grupos de perguntas	Documento apresentado está conforme	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10	
7	Atuar a 80% ou mais das vagas pactuadas	<p>Atuar a 80% ou mais das vagas pactuadas</p>	80,00%	Relatório de demandas recebidas, contendo a data de acordo com a contagem	95,01% de metas = 10 pontos; 80,01% - 90,00% = 5 pontos; 80,00% de metas = 0 ponto	Documento apresentado está conforme	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10	

D. M. BRAGANÇA Dta.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1190  
VISTO *matheus day*

PROC Nº 69  
FOLHA Nº 1190  
*Tracieli*

*Tracieli*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8	Realização de reuniões de Equipe semanais, contemplando mensalmente 2 reuniões com a equipe de profissionais de Educação Física, com o objetivo de avaliar o desempenho e qualificar os profissionais que atuam no Projeto Terapêuticos Singulares (PTS) ao mês.	2 vezes semanais, contendo a nomeação e a participação, bem como as atas e os acordamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares.	Realizar as atividades previstas na tabela de pontuação = 10 pontos. Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos. 1 ou 2 realizadas = 0 ponto.	Lista de presença em 02/09 de 2025, com a seguinte composição: "Técnicos de práticas coletivas nos cavalos novos" e 30/09 tema: "Trabalho dos cavalos devido a falta de ração". 04 PTS: 02/09, 09/09, 16/09 e 30/09.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10	
9	Garanta a atualização do Cadastro Nacional de Saúde - CNE/S, realizado mensalmente as alterações, inclusões e exclusões.	Atualização mensal referente ao mês de realização. Atualização do Cadastro Nacional de Saúde com a base de dados atualizada no mês de realização.	100% dos profissionais com cadastros atualizados = 10 pontos. 50% dos unidades com cadastros atualizados = 5 pontos. 50% ou menos dos usuários com cadastros atualizados = 0 ponto.	Enviado lista do CNE/S atualizada com 10 profissionais.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10	
10	Garanta a implementação das reuniões de equipe de Equoterapia.	Plano de aplicação e detalhamento de atividades com as normas de elaboração = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Plano de aplicação apresentado em conformidade com as normas de elaboração = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Avaliação do item realizada por membros do setor financeiro.				10	10	10	
<b>TOTAL</b>								<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

**CONCLUSÃO**

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 170/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço de Equoterapia, foi verificado o alcance de 100 pontos. Encaminha-se este relatório final para conhecimento.

*Eduardo Perondi Barbosa Lima*  
Eduardo Perondi Barbosa Lima

Coordenador do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

*Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme*  
Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme

Membro Efetivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

M. M. Bragança Ota.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1191  
VISTO *mathheus das*

PROC Nº  
FOLHA Nº 72  
VISTO *matheus*



R. M. Bragança Paulista.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1997  
VISTO Matheus Doss

PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 65  
VISTO Grande

## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

### Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

#### Termo de Colaboração nº 177/2020: Equoterapia

No dia 26 de Maio de 2025, às 9 horas e 25 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.907, publicada em 06 de fevereiro de 2025.

Thiago informa que os relatórios de produção dos meses de **setembro, outubro, novembro a dezembro de 2024**, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo e ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Thiago realiza a leitura da avaliação dos 10 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 177/2020, conforme segue:

- Indicador 1: Realizar 90% ou mais das metas de produtividade pactuadas
- Indicador 2: Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas
- Indicador 3: Manter o monitoramento dos usuários em atendimento
- Indicador 4: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho
- Indicador 5: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente
- Indicador 6: Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados.
- Indicador 7: Dar os devidos encaminhamentos às demandas da Ouvidoria SUS, conforme protocolo preconizado
- Indicador 8: Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais
- Indicador 9: Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões.
- Indicador 10: Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



M. M. Bragança Paulista,  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 193  
VISTO matheus das

PROC Nº  
FOLHA Nº 66  
graciela

## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Ao final da apresentação dos 10 indicadores, verificou-se que a pontuação máxima atingida foi de:

- 100 pontos preliminares, 100 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **SETEMBRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 95 pontos preliminares, 95 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **OUTUBRO de 2024**, representando 95% das metas pactuadas;
- 50 pontos preliminares, 95 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **NOVEMBRO de 2024**, representando 95% das metas pactuadas;
- 90 pontos preliminares, 90 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **DEZEMBRO de 2024**, representando 90% das metas pactuadas.

### Parecer Final

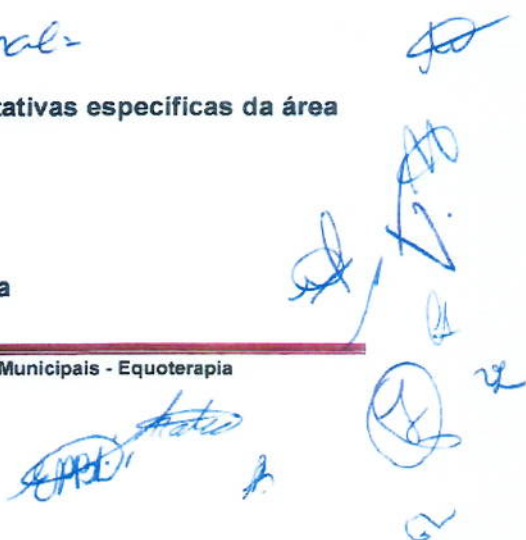
Discute-se sobre a questão das faltas justificadas serem contabilizadas como atendimentos realizados, concorda-se em retirar do programado as faltas justificadas para realizar o cálculo do indicador a partir do mês de maio de 2025. Jedaia relata que precisa de uma autorização para ganhar um cavalo e uma autorização para comprar outro cavalo e reforça que eles já tem o recurso disponível.

Considerando os apontamentos e decisões da Comissão, foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 177/2020, referente aos meses **setembro a dezembro** e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 9 horas e 55 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes, reforço que todos os integrantes da comissão foram convocados.

  
Gisela Cristine Chinalia

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica – Coordenadora

  
Manuela Amaral Mucci Casanova





# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Paulista  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1994  
VISTO matheus Dass

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

Maria Helena Arnal de Barrio

P. M. Bragança Paulista  
PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 67  
VISTO frabechi

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

Thiago dos Reis Ratis

Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora

Eduardo Perondi Barbosa Lima

Representante do Poder Executivo – Coordenador

Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme

Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo

Carlos Alberto Rezende

Representante do Conselho Municipal de Saúde – Membro Suplente

Carina Nogueira Alves

Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato

Gabriel de Sousa Lopes

Ouvinte



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

**Camila de Oliveira Arantes**

**Representante da Associação São Lucas – Membro Suplente**

**Jedaías Teófilo Pereira**

**Representante da Associação São Lucas – Membro Titular**

**Melanie Dias Silveira**

**Ouvinte**

**Flora Sampaio**

**Ouvinte**

**Lucas de Lima**

**Ouvinte**

PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 03  
VISTO Trabuco



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Secretaria Municipal de Saúde

B. M. BRAGANÇA P.A.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1196  
VISTO *matheus dan*

Bragança Paulista, 03 de junho de 2025.

Of. Nº 21/2025 – CFA/SMSA

**CÓPIA**

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada em **26 de maio de 2025**, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.546 de 22 de agosto de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração nº177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração nº178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente à competência do meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2024 e encaminhada para conhecimento pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de fevereiro de 2025.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

PROC Nº  
FOLHA Nº 69  
VISTO *graciele*

*Viviane Leme*

**Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme**  
Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo  
Comissão de Fiscalização e Avaliação  
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

*Eduardo Perondi Barbosa Lima*

**Eduardo Perondi Barbosa Lima**  
Representante do Poder Executivo - Coordenador  
Comissão de Fiscalização e Avaliação  
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

Ilmº. Sr.  
**Jedaías Teófilo Pereira**  
Presidente  
Associação Beneficente São Lucas  
Bragança Paulista – S.P

*Andressa Lima*

**RECEBIDO**  
26 / 06 / 25  
Hora: 10 h 00



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**

**Secretaria Municipal de Saúde**

M. M. Bragança Sta.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1197  
VISTO Mathheus Day

M. M. Bragança Sta.  
PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 10  
VISTO Granel

**Associação São Lucas**

**Termo de Colaboração: nº177/2020**

**Equoterapia**

**AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO**

**SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/ 2024**

---



**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: EQUOTERAPIA**

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final dos indicadores do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público: nº09/2020, de acordo com o Termo de Colaboração nº 177/2020 e referente a produção do mês de OUTUBRO de 2024. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Realizar 90% de metas das ações de produção pactuadas	Nomenclatura: Número de atendimentos efetivamente realizados no mesmo mês em relação à meta pactuada Denominador: Número de atendimentos programados no mês de avaliação Fator de Multiplicação: 100	90%	Registre e Processeamento de dados utilizados. Sendo que o sistema e método de registro será informado pela Secretaria Municipal de Saúde	90% das metas atingidas = 10 pontos 51-80% das metas atingidas = 5 pontos 50% das metas atingidas = 0 pontos	286 atendimentos de 303 programados. O atendimento não realizado devido a feriado e recesso. 14 faltas não justificadas. 55 faltas justificadas, representando 95,33% de presença.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
2	Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas	Nomenclatura: Número de cadastros ativos - Menos 76 cadastros (vagas utilizadas) Denominador: Número de vagas pactuadas Fator de Multiplicação: 100	100%	Cadastro de usuários ativos. Atualizado no sistema de cadastro de atendimentos para ser utilizado	100% das vagas utilizadas = 10 pontos 91-99% das vagas utilizadas = 5 pontos 50% das vagas utilizadas = 0 pontos	76 cadastros ativos de 76 vagas pactuadas, representando 100% da meta pactuada.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
3	Manter o atendimento dos usuários em atendimento	Apresentar relatório mensal contendo: 1. Meta de faltas por usuário; 2. Soma do número de faltas de todos os pacientes, dividido pelo número de usuários; 3. Meta de agendamentos de todos os pacientes, multiplicado pelo número de atendimentos agendados por paciente no mês avaliado; 4. Informações sobre: - Número absoluto de faltas; - Número absoluto de faltas; - Número absoluto de faltas por usuário; - Número absoluto de faltas por usuário	100%	Entregar o relatório mensal contendo: 1. Meta de faltas por usuário; 2. Soma do número de faltas de todos os pacientes, dividido pelo número de usuários; 3. Meta de agendamentos de todos os pacientes, multiplicado pelo número de atendimentos agendados por paciente no mês avaliado; 4. Informações sobre: - Número absoluto de faltas; - Número absoluto de faltas; - Número absoluto de faltas por usuário; - Número absoluto de faltas por usuário	Relatório apresentado em conformidade com os itens mínimos exigidos = 10 pontos Não apresentado ou apresentado incompleto = 0 pontos	14 faltas de 300 agendamentos, sendo 0,18 a média de faltas. 0 abandono, 1 alta a pedido / 0 altas/desligamento / óbito, 1 usuário novo e 0 afastamento médico.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
4	Organizar o processo de trabalho a partir de planejamento de oferta de serviços, considerando a interação e impacto de todos	Apresentar o plano mensal de trabalho dos profissionais, baseado nos seguintes critérios: 1. Número de profissionais em cada forma de trabalho	100%	Forma devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde	Escala apresentada em conformidade com os normos de contratação = 10 pontos Não apresentada ou apresentação incompleta = 0 pontos	Apresentada escala de 09 profissionais atuantes no serviço.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
5	Organizar o processo de trabalho a partir de planejamento de oferta de serviços, considerando a interação e impacto de todos	Apresentar o cronograma mensal das atividades de trabalho dos profissionais, baseado nos seguintes critérios: 1. Número de profissionais em cada forma de trabalho 2. Número de atividades de trabalho 3. Número de atividades de trabalho 4. Número de atividades de trabalho 5. Número de atividades de trabalho 6. Número de atividades de trabalho 7. Número de atividades de trabalho 8. Número de atividades de trabalho 9. Número de atividades de trabalho 10. Número de atividades de trabalho	100%	Cronograma das atividades, apresentado pelo responsável técnico de Serviço de Saúde	Cronograma apresentado em conformidade com os normos de contratação = 10 pontos Não apresentado ou apresentação incompleta = 0 pontos	Informados os objetivos gerais e específicos da abordagem de cada profissional e apresentado cronograma das atividades desenvolvidas por eles, com detalhamento dos dias e horários durante a semana	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
6	Desenvolver Pesquisas de Satisfação de forma a avaliar a qualidade da assistência oferecida por meio dos seguintes grupos de perguntas: 1. Atendimento em geral 2. Atendimento especializado 3. Escuta qualificada 4. Pontualidade 5. Resposta rápida 6. Qualidade do atendimento 7. Qualidade do atendimento 8. Qualidade do atendimento 9. Qualidade do atendimento 10. Qualidade do atendimento	Classificar o grupo de perguntas com avaliação superior a 80% Desenvolver o grupo de perguntas baseado no formulário de Pesquisas de Satisfação 1. Escala de pesquisa com opções de resposta "excelente", "boa", "regular", "ruim" e "pessimo", sendo consideradas satisfatórias as respostas "boa", "regular", "ruim" e "pessimo". 2. Número de perguntas de 10% das cadastros ativos. Fator de Multiplicação: 100 Período de implementação: 60 dias	80%	Apresentar relatório mensal, com o modelo de formulário e método de coleta de dados para avaliação de Satisfação dos usuários	4 a 5 grupos com 80% de satisfação = 10 pontos 2 a 3 grupos com 80% de satisfação = 5 pontos 1 grupo com 80% de satisfação = 0 pontos	Informado 100% de satisfação com respostas entre excelente ótimo e bom, 8 entrevistados em 5 grupos de perguntas.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
7	Realizar o processo de avaliação de desempenho dos profissionais, considerando a interação e impacto de todos	Número de demandas respondidas no período - dividido pelo número de demandas recebidas no mesmo período - multiplicado por 100	95,01%	Relatório de desempenho dos profissionais, elaborado de acordo com o modelo	95,01% ou mais = 10 pontos 80,01% - 95,00% = 5 pontos 80,00% ou menos = 0 pontos	Nenhuma ouvidoria registrada.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10

P. M. Bragança Paulista.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1198  
VISTO Mathew Jay

PROC Nº 71  
Graciele

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8	Manutenção e Monitoramento das Atividades de Educação Permanente e Capacitação dos profissionais que atuam na atenção básica.	Realizar as atividades previstas na tabela de pontuação.	Realizar 2 ou mais atividades previstas a 5 pontos.	1 ou 2 realizadas = 0 ponto	100% dos profissionais com registros atualizados = 10 pontos. 50% dos usuários com exames atuais atualizados = 5 pontos. 80% ou menos dos usuários com exames atuais atualizados = 0 ponto.	Plano de aplicação apresentado, em conformidade com as normas de elaboração = 10 pontos. Não apresentado ou apresentação incorreta = 0 ponto.	Plano de aplicação e acompanhamento de atividades para a Equoterapia = 100%	2 temas avaliados por profissionais que participaram, bem como as indicações das atividades educacionais realizadas nos projetos terapêuticos integrados.	Escala mensal referente ao mês de avaliação.	Letras de profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde com a data de atualização na base nacional no mesmo mês que o de avaliação.	100%	Implementar plano de aplicação e detalhamento de despesas para a Equoterapia	Garantir a incorporação das reuniões e relatórios das atividades de educação permanente e capacitação dos profissionais que atuam na atenção básica.	10 pontos a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.	10	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	5	5	
9	Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando mensalmente as atualizações individuais e institucionais.	Manter o número de profissionais em escala de trabalho no mês de avaliação.	Descontar o número de profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, considerando o fator de multiplicação TDJ.	100%	Documentar o número de profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, considerando o fator de multiplicação TDJ.	Implementar plano de aplicação e detalhamento de despesas para a Equoterapia	100%	Documentar o número de profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, considerando o fator de multiplicação TDJ.	100%	Documentar o número de profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, considerando o fator de multiplicação TDJ.	100%	Implementar plano de aplicação e detalhamento de despesas para a Equoterapia	Garantir a incorporação das reuniões e relatórios das atividades de educação permanente e capacitação dos profissionais que atuam na atenção básica.	10 pontos a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.	10	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	
<b>TOTAL</b>														<b>100</b>	<b>100%</b>	<b>95</b>	<b>95,00%</b>	<b>95</b>	<b>95,00%</b>

**CONCLUSÃO**

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº1702020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço de Equoterapia, foi verificado o alcance de 95 pontos. Encaminha-se este relatório final para conhecimento.

*Eduardo Perondi Barbosa Lima*  
Eduardo Perondi Barbosa Lima

Coordenador do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

*Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme*  
Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme

Membro Efetivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1199  
VISTO *matheus das*

R. M. BRAGANÇA PAULISTA  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1199  
VISTO *matheus das*



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

### Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

#### Termo de Colaboração nº 177/2020: Equoterapia

No dia 26 de Maio de 2025, às 9 horas e 25 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.907, publicada em 06 de fevereiro de 2025.

Thiago informa que os relatórios de produção dos meses de **setembro, outubro, novembro a dezembro de 2024**, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo e ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Thiago realiza a leitura da avaliação dos 10 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 177/2020, conforme segue:

- Indicador 1: Realizar 90% ou mais das metas de produtividade pactuadas
- Indicador 2: Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas
- Indicador 3: Manter o monitoramento dos usuários em atendimento
- Indicador 4: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho
- Indicador 5: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente
- Indicador 6: Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados.
- Indicador 7: Dar os devidos encaminhamentos às demandas da Ouvidoria SUS, conforme protocolo preconizado
- Indicador 8: Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais
- Indicador 9: Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões.
- Indicador 10: Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials scattered below.*



P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1203  
VISTO Mathley Dan

P. M. Bragança Pta.  
PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 77  
VISTO Janeiro

## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Ao final da apresentação dos 10 indicadores, verificou-se que a pontuação máxima atingida foi de:

- 100 pontos preliminares, 100 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **SETEMBRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 95 pontos preliminares, 95 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **OUTUBRO de 2024**, representando 95% das metas pactuadas;
- 50 pontos preliminares, 95 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **NOVEMBRO de 2024**, representando 95% das metas pactuadas;
- 90 pontos preliminares, 90 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **DEZEMBRO de 2024**, representando 90% das metas pactuadas.

### Parecer Final

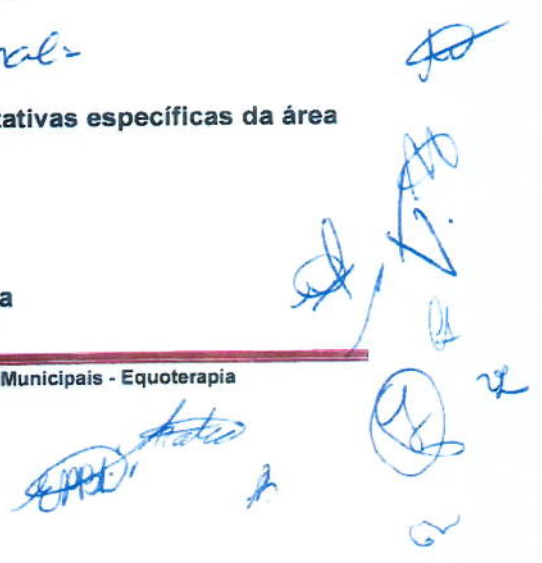
Discute-se sobre a questão das faltas justificadas serem contabilizadas como atendimentos realizados, concorda-se em retirar do programado as faltas justificadas para realizar o cálculo do indicador a partir do mês de maio de 2025. Jedaia relata que precisa de uma autorização para ganhar um cavalo e uma autorização para comprar outro cavalo e reforça que eles já tem o recurso disponível.

Considerando os apontamentos e decisões da Comissão, foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 177/2020, referente aos meses **setembro a dezembro** e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 9 horas e 55 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes, reforço que todos os integrantes da comissão foram convocados.

  
Gisela Cristine Chinalia

**Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica – Coordenadora**

  
Manuela Amaral Mucci Casanova





## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

*Handwritten signature of Maria Helena Arnal de Barrio*

Maria Helena Arnal de Barrio

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica - Membro Efetivo

*Handwritten signature of Thiago dos Reis Ratis*

Thiago dos Reis Ratis

Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora

*Handwritten signature of Eduardo Perondi Barbosa Lima*

Eduardo Perondi Barbosa Lima

Representante do Poder Executivo – Coordenador

*Handwritten signature of Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme*

Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme

Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo

*Handwritten signature of Carlos Alberto Rezende*

Carlos Alberto Rezende

Representante do Conselho Municipal de Saúde – Membro Suplente

Carina Nogueira Alves

Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato

*Handwritten signature of Gabriel de Sousa Lopes*

Gabriel de Sousa Lopes

Ouvinte

*Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including a circled '3' and other illegible marks.*



B. M. Bragança Ota.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1203  
VISTO matheus dan

## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Camila de Oliveira Arantes

Representante da Associação São Lucas – Membro Suplente

PROC Nº  
FOLHA Nº 74  
VISTO João

Jedaías Teófilo Pereira  
Representante da Associação São Lucas – Membro Titular

Melanie Dias Silveira  
Ouvinte

Flora Sampaio  
Ouvinte

Lucas de Lima  
Ouvinte



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

M. M. Bragança Paulista  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1204  
MATEUS DAN

Bragança Paulista, 03 de junho de 2025.

Of. Nº 21/2025 – CFA/SMSA

**CÓPIA**

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada em **26 de maio de 2025**, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.546 de 22 de agosto de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração nº177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração nº178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente à competência do meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2024 e encaminhada para conhecimento pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de fevereiro de 2025.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

PROC Nº  
FOLHA Nº 82  
MATEUS DAN

*Viviane Leme*  
**Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme**  
Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo  
Comissão de Fiscalização e Avaliação  
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

*Eduardo Perondi Barbosa Lima*  
**Eduardo Perondi Barbosa Lima**  
Representante do Poder Executivo - Coordenador  
Comissão de Fiscalização e Avaliação  
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

Ilmº. Sr.  
**Jedaias Teófilo Pereira**  
Presidente  
Associação Beneficente São Lucas  
Bragança Paulista – S.P

Praça Hafiz Abi Chedid, 125 Centro – CEP: 12902-230 Bragança Paulista – SP  
(11)4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail:smsasaudebp@gmail.com

*Edson Lima*  
**RECEBIDO**  
26 / 06 / 25  
Hora: 12 h 00



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**

**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. Bragança Paulista  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1205  
VISTO matheus das

P. M. Bragança Paulista  
PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 31  
VISTO Isabela

**Associação São Lucas**

**Termo de Colaboração: nº177/2020**

**Equoterapia**

**AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO**  
**SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/ 2024**



RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: EQUOTERAPIA

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final dos indicadores do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público: nº009/2020, de acordo com o Termo de Colaboração nº177/2020 e referir-se a produção do mês de NOVEMBRO de 2024. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PORTUAGAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSIVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Realizar 100% ou mais das metas de produtividade pactuadas.	Numerador: Número de atendimentos efetivamente realizados no mesmo mês. Denominador: Número de atendimentos programados no mês de avaliação. Fator de Multiplicação: 100.	90%	Relatório e Processamento de dados do Sistema de Informação em Saúde. Sendo que o sistema em questão não possui uma interface para Secretaria Municipal de Saúde.	100% das metas atingidas = 10 pontos. 51-99% das metas atingidas = 5 pontos. 50% das metas atingidas = 0 ponto.	716 das metas de 230 pactuadas. O atendimento não realizado devido à falta de recursos. 12 faltas não justificadas. 72 faltas justificadas, representando 31,304% de ausência em relação às metas pactuadas.	Documento apresentado esta descrito mês 10/2024 e o cálculo está incorreto (230 - 12 = 218); deveria-se corrigir. Em virtude do alto número de faltas justificadas, em relação às metas pactuadas, não foram enviados nenhum atestado.	Envio de documentação vigente e a correção do cálculo 230 - 12 = 218; de 230 programados. Foi enviado a explicação do cálculo e justificadas as metas pactuadas e não foi enviado nenhum atestado.	A pontuação parcial foi conferida ao item, dando a nota de comprovação das metas pactuadas.	10	0	5
2	Garantir a realização de 100% das vagas pactuadas.	Numerador: Número de cadastros ativos - Menos 76 cadastros (vagas utilizadas). Denominador: Número de vagas pactuadas. Fator de Multiplicação: 100.	100%	Capacidade ociosa de vagas, contendo a data do último atendimento no mês em avaliação.	100% das vagas utilizadas = 10 pontos. 51-99% das vagas utilizadas = 5 pontos. 50% das vagas utilizadas = 0 ponto.	76 cadastros ativos de 76 vagas pactuadas, representando 100% da meta pactuada.	Documento com o cálculo divergente entre o incluído e excluído.	Envio de justificativa das novas vagas pactuadas para o mês subsequente.	A pontuação foi conferida nas planilhas a data da última consulta dos novos inscritos.	10	0	10
3	Manter o atendimento de usuários em atendimento.	Apresentar relatório mensal contendo: 1. Meta de faltas por usuário. 2. Soma do número de faltas de todos os usuários, dividido pelo número de usuários atendidos. 3. Número de atendimentos de usuários por usuário no mês avaliado. 4. Informações sobre: - Número atestado de abandono. - Número atestado de alta. - Número atestado de usuários novos.	100%	Indicar o número de faltas por usuário, o número de faltas totais, o número de faltas com atestado de abandono, o número de faltas com atestado de alta, o número de faltas com atestado de usuários novos.	Relatório apresentado e em conformidade com os dados mínimos exigidos = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	12 faltas de 230 agendamentos, sendo 0,1% a meta de faltas, 2 usuários com atestado de abandono, 1 usuário com atestado de alta, 1 usuário com atestado de usuários novos e 0 atendimento inidido.	Justificativa em relação de faltas de 230 usuários, com o uso de atestado de abandono, usuário novo e usuário novo e usuário novo.	Envio de justificativa das novas inclusões feitas em atendimento para o mês subsequente.	A pontuação foi conferida ao item. Oriento-se a seguir nas planilhas a data da última consulta dos novos inscritos.	10	0	10
4	Digitar e processar de trabalho a partir de 100% das vagas pactuadas e atender a demanda existente.	Apresentar de acordo com as ações definidas, com a norma semanal e mensal de faltas.	100%	Exatidão documental atestado pelo responsável técnico do Serviço de Saúde.	Exatidão apresentada em conformidade com as normas de subtitulação = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentada exatidão de 0% profissionais atuantes no serviço.	Ficha apresentada sem erros.	Envio de escala corrigida com a meta em avaliação.	A pontuação foi conferida ao item.	10	0	10
5	Organizar e processar de trabalho a partir de 100% das vagas pactuadas e atender a demanda existente.	Apresentação de conformidade mensal dos atendimentos realizados nos programas, de acordo com as ações definidas, com a norma semanal e mensal de faltas.	100%	Organograma atualizado pelo responsável técnico do Serviço de Saúde.	Conformidade apresentada em conformidade com as normas de elaboração = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Informação no relatório gerais e específicos da subtitulação de cada profissional e apresentação do organograma das atividades desempenhadas durante a semana.	Documento apresentado esta conforme.	Sem manifestação.	Maneira pontuação presente na subtitulação por item.	10	10	10
6	Avaliar a produtividade de cada profissional.	Denominador: Quantidade de Subtitulação de tempo a avaliar a produtividade do profissional. Numerador: Quantidade de tempo a avaliar a produtividade do profissional. Fator de Multiplicação: 100.	90%	Apresentar relatório mensal com o conteúdo da avaliação da produtividade de cada profissional.	4 a 5 grupos com 80% de subtitulação = 10 pontos. 2 a 3 grupos com 60% de subtitulação = 5 pontos. 1 grupo com 40% de subtitulação = 0 ponto.	Informado 100% de subtitulação com respostas entre o sistema MMS e MMS, 8 profissionais em 5 grupos de peritagem.	Documento apresentado esta conforme.	Sem manifestação.	Maneira pontuação presente na subtitulação por item.	10	10	10
7	Deixar em aberto o atendimento ao usuário de acordo com o processo pactuado.	Número de demandas respondidas no prazo, dividido pelo número de demandas recebidas no mesmo período multiplicado por 100.	95-99%	Relatório das demandas recebidas e atendidas de acordo com o conteúdo.	95-99% ou mais = 10 pontos. 90-94% = 5 pontos. 80-89% das metas = 0 ponto.	Informado por email que não tiveram resposta do setor de condona.	Orçamento de estar em conformidade com a resposta via email.	Envio de resposta da secretaria que não houve demanda para o mês de novembro.	A pontuação foi conferida ao item.	10	0	10

PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1206  
VISTO Matheus dos Santos

PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1206  
VISTO Matheus dos Santos

Handwritten signature and initials.





P. M. BRAGANÇA PAULISTA  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1203  
VISTO matheus Dan

P. M. BRAGANÇA PAULISTA  
PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 06  
VISTO Traniel

## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

### Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

#### Termo de Colaboração nº 177/2020: Equoterapia

No dia 26 de Maio de 2025, às 9 horas e 25 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.907, publicada em 06 de fevereiro de 2025.

Thiago informa que os relatórios de produção dos meses de **setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024**, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo e ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Thiago realiza a leitura da avaliação dos 10 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 177/2020, conforme segue:

- Indicador 1: Realizar 90% ou mais das metas de produtividade pactuadas
- Indicador 2: Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas
- Indicador 3: Manter o monitoramento dos usuários em atendimento
- Indicador 4: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho
- Indicador 5: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente
- Indicador 6: Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados.
- Indicador 7: Dar os devidos encaminhamentos às demandas da Ouvidoria SUS, conforme protocolo preconizado
- Indicador 8: Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais
- Indicador 9: Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões.
- Indicador 10: Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



P. M. Bragança Pa.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1209  
VISTO Mathem Dan

P. M. Bragança Pa.  
PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 07  
VISTO Inabel

## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Ao final da apresentação dos 10 indicadores, verificou-se que a pontuação máxima atingida foi de:

- 100 pontos preliminares, 100 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **SETEMBRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 95 pontos preliminares, 95 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **OUTUBRO de 2024**, representando 95% das metas pactuadas;
- 50 pontos preliminares, 95 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **NOVEMBRO de 2024**, representando 95% das metas pactuadas;
- 90 pontos preliminares, 90 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **DEZEMBRO de 2024**, representando 90% das metas pactuadas.

### Parecer Final

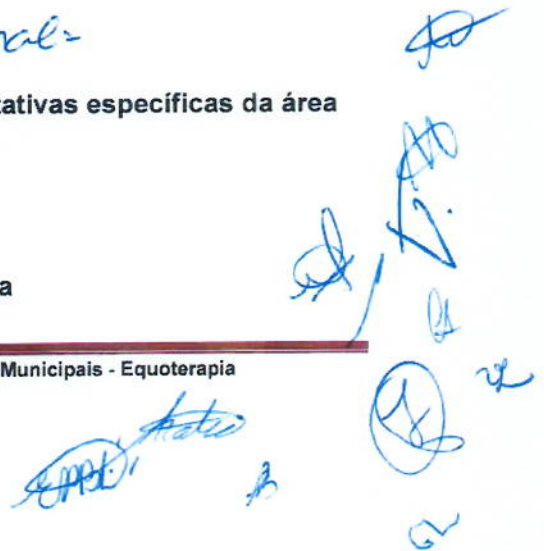
Discute-se sobre a questão das faltas justificadas serem contabilizadas como atendimentos realizados, concorda-se em retirar do programado as faltas justificadas para realizar o cálculo do indicador a partir do mês de maio de 2025. Jedaia relata que precisa de uma autorização para ganhar um cavalo e uma autorização para comprar outro cavalo e reforça que eles já tem o recurso disponível.

Considerando os apontamentos e decisões da Comissão, foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 177/2020, referente aos meses **setembro a dezembro** e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 9 horas e 55 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes, reforço que todos os integrantes da comissão foram convocados.

  
Gisela Cristine Chinalia

**Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área  
técnica – Coordenadora**

  
Manuela Amaral Mucci Casanova





**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área**  
**técnica - Membro Efetivo**

**Maria Helena Arnal de Barrio**

**Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área**  
**técnica - Membro Efetivo**

**Thiago dos Reis Ratis**

**Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora**

**Eduardo Perondi Barbosa Lima**

**Representante do Poder Executivo – Coordenador**

**Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme**

**Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo**

**Carlos Alberto Rezende**

**Representante do Conselho Municipal de Saúde – Membro Suplente**

**Carina Nogueira Alves**

**Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato**

**Gabriel de Sousa Lopes**

**Ouvinte**

D. M. Bragança Paulista.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1210  
VISTO Mathew Dam

PROC Nº  
FOLHA Nº 06  
VISTO Graciele



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

Camila de Oliveira Arantes

Representante da Associação São Lucas – Membro Suplente

PROC Nº

FOLHA Nº 69

VISTO

S. Roberto

Jedaías Teófilo Pereira  
Representante da Associação São Lucas – Membro Titular

Melanie Dias Silveira  
Ouvinte

Flora Sampaio

Ouvinte

Lucas de Lima  
Ouvinte



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

P. M. Bragança Paulista  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1212  
VISTO Matheus Dam

Bragança Paulista, 03 de junho de 2025.

Of. Nº 21/2025 – CFA/SMSA

**CÓPIA**

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada **em 26 de maio de 2025**, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.546 de 22 de agosto de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração nº177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração nº178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente à competência do meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2024 e encaminhada para conhecimento pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de fevereiro de 2025.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

P. M. Bragança Paulista  
PROC Nº  
FOLHA Nº 70  
VISTO Smabeh

*Viviane Leme*  
**Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme**  
Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo  
Comissão de Fiscalização e Avaliação  
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

*Eduardo Perondi Barbosa Lima*  
**Eduardo Perondi Barbosa Lima**  
Representante do Poder Executivo - Coordenador  
Comissão de Fiscalização e Avaliação  
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

Ilmº. Sr.  
**Jedaías Teófilo Pereira**  
Presidente  
Associação Beneficente São Lucas  
Bragança Paulista – S.P

Praça Hafiz Abi Chedid, 125 Centro – CEP: 12902-230 Bragança Paulista – SP  
(11)4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail:smsasaudebp@gmail.com

*Eduardo Lima*  
**RECEBIDO**  
26 / 06 / 25  
Hora: 10 h 00



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

R. M. Bragança Pa.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 223  
VISTO matheus das

PROC Nº  
FOLHA Nº 71  
VISTO João

**Associação São Lucas**  
**Termo de Colaboração: nº177/2020**  
**Equoterapia**

**AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO**  
**SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/ 2024**



**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: EQUOTERAPIA**

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final dos indicadores do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público: nº009/2020, de acordo com o Termo de Colaboração nº177/2020 e referir-se a produção do mês de DEZEMBRO de 2024. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Realizar 80% ou mais das vagas de produção pactuadas.	Quantidade de atendimentos efetivamente realizados no mesmo mês. Denominador: Número de atendimentos programados no mês de avaliação. Fórmula de Multiplicação: 100	80%	Relatório e Processamento de dados do Sistema de Informação em Saúde. Sendo que o sistema e o método de registro foram utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.	30% das vagas atingidas = 10 pontos. 51,89% das vagas atingidas = 5 pontos. 59% das vagas atingidas = 0 ponto	160 atendimentos de 177 programados, 17 falhas não justificadas, 05 falhas justificadas, representando 90,40% de presença.	Documento apresentado está conforme	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10
2	Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas.	Quantidade de cadastros ativos - Menos 7% cadastros (vagas utilizadas). Denominador: Número de vagas pactuadas. Fórmula de Multiplicação: 100	100%	Cadastro de cadastros ativos, contido no relatório de atendimentos no mês em avaliação.	100% das vagas utilizadas = 10 pontos. 51,89% das vagas utilizadas = 5 pontos. 59% das vagas utilizadas = 0 ponto	76 cadastros ativos de 76 vagas pactuadas, representando 100% da meta pactuada.	Documento apresentado está conforme	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10
3	Mantida a participação dos usuários no atendimento.	Apresentar relatório mensal contendo: 1. Média de faltas por usuário. 2. Somatório do número de faltas de todos os pacientes, dividido pelo número total de atendimentos, multiplicado pelo número de atendimentos agendados por paciente no mês avaliado. 3. Informação sobre: Número absoluto de faltas. Número absoluto de faltas. Número absoluto de faltas por usuário novo e o afastamento médico.	100%	Relatório mensal enviado para o usuário com o conteúdo contido no relatório de atendimento. Não apresentada a apresentação por paciente.	Relatório apresentado em conformidade com os itens previstos no edital = 10 pontos. Não apresentada a apresentação por paciente = 0 ponto	17 faltas de 177 agendamentos, sendo 0,22 a média de faltas. O abandono de 1 falta e pedido 110 afastamentos / do 3 usuário novo e 0 afastamento médico	Documento divergente. Apresentar o cálculo da média de faltas 0,22. Orientar-se enviar as datas das consultas das novas inclusões.	Documento divergente, descrição do cálculo está errado conforme o indicador	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	0	0
4	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento de metas de serviço a serem realizadas no mês de trabalho.	Aprovação da escala mensal de trabalho das profissionais envolvidas nos programas, de acordo com as ações planejadas, carga horária semanal e férias de trabalho.	100%	Escala devidamente aprovada pelo representante formal do Serviço de Saúde.	Escala apresentada em conformidade com as normas de elaboração = 10 pontos. Não apresentada ou apresentação incompleta = 0 ponto	Apresentada escala de 09 profissionais atuantes no serviço.	Documento apresentado está conforme	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10
5	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento de metas de serviço a serem realizadas no mês de trabalho.	Apresentação de cronograma mensal das atividades de trabalho das profissionais envolvidas nos programas, de acordo com as ações planejadas, vagas e horários ofertados.	100%	Cronograma das atividades devidamente aprovado pelo representante formal do Serviço de Saúde.	Conforme apresentado em conformidade com as normas de elaboração = 10 pontos. Não apresentada ou apresentação incompleta = 0 ponto	Informados os objetivos gerais e específicos da abordagem de cada profissional e apresentado cronograma das atividades desenvolvidas por elas, com detalhamento dos dias e horários durante a semana.	Documento apresentado está conforme	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10
6	Avaliar a satisfação dos usuários quanto aos serviços de saúde ofertados.	Desenvolver Pesquisa de Satisfação de forma a avaliar a qualidade do atendimento oferecido por meio das seguintes etapas de pesquisa: 1. Planejamento da pesquisa. 2. Estrutura da pesquisa. 3. Aplicação da pesquisa. 4. Análise dos dados. 5. Resultados. 6. Relatório final. 7. Avaliação da pesquisa. 8. Comunicação dos resultados. 9. Acompanhamento da pesquisa. 10. Encerramento da pesquisa. 11. Avaliação da pesquisa. 12. Encerramento da pesquisa. 13. Avaliação da pesquisa. 14. Encerramento da pesquisa. 15. Avaliação da pesquisa. 16. Encerramento da pesquisa. 17. Avaliação da pesquisa. 18. Encerramento da pesquisa. 19. Avaliação da pesquisa. 20. Encerramento da pesquisa.	80%	Apresentar relatório mensal com o conteúdo contido no relatório de atendimento. Não apresentada a apresentação por paciente.	4 a 5 grupos com 80% de satisfação = 10 pontos. 2 a 3 grupos com 80% de satisfação = 5 pontos. 1 grupo com 80% de satisfação = 0 ponto	Informado 100% de satisfação, com respostas entre excelente ótimo e bom. 8 entrevistados em 5 grupos de perguntas.	Documento apresentado está conforme	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10
7	Realizar o acompanhamento dos indicadores de produção de serviços pactuados.	Quantidade de demandas respondidas no período, alinhada ao número de atendimentos pactuados no mesmo período, multiplicado por 100.	80,01%	Relatório de demandas recebidas e atendidas de acordo com o conteúdo.	96,01% ou mais = 10 pontos. 80,01% - 96,00% = 5 pontos. 80,00% ou menos = 0 ponto	Informado por email que não houve demandas no setor de equoterapia para o mês de Dezembro.	Documento apresentado está conforme	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10

PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 2214  
VISTO *matheus daniel*

*Handwritten signature and initials*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Realização de reuniões de equipe semanais, contemplando mensalmente 2 atividades educativas ao mês.	2 vezes F 4 PTS ao mês	Apresentar nos dias reuniões semanais, com a participação de todos os integrantes da equipe e os apontamentos dos Projetos Temáticos, Siga-se.	Realizar as atividades previstas na totalidade = 10 pontos. Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos. 1 ou 0 realizadas = 0 ponto	Listas de presença em 02/12 de atividade educativa tema: "Como aprender libras sorzinho do zero" e 25/11 tema "Efeito da equoterapia no equilíbrio de idosos". 04 PTS. 02/12 (1), 08/12 (2) e 18/12 (1).	Documento apresentado está conforme	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10
Quando a avaliação for feita pelo Conselho Nacional de Saúde, realizando mensalmente as atividades educacionais e reuniões	Número de profissionais em escala de trabalho no mês de avaliação Composição: Número de profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde no mesmo mês. Fator de Multiplicação 100	100%	Escrita Mensal referente ao mês de avaliação Listagem de profissionais de Saúde do Município de Bragança Paulista com a data de atualização na base nacional no mesmo mês, que o de avaliação	100% das avaliações com cadastros atualizados = 10 pontos. 50% dos cadastros com cadastros atualizados = 5 pontos. 50% ou menos dos cadastros com cadastros atualizados = 0 ponto.	Envio lista do CNES atualizada com 09 profissionais.	Documento apresentado está conforme	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10
Quando a avaliação for feita pelo Conselho Nacional de Saúde, realizando mensalmente as atividades educacionais e reuniões	Implantar plano de aplicação e acompanhamento de atividades para a Equoterapia	100%	Plano de aplicação e acompanhamento das atividades para a Equoterapia	Plano de aplicação apresentado em conformidade com as normas de elaboração = 10 pontos. Não apresentado ou apresentação incompleta = 0 pontos	Avaliação do item realizada por membros do setor financeiro.				10	10	10
<b>TOTAL</b>									<b>100</b>	<b>100%</b>	<b>90,00%</b>
									<b>100%</b>	<b>90,00%</b>	<b>90,00%</b>

CONCLUSÃO

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 170/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço de Equoterapia, foi verificado o alcance de 90 pontos. Encaminha-se este relatório final para conhecimento.

*Eduardo Perondi Barbosa Lima*

Eduardo Perondi Barbosa Lima

Coordenador do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

*Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme*

Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme

Membro Efetivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

P. M. Bragança Pva.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1215  
VISTO matheus das

PROC Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 73  
VISTO Ursula



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

B. M. Bragança, 122.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1216  
VISTO matheus dass

# DOCUMENTO IV



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança P<sup>oa</sup>.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1217  
VISTO Matheus Dam

**ANÁLISE DO PEDIDO DE  
RENOVAÇÃO CONTRATUAL, REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL  
2025**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 177/2020  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2020  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

D. M. Bragança Paulista.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1218  
VISTO matheus das

### INTRODUÇÃO

Em análise realizada referente ao pedido para renovação contratual, encaminhado através do ofício de nº 444/2025, datado de 08 de julho de 2025, a associação apresenta as seguintes adequações para a continuidade dos serviços do Termo de Colaboração 177/2020:

- a) Reequilíbrio econômico de 5% de aumento para os funcionários celetistas.
- b) Reequilíbrio econômico de 5% de aumento para os prestadores de serviço;
- c) Reajuste na cesta básica de R\$ 190,00 para R\$ 215,00 para dois colaboradores;
- d) Reajuste do vale refeição de R\$ 28,00 para R\$ 30,00 para 2 colaboradores;
- e) Reequilíbrio econômico para rubrica “Proagir Seguro Social” de R\$ 35,52 para R\$ 37,00 cada profissional, totalizando R\$ 185,00;
- f) Reequilíbrio econômico da rubrica combustível de R\$ 250,00 para R\$ 300,00;
- g) Reequilíbrio econômico gastos com insumos:  
Ração R\$ 2.880,00 (mensal); Ferragem R\$ 1.710,00 (mensal); Feno R\$ 3.968,00 (mensal); Exames de anemia e mormo R\$ 196,00 (mensal); Dentição R\$ 200,00;
- h) Reequilíbrio econômico de 10% de R\$ 660,00 para R\$ 726,00 para prestador Recursos Humanos;
- i) Reequilíbrio econômico de para Medicina do Trabalho de R\$ 605,00 para R\$ 665,50 e exames periódicos de R\$ 55,00 para R\$ 100,83

Ademais, a ABSL solicita a inclusão no aditamento contratual nos seguintes itens:

- j) Profissional Mediador de Nível superior com carga horária de 40 horas mensais;
- k) Exclusão do Estagiário para inclusão do Auxiliar Administrativo;

Esta secretaria realizou o levantamento financeiro de acordo com as documentações apresentadas. E decidiu fazer o acerto de verbas de salários, para respeitar a CCT, e a renovação do termo de colaboração por prazo determinado.

- a) Reequilíbrio econômico de 5% de aumento para os funcionários celetistas.
- b) Reajuste na cesta básica de R\$ 190,00 para R\$ 215,00 para dois colaboradores;
- c) Realizado o reequilíbrio econômico da rubrica “Pro agir Seguro Social” de R\$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 37,00 (trinta e sete reais) cada profissional, totalizando R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)
- d) Aditamento contratual da exclusão de um “estagiário”, incluindo um “auxiliar administrativo”.

### REEQUILIBRIO ECONOMICO

#### Despesa com Pessoal CLT

O valor referente à “despesa com pessoal CLT” somente referente ao reequilíbrio econômico passará de R\$ 6.044,79 (seis mil quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para R\$ 6.389,96 (seis mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) gerando uma diferença de R\$ 345,17 (trezentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), O impacto, portanto, foi um aumento de 5,71%.

1. Condutor de Guia: alteração no gasto de R\$ 1.638,00 para R\$ 1.820,00 – acréscimo de R\$ 182,00 mensal para 01 profissional. Aumento de 11,11% do valor.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

P. M. Bragança Paulista

PROC Nº 9804/20

FOLHA Nº 1239

VISTO Mathheus Dam

## Secretaria Municipal de Saúde

2. **Profissionais de nível superior:** alteração no gasto de R\$ 3.256,79 para R\$ 3.419,96 – acréscimo de R\$ 163,17 mensal para 02 profissional. Aumento de 5,01% do valor.

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	%	TOTAL COM REEQUILIBRIO
<b>DESPESA COM PESSOAL CLT</b>				
Condutor de Guia 176 horas	R\$ 1.638,00	R\$ 182,00	11,11%	R\$ 1.820,00
Profissionais de nível superior 2 profissionais, total 105 horas	R\$ 3.256,79	R\$ 163,17	5,01%	R\$ 3.419,96
Estagiario	R\$ 1.150,00		0,00%	R\$ 1.150,00
Auxiliar Administrativo 176 horas	R\$ -	R\$ -		R\$ -
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 345,17</b>	<b>5,71%</b>	<b>R\$ 6.389,96</b>

### Despesa com Encargos Pessoal CLT

O valor referente à “despesa com encargos pessoal CLT” somente referente ao reequilíbrio econômico passará de R\$ 5.664,69 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 6.135,19 (seis mil, cento e trinta e cinco reais e dezenove centavos), gerando uma diferença de R\$ 470,50 (quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos), a qual corresponde ao valor do reequilíbrio econômico. O impacto, portanto, será um aumento de 8,31%.

1. **Terceiros:** alteração no gasto de R\$ 283,90 para R\$ 303,92 - acréscimo de R\$ 20,02 mensal. Aumento de 5,01% do valor
2. **RAT:** alteração no gasto de R\$ 97,90 para R\$ 104,80 - acréscimo de R\$ 6,90 mensal Aumento de 7,05% do valor
3. **FGTS:** alteração no gasto de R\$ 414,29 para R\$ 443,51 - acréscimo de R\$ 29,22 mensais. Aumento de 7,05% do valor
4. **INSS:** alteração no gasto de R\$ 1.035,74 para R\$ 1.108,78 - acréscimo de R\$ 73,04 mensais. Aumento de 7,05% do valor
5. **PIS S/FOLHA:** alteração no gasto de R\$ 51,79 para R\$ 55,43 - acréscimo de R\$ 3,64 mensais. Aumento de 7,03% do valor
6. **13º Salário:** alteração no gasto de R\$ 431,56 para R\$ 461,98 - acréscimo de R\$ 30,42 mensais. Aumento de 7,05% do valor
7. **INSS s/ 13º Salário:** alteração no gasto de R\$ 86,31 para R\$ 92,39 - acréscimo de R\$ 6,08 mensais. Aumento de 7,04% do valor
8. **FGTS s/ 13º Salário:** alteração no gasto de R\$ 34,52 para R\$ 36,96 - acréscimo de R\$ 2,44 mensais. Aumento de 7,07% do valor
9. **Férias:** alteração no gasto de R\$ 431,56 para R\$ 461,98 - acréscimo de R\$ 30,42 mensais. Aumento de 7,05% do valor
10. **1/3 sobre as Férias:** alteração no gasto de R\$ 143,85 para R\$ 154,00 - acréscimo de R\$ 10,15 mensais. Aumento de 7,06% do valor
11. **Terceiros s/ 13º Salário:** alteração no gasto de R\$ 23,66 para R\$ 25,33 - acréscimo de R\$ 1,67 mensais. Aumento de 7,06% do valor



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

R. A. Bragança 002.

DOC Nº 9804/22  
FOLHA Nº 1220  
VISTO Mathew Dan

12. **RAT s/ 13º Salário:** alteração no gasto de R\$ 8,63 para R\$ 9,24 - acréscimo de R\$ 0,61 mensais. Aumento de 7,07% do valor
13. **DSR:** alteração no gasto de R\$ 293,69 para R\$ 314,39 - acréscimo de R\$ 20,70 mensais. Aumento de 7,05% do valor
14. **Cesta Básica:** alteração no gasto de R\$ 190,00 para R\$ 215,00, acréscimo de R\$ 25,00 mensais. Aumento de 13,16% do valor
15. **Vale Refeição:** alteração no gasto de R\$ 616,00 para R\$ 660,00, acréscimo de R\$ 44,00 mensais. Aumento de 7,14% do valor
16. **Provisão de Rescisão:** alteração no gasto de R\$ 1.030,13 para R\$ 1.140,40 acréscimo de R\$ 110,27 mensais. Aumento de 10,70% do valor
17. **Pro agir:** alteração no gasto de R\$ 55,08 para R\$ 111,00 - acréscimo de R\$ 55,92 mensais. Aumento de 101,53% do valor

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	%	TOTAL COM REEQUILIBRIO
<b>DESPESA COM ENCARGOS PESSOAL CLT</b>				
Terceiros	R\$ 283,90	R\$ 20,02	7,05%	R\$ 303,92
RAT	R\$ 97,90	R\$ 6,90	7,05%	R\$ 104,80
FGTS	R\$ 414,29	R\$ 29,22	7,05%	R\$ 443,51
INSS	R\$ 1.035,74	R\$ 73,04	7,05%	R\$ 1.108,78
Pis s/ folha	R\$ 51,79	R\$ 3,64	7,03%	R\$ 55,43
13º salario	R\$ 431,56	R\$ 30,42	7,05%	R\$ 461,98
INSS s/ 13º salario	R\$ 86,31	R\$ 6,08	7,04%	R\$ 92,39
FGTS s/ 13º salario	R\$ 34,52	R\$ 2,44	7,07%	R\$ 36,96
Férias	R\$ 431,56	R\$ 30,42	7,05%	R\$ 461,98
1/3 sobre as férias	R\$ 143,85	R\$ 10,15	7,06%	R\$ 154,00
Terceiros s/ 13º salario	R\$ 23,66	R\$ 1,67	7,06%	R\$ 25,33
RAT s/ 13º salario	R\$ 8,63	R\$ 0,61	7,07%	R\$ 9,24
DSR	R\$ 293,69	R\$ 20,70	7,05%	R\$ 314,39
Cesta Basica	R\$ 190,00	R\$ 25,00	13,16%	R\$ 215,00
Vale Transporte Estagiaria	R\$ 211,50		0,00%	R\$ 211,50
Vale Refeição	R\$ 616,00	R\$ 44,00	7,14%	R\$ 660,00
Previsão Adicional Tempo de Serviço	R\$ 224,58		0,00%	R\$ 224,58
Provisão de Rescisão	R\$ 1.030,13	R\$ 110,27	10,70%	R\$ 1.140,40
Mensalidade Social	R\$ -			R\$ -
Pro Agir	R\$ 55,08	R\$ 55,92	101,53%	R\$ 111,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 470,50</b>	<b>8,31%</b>	<b>R\$ 6.135,19</b>

### GASTO TOTAL

O valor referente à “GASTO TOTAL” somente referente ao **reequilíbrio econômico** passará de **R\$ 45.888,20** (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) para **R\$ 46.703,87** (quarenta e seis mil, setecentos e três reais e oitenta e sete centavos), gerando uma diferença de **R\$ 815,67** (oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) mensal. O impacto, portanto, será um **aumento de 1,78%**.

*Auto*



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

R. M. Bragança Pta.  
 PROC Nº 9804/20  
 FOLHA Nº 1223  
 VISTO matheus das

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	%	TOTAL COM REEQUILIBRIO
<b>DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO</b>				
SUB TOTAL	R\$ 27.579,72	R\$ -	0,00%	R\$ 27.579,72
<b>DESPESA COM PESSOAL CLT</b>				
SUB TOTAL	R\$ 6.044,79	R\$ 345,17	5,71%	R\$ 6.389,96
<b>DESPESA COM ENCARGOS PESSOAL CLT</b>				
SUB TOTAL	R\$ 5.664,69	R\$ 470,50	8,31%	R\$ 6.135,19
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>				
SUB TOTAL	R\$ 2.724,00	R\$ -	0,00%	R\$ 2.724,00
<b>SERVIÇOS PESSOA JURIDICA</b>				
SUB TOTAL	R\$ 3.875,00	R\$ -	0,00%	R\$ 3.875,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 815,67</b>	<b>1,78%</b>	<b>R\$ 46.703,87</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS 3 MESES</b>	<b>R\$ 137.664,60</b>	<b>R\$ 2.447,01</b>	<b>1,78%</b>	<b>R\$ 140.111,61</b>

### CONCLUSÃO SOBRE O REEQUILIBRIO ECONOMICO

Portanto, teremos um aumento referente ao **reequilíbrio econômico** no valor de **R\$ 815,67 (oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)** mensais, o que representa um **aumento de 1,78%** no plano de trabalho.

O que fará o contrato referente ao **reequilíbrio econômico**, sair do valor de **R\$ 45.888,20 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, para o valor mensal de **R\$ 46.703,87 (quarenta e seis mil, setecentos e três reais e oitenta e sete centavos)**, um **acréscimo de 1,78%**.

O contrato que tem o valor de **R\$ 137.664,60 no prazo de 90 dias**, terá um acréscimo referente ao **reequilíbrio econômico** total de **R\$ 2.447,01** representando **1,78% de aumento**, alterando o contrato com valor final, após os 90 dias para **R\$ 140.111,61**.

### ADITAMENTO CONTRATUAL

#### Despesa com Pessoal CLT

O valor referente à “despesa com pessoal CLT” somente referente ao **aditamento contratual** passará de **R\$ 6.044,79 (seis mil quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos)** para **R\$ 6.861,24 (seis mil oitocentos e sessenta e hum reais e vinte e quatro centavos)** gerando uma diferença de **R\$ 816,45 (oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)**, O impacto, portanto, foi um **aumento de 13,51%**.

- 1. Estagiário:** exclusão no gasto de **R\$ 1.150,00** para **R\$ 0,00** – redução de **R\$ 1.150,00** mensal para **01** profissional. Redução de **100%** do valor.
- 2. Auxiliar Administrativo:** inclusão do gasto de **R\$ 1.966,45** mensal – acréscimo de **R\$ 1.966,45** mensal para **01** profissional. Aumento de **100%** do valor.

*hato*



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Paulista.  
 P.M.C. Nº 9804/20  
 FOLHA Nº 1222  
 VISTO Mathew Dan

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	ADITAMENTO	%	TOTAL COM ADITAMENTO
<b>DESPESA COM PESSOAL CLT</b>				
Condutor de Guia 176 horas	R\$ 1.638,00	R\$ -	0,00%	R\$ 1.638,00
Profissionais de nível superior 2 profissionais, total 105 h	R\$ 3.256,79	R\$ -	0,00%	R\$ 3.256,79
Estagiario	R\$ 1.150,00	-R\$ 1.150,00	-100,00%	R\$ -
Auxiliar Administrativo 176 horas	R\$ -	R\$ 1.966,45		R\$ 1.966,45
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 816,45</b>	<b>13,51%</b>	<b>R\$ 6.861,24</b>

### Despesa com Encargos Pessoal CLT

O valor referente à “despesa com encargos pessoal CLT” somente referente ao aditamento contratual passará de R\$ 5.664,69 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 8.157,06 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e seis centavos), gerando uma diferença de R\$ 2.492,37 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), a qual corresponde ao valor do aditamento contratual. O impacto, portanto, será um aumento de 44,00%.

- 1. Terceiros:** alteração no gasto de R\$ 283,90 para R\$ 397,95 - acréscimo de R\$ 114,05 mensal. Aumento de 40,17% do valor
- 2. RAT:** alteração no gasto de R\$ 97,90 para R\$ 137,33 - acréscimo de R\$ 39,33 mensal Aumento de 40,17% do valor
- 3. FGTS:** alteração no gasto de R\$ 414,29 para R\$ 580,73 - acréscimo de R\$ 166,44 mensais. Aumento de 40,17% do valor
- 4. INSS:** alteração no gasto de R\$ 1.035,74 para R\$ 1.451,84 - acréscimo de R\$ 416,10 mensais. Aumento de 40,17% do valor
- 5. PIS S/FOLHA:** alteração no gasto de R\$ 51,79 para R\$ 72,60 - acréscimo de R\$ 20,81 mensais. Aumento de 40,18% do valor
- 6. 13º Salário:** alteração no gasto de R\$ 431,56 para R\$ 604,94 - acréscimo de R\$ 173,38 mensais. Aumento de 40,18% do valor
- 7. INSS s/ 13º Salário:** alteração no gasto de R\$ 86,31 para R\$ 120,99 - acréscimo de R\$ 34,68 mensais. Aumento de 40,18% do valor
- 8. FGTS s/ 13º Salário:** alteração no gasto de R\$ 34,52 para R\$ 48,39 - acréscimo de R\$ 13,87 mensais. Aumento de 40,18% do valor
- 9. Férias:** alteração no gasto de R\$ 431,56 para R\$ 604,94 - acréscimo de R\$ 173,38 mensais. Aumento de 40,18% do valor
- 10. 1/3 sobre as Férias:** alteração no gasto de R\$ 143,85 para R\$ 201,64 - acréscimo de R\$ 57,79 mensais. Aumento de 40,17% do valor
- 11. Terceiros s/ 13º Salário:** alteração no gasto de R\$ 23,66 para R\$ 33,16 - acréscimo de R\$ 9,50 mensais. Aumento de 40,15% do valor
- 12. RAT s/ 13º Salário:** alteração no gasto de R\$ 8,63 para R\$ 12,10 - acréscimo de R\$ 3,47 mensais. Aumento de 40,21% do valor

*Handwritten signature*



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

M. M. Bragança Paulista  
 PROC Nº 9804/20  
 FOLHA Nº 1223  
 VISTO matheus de sa

13. **DSR:** alteração no gasto de R\$ 293,69 para R\$ 411,68 - acréscimo de R\$ 117,99 mensais. Aumento de 40,18% do valor
14. **Cesta Básica:** alteração no gasto de R\$ 190,00 para R\$ 405,00, acréscimo de R\$ 215,00 mensais. Aumento de 113,16% do valor
15. **Vale Refeição:** alteração no gasto de R\$ 616,00 para R\$ 1.276,00, acréscimo de R\$ 660,00 mensais. Aumento de 107,14% do valor
16. **Previsão Adicional Tempo de Serviço:** alteração no gasto de R\$ 224,58 para R\$ 299,44, acréscimo de R\$ 74,86 mensais. Aumento de 33,33% do valor
17. **Provisão de Rescisão:** alteração no gasto de R\$ 1.030,13 para R\$ 1.406,35, acréscimo de R\$ 376,22 mensais. Aumento de 36,52% do valor
18. **Pro agir:** alteração no gasto de R\$ 55,08 para R\$ 92,08 - acréscimo de R\$ 37,00 mensais. Aumento de 67,18% do valor

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	ADITAMENTO	%	TOTAL COM ADITAMENTO
<b>DESPESA COM ENCARGOS PESSOAL CLT</b>				
Terceiros	R\$ 283,90	R\$ 114,05	40,17%	R\$ 397,95
RAT	R\$ 97,90	R\$ 39,33	40,17%	R\$ 137,23
FGTS	R\$ 414,29	R\$ 166,44	40,17%	R\$ 580,73
INSS	R\$ 1.035,74	R\$ 416,10	40,17%	R\$ 1.451,84
Pis s/ folha	R\$ 51,79	R\$ 20,81	40,18%	R\$ 72,60
13º salario	R\$ 431,56	R\$ 173,38	40,18%	R\$ 604,94
INSS s/ 13º salario	R\$ 86,31	R\$ 34,68	40,18%	R\$ 120,99
FGTS s/ 13º salario	R\$ 34,52	R\$ 13,87	40,18%	R\$ 48,39
Férias	R\$ 431,56	R\$ 173,38	40,18%	R\$ 604,94
1/3 sobre as férias	R\$ 143,85	R\$ 57,79	40,17%	R\$ 201,64
Terceiros s/ 13º salario	R\$ 23,66	R\$ 9,50	40,15%	R\$ 33,16
RAT s/ 13º salario	R\$ 8,63	R\$ 3,47	40,21%	R\$ 12,10
DSR	R\$ 293,69	R\$ 117,99	40,18%	R\$ 411,68
Cesta Basica	R\$ 190,00	R\$ 215,00	113,16%	R\$ 405,00
Vale Transporte Estagiaria	R\$ 211,50	-R\$ 211,50	-100,00%	R\$ -
Vale Refeição	R\$ 616,00	R\$ 660,00	107,14%	R\$ 1.276,00
Previsão Adicional Tempo de Serviço	R\$ 224,58	R\$ 74,86	33,33%	R\$ 299,44
Provisão de Rescisão	R\$ 1.030,13	R\$ 376,22	36,52%	R\$ 1.406,35
Pro Agir	R\$ 55,08	R\$ 37,00	67,18%	R\$ 92,08
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 2.492,37</b>	<b>44,00%</b>	<b>R\$ 8.157,06</b>

### GASTO TOTAL

O valor referente à “GASTO TOTAL” somente referente ao **aditamento contratual** passará de R\$ 45.888,20 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) para R\$ 49.197,02 (quarenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e dois centavos), gerando uma diferença de R\$ 3.308,82 (três mil, trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos) mensal. O impacto, portanto, será um aumento de 7,21%.

*Auto*



Secretaria Municipal de Saúde

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	ADITAMENTO	%	TOTAL COM ADITAMENTO
<b>DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO</b>				
SUB TOTAL	R\$ 27.579,72	R\$ -	0,00%	R\$ 27.579,72
<b>DESPESA COM PESSOAL CLT</b>				
SUB TOTAL	R\$ 6.044,79	R\$ 816,45	13,51%	R\$ 6.861,24
<b>DESPESA COM ENCARGOS PESSOAL CLT</b>				
SUB TOTAL	R\$ 5.664,69	R\$ 2.492,37	44,00%	R\$ 8.157,06
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>				
SUB TOTAL	R\$ 2.724,00	R\$ -	0,00%	R\$ 2.724,00
<b>SERVIÇOS PESSOA JURIDICA</b>				
SUB TOTAL	R\$ 3.875,00	R\$ -	0,00%	R\$ 3.875,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	R\$ 45.888,20	R\$ 3.308,82	7,21%	R\$ 49.197,02
<b>TOTAL DAS DESPESAS 3 MESES</b>	R\$ 137.664,60	R\$ 9.926,46	7,21%	R\$ 147.591,06

**CONCLUSÃO SOBRE O ADITAMENTO CONTRATUAL**

Portanto, teremos um aumento referente ao **aditamento contratual** no valor de R\$ 3.308,82 (três mil, trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos) mensais, o que representa um aumento de 7,21% no plano de trabalho.

O que fará o contrato referente ao “**aditamento contratual**” sair do valor de R\$ 45.888,20 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), para o valor mensal de R\$ 49.197,02 (quarenta e nove mil cento e noventa e sete reais e dois centavos), um acréscimo de 7,21%.

O contrato que tem o valor de R\$ 137.664,60 no prazo de 90 dias, terá um acréscimo referente ao **aditamento contratual** total de R\$ 9.926,46 representando 7,21% de aumento, alterando o contrato com valor final, após os 90 dias para R\$ 147.591,06.

**REEQUILIBRIO ECÔNOMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL**

**Despesa com Pessoal CLT**

O valor referente à “**despesa com pessoal CLT**” referente ao **reequilíbrio econômico e aditamento contratual** passará de R\$ 6.044,79 (seis mil quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para R\$ 7.206,41 (sete mil duzentos e seis reais e quarenta e hum centavos) gerando uma diferença de R\$ 1.161,62 (hum mil, cento sessenta e hum reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 816,45 (oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) referente ao **aditamento contratual** e R\$ 345,17 (trezentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) referente ao **reequilíbrio econômico**. O impacto, portanto, foi um aumento de 19,22% mensal no bloco Ok

- 1. Condutor de Guia** - alteração no gasto de R\$ 1.638,00 para R\$ 1.820,00 - acréscimo de R\$ 182,00 mensal. Sendo R\$ 0,00 referente ao **aditamento contratual** e R\$ 182,00 referente ao **reequilíbrio econômico**. Aumento de 11,11% do valor mensal. Ok
- 2. Profissionais de nível superior – 105 horas** - alteração no gasto de R\$ 3.256,79 para R\$ 3.419,96 - acréscimo de R\$ 163,17 mensal. Sendo R\$ 0,00 referente ao **aditamento contratual** e R\$ 163,17 referente ao **reequilíbrio econômico**. Aumento de 5,01% do valor mensal.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

R. M. Bragança Paulista

PROC Nº 9804/20

FOLHA Nº 1225

VISTO Mathley Dall

3. **Estagiário** - exclusão do gasto de R\$ 1.150,00 para R\$ 0,00 - redução de R\$ 1.150,00 mensal. Sendo R\$ 1.150,00 referente ao **aditamento contratual** e R\$ 0,00 referente ao **reequilíbrio econômico**.

4. **Auxiliar Administrativo**: inclusão do gasto de R\$ 1.966,45 mensal – acréscimo de R\$ 1.966,45 mensal para 01 profissional. Aumento de 100% do valor.

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	ADITAMENTO	REEQUILIBRIO	REEQUILIBRIO + ADITAMENTO	%	NOVO PLANO DE TRABALHO ATUAL + REEQUILIBRIO + ADITAMENTO
<b>DESPESA COM PESSOAL CLT</b>						
Condutor de Guia 176 horas	R\$ 1.638,00	R\$ -	R\$ 182,00	R\$ 182,00	11,11%	R\$ 1.820,00
Profissionais de nível superior 2 profissionais, total 105 horas	R\$ 3.256,79	R\$ -	R\$ 163,17	R\$ 163,17	5,01%	R\$ 3.419,96
Estagiario	R\$ 1.150,00	-R\$ 1.150,00		-R\$ 1.150,00	-100,00%	R\$ -
Auxiliar Administrativo 176 horas	R\$ -	R\$ 1.966,45	R\$ -	R\$ 1.966,45		R\$ 1.966,45
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 816,45</b>	<b>R\$ 345,17</b>	<b>R\$ 1.161,62</b>	<b>19,22%</b>	<b>R\$ 7.206,41</b>

### Despesa com Encargos Pessoal CLT

O valor referente à “despesa com encargo pessoal CLT” referente ao **reequilíbrio econômico e aditamento contratual** passará de R\$ 5.664,69 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 8.627,56 (oito mil seiscentos e vinte sete reais e cinquenta e seis centavos) gerando uma diferença de R\$ 2.962,87 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 2.492,37 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) referente ao **aditamento contratual** e R\$ 470,50 (quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos) referente ao **reequilíbrio econômico** O impacto, portanto, foi um aumento de 52,30% mensal no bloco

1. **Terceiros**: alteração no gasto de R\$ 283,90 para R\$ 417,97 - acréscimo de R\$ 134,07 mensal. Sendo R\$ 114,05 referente ao **aditamento contratual** e R\$ 20,02 referente ao **reequilíbrio econômico**. Aumento de 47,22% do valor mensal.
2. **RAT**: alteração no gasto de R\$ 97,90 para R\$ 144,13 - acréscimo de R\$ 46,23 mensal. Sendo R\$ 39,33 referente ao **aditamento contratual** e R\$ 6,90 referente ao **reequilíbrio econômico**. Aumento de 47,22% do valor mensal.
3. **FGTS**: alteração no gasto de R\$ 414,29 para R\$ 609,95 - acréscimo de R\$ 195,66 mensais. Sendo R\$ 166,44 referente ao **aditamento contratual** e R\$ 29,22 referente ao **reequilíbrio econômico**. Aumento de 47,22% do valor mensal.
4. **INSS**: alteração no gasto de R\$ 1.035,74 para R\$ 1.524,88 - acréscimo de R\$ 489,14 mensais. Sendo R\$ 416,10 referente ao **aditamento contratual** e R\$ 73,04 referente ao **reequilíbrio econômico**. Aumento de 47,22% do valor mensal.
5. **PIS S/FOLHA**: alteração no gasto de R\$ 51,79 para R\$ 76,24 - acréscimo de R\$ 24,45 mensais. Sendo R\$ 20,81 referente ao **aditamento contratual** e R\$ 3,64 referente ao **reequilíbrio econômico**. Aumento de 47,21% do valor mensal.
6. **13º Salário**: alteração no gasto de R\$ 431,56 para R\$ 635,36 - acréscimo de R\$ 203,80 mensais. Sendo R\$ 173,38 referente ao **aditamento contratual** e R\$ 30,42 referente ao **reequilíbrio econômico**. Aumento de 47,22% do valor mensal.
7. **INSS s/ 13º Salário**: alteração no gasto de R\$ 86,31 para R\$ 127,07 - acréscimo de R\$ 40,76 mensais. Sendo R\$ 34,68 referente ao **aditamento contratual** e R\$ 6,08 referente ao **reequilíbrio econômico**. Aumento de 47,22% do valor mensal.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pa.

PROC Nº 9804/20

FOLHA Nº 1226

VISTO Mathew Dan

8. **FGTS s/ 13º Salário:** alteração no gasto de R\$ 34,52 para R\$ 50,83 - acréscimo de R\$ 16,31 mensais. Sendo R\$ 13,87 referente ao **aditamento contratual** e R\$ 2,44 referente ao **reequilíbrio econômico**. Aumento de 47,25% do valor mensal.
9. **Férias:** alteração no gasto de R\$ 431,56 para R\$ 635,36 - acréscimo de R\$ 203,80 mensais. Sendo R\$ 173,38 referente ao **aditamento contratual** e R\$ 30,42 referente ao **reequilíbrio econômico**. Aumento de 47,22% do valor mensal.
10. **1/3 sobre as Férias:** alteração no gasto de R\$ 143,85 para R\$ 211,79 - acréscimo de R\$ 67,94 mensais. Sendo R\$ 57,79 referente ao **aditamento contratual** e R\$ 10,15 referente ao **reequilíbrio econômico**. Aumento de 47,22% do valor mensal.
11. **Terceiros s/ 13º Salário:** alteração no gasto de R\$ 23,66 para R\$ 34,83 - acréscimo de R\$ 11,17 mensais. Sendo R\$ 9,50 referente ao **aditamento contratual** e R\$ 1,67 referente ao **reequilíbrio econômico**. Aumento de 47,21% do valor mensal.
12. **RAT s/ 13º Salário:** alteração no gasto de R\$ 8,63 para R\$ 12,71 - acréscimo de R\$ 4,08 mensais. Sendo R\$ 3,47 referente ao **aditamento contratual** e R\$ 0,61 referente ao **reequilíbrio econômico**. Aumento de 47,28% do valor mensal.
13. **DSR:** alteração no gasto de R\$ 293,69 para R\$ 432,38- acréscimo de R\$ 138,69 mensais. Sendo R\$ 117,99 referente ao **aditamento contratual** e R\$ 20,70 referente ao **reequilíbrio econômico**. Aumento de 47,22% do valor mensal.
14. **Cesta Básica:** alteração no gasto de R\$ 190,00 para R\$ 430,00, acréscimo de R\$ 240,00 mensais. Sendo R\$ 215,00 referente ao **aditamento contratual** e R\$ 25,00 referente ao **reequilíbrio econômico**. Aumento de 126,32% do valor mensal.
15. **Vale transporte Estagiário:** exclusão do gasto de R\$ 211,50 para R\$ 0,00, redução de R\$ 211,50 mensais. Sendo R\$ 211,50 referente ao **aditamento contratual** e R\$ 0,00 referente ao **reequilíbrio econômico**. Redução de 100% do valor mensal.
16. **Vale Refeição:** alteração no gasto de R\$ 616,00 para R\$ 1.320,00, acréscimo de R\$ 704,00 mensais. Sendo R\$ 660,00 referente ao **aditamento contratual** e R\$ 44,00 referente ao **reequilíbrio econômico**. Aumento de 114,29% do valor mensal.
17. **Previsão Adicional Tempo de Serviço:** alteração no gasto de R\$ 224,58 para R\$ 299,44, acréscimo de R\$ 74,86 mensais. Sendo R\$ 74,86 referente ao **aditamento contratual**. Aumento de 33,33% do valor mensal.
18. **Provisão de Rescisão:** alteração no gasto de R\$ 1.030,13 para R\$ 1.516,62, acréscimo de R\$ 486,49 mensais. Sendo R\$ 376,22 referente ao **aditamento contratual** e R\$ 110,27 referente ao **reequilíbrio econômico**. Aumento de 47,23% do valor mensal.
19. **Pro agir:** alteração no gasto de R\$ 55,08 para R\$ 148,00 - acréscimo de R\$ 92,92 mensais. Sendo R\$ 37,00 referente ao **aditamento contratual** e R\$ 55,92 referente ao **reequilíbrio econômico**. Aumento de 168,70% do valor

*Ata*



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1229

## Secretaria Municipal de Saúde

VISTO *matheus day*

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	ADITAMENTO	REEQUILIBRIO	REEQUILIBRIO + ADITAMENTO	%	NOVO PLANO DE TRABALHO ATUAL + REEQUILIBRIO + ADITAMENTO
<b>DESPESA COM ENCARGOS PESSOAL CLT</b>						
Terceiros	R\$ 283,90	R\$ 114,05	R\$ 20,02	R\$ 134,07	47,22%	R\$ 417,97
RAT	R\$ 97,90	R\$ 39,33	R\$ 6,90	R\$ 46,23	47,22%	R\$ 144,13
FGTS	R\$ 414,29	R\$ 166,44	R\$ 29,22	R\$ 195,66	47,23%	R\$ 609,95
INSS	R\$ 1.035,74	R\$ 416,10	R\$ 73,04	R\$ 489,14	47,23%	R\$ 1.524,88
Pis s/ folha	R\$ 51,79	R\$ 20,81	R\$ 3,64	R\$ 24,45	47,21%	R\$ 76,24
13º salario	R\$ 431,56	R\$ 173,38	R\$ 30,42	R\$ 203,80	47,22%	R\$ 635,36
INSS s/ 13º salario	R\$ 86,31	R\$ 34,68	R\$ 6,08	R\$ 40,76	47,23%	R\$ 127,07
FGTS s/ 13º salario	R\$ 34,52	R\$ 13,87	R\$ 2,44	R\$ 16,31	47,25%	R\$ 50,83
Férias	R\$ 431,56	R\$ 173,38	R\$ 30,42	R\$ 203,80	47,22%	R\$ 635,36
1/3 sobre as férias	R\$ 143,85	R\$ 57,79	R\$ 10,15	R\$ 67,94	47,23%	R\$ 211,79
Terceiros s/ 13º salario	R\$ 23,66	R\$ 9,50	R\$ 1,67	R\$ 11,17	47,21%	R\$ 34,83
RAT s/ 13º salario	R\$ 8,63	R\$ 3,47	R\$ 0,61	R\$ 4,08	47,28%	R\$ 12,71
DSR	R\$ 293,69	R\$ 117,99	R\$ 20,70	R\$ 138,69	47,22%	R\$ 432,38
Cesta Basica	R\$ 190,00	R\$ 215,00	R\$ 25,00	R\$ 240,00	126,32%	R\$ 430,00
Vale Transporte Estagiaria	R\$ 211,50	-R\$ 211,50		-R\$ 211,50	-100,00%	R\$ -
Vale Refeição	R\$ 616,00	R\$ 660,00	R\$ 44,00	R\$ 704,00	114,29%	R\$ 1.320,00
Previsão Adicional Tempo de Serviço	R\$ 224,58	R\$ 74,86		R\$ 74,86	33,33%	R\$ 299,44
Provisão de Rescisão	R\$ 1.030,13	R\$ 376,22	R\$ 110,27	R\$ 486,49	47,23%	R\$ 1.516,62
Pro Agir	R\$ 55,08	R\$ 37,00	R\$ 55,92	R\$ 92,92	168,70%	R\$ 148,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 2.492,37</b>	<b>R\$ 470,50</b>	<b>R\$ 2.962,87</b>	<b>52,30%</b>	<b>R\$ 8.627,56</b>

### GASTO TOTAL

O valor referente à “GASTO TOTAL” referente ao reequilíbrio econômico e aditamento contratual passará de R\$ 45.888,20 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) para R\$ 50.012,69 (cinquenta mil e doze reais e sessenta e nove centavos) gerando uma diferença de R\$ 4.124,49 (quatro mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 3.308,82 (três mil trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos) referente ao aditamento contratual e R\$ 815,67 (oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) referente ao reequilíbrio econômico. O impacto, portanto, foi um aumento de 8,99% mensal no bloco

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	ADITAMENTO	REEQUILIBRIO	REEQUILIBRIO + ADITAMENTO	%	NOVO PLANO DE TRABALHO ATUAL + REEQUILIBRIO + ADITAMENTO
<b>DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO</b>						
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL CLT</b>						
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 6.044,79</b>	<b>R\$ 816,45</b>	<b>R\$ 345,17</b>	<b>R\$ 1.161,62</b>	<b>19,22%</b>	<b>R\$ 7.206,41</b>
<b>DESPESA COM ENCARGOS PESSOAL CLT</b>						
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 5.664,69</b>	<b>R\$ 2.492,37</b>	<b>R\$ 470,50</b>	<b>R\$ 2.962,87</b>	<b>52,30%</b>	<b>R\$ 8.627,56</b>
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>						
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>
<b>SERVIÇOS PESSOA JURIDICA</b>						
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 45.888,20</b>	<b>R\$ 3.308,82</b>	<b>R\$ 815,67</b>	<b>R\$ 4.124,49</b>	<b>8,99%</b>	<b>R\$ 50.012,69</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS 3 MESES</b>	<b>R\$ 137.664,60</b>	<b>R\$ 9.926,46</b>	<b>R\$ 2.447,01</b>	<b>R\$ 12.373,47</b>	<b>8,99%</b>	<b>R\$ 150.038,07</b>

*Matheus Day*



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

R. M. Bragança Pa. A.

## Secretaria Municipal de Saúde

PROC Nº 9804/20

FOLHA Nº 1230

VISTO matheus das

### PROVISIONAMENTO

Diante do exposto, é possível concluir que em relação ao plano anterior houve aumento em todas as despesas trabalhistas, sendo o valor pactuado anterior referente ao “PROVISIONAMENTO” equivalente a R\$ 2.414,80 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos). Este valor somado ao valor do reequilíbrio econômico e do aditamento contratual de R\$ 1.109,21 (hum mil cento e nove reais e vinte e hum centavos), resultará no aumento do Provisionamento mensal, cujo impacto é um aumento de 45,93%. Finalizando o valor mensal do provisionamento em R\$ 3.524,01 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais e hum centavo)

TOTAL PROVISIONAMENTO - TC 177/2020						
EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	ADITAMENTO	REEQUILIBRIO	REEQUILIBRIO + ADITAMENTO	%	PROVISIONAMENTO
13º salario	R\$ 431,56	R\$ 173,38	R\$ 30,42	R\$ 203,80	47,22%	R\$ 635,36
INSS s/ 13º salario	R\$ 86,31	R\$ 34,68	R\$ 6,08	R\$ 40,76	47,23%	R\$ 127,07
FGTS s/ 13º salario	R\$ 34,52	R\$ 13,87	R\$ 2,44	R\$ 16,31	47,25%	R\$ 50,83
Férias	R\$ 431,56	R\$ 173,38	R\$ 30,42	R\$ 203,80	47,22%	R\$ 635,36
1/3 sobre as férias	R\$ 143,85	R\$ 57,79	R\$ 10,15	R\$ 67,94	47,23%	R\$ 211,79
Terceiros s/ 13º salario	R\$ 23,66	R\$ 9,50	R\$ 1,67	R\$ 11,17	47,21%	R\$ 34,83
RAT s/ 13º salario	R\$ 8,63	R\$ 3,47	R\$ 0,61	R\$ 4,08	47,28%	R\$ 12,71
Previsão Adicional Tempo de Serviço	R\$ 224,58	R\$ 74,86		R\$ 74,86	33,33%	R\$ 299,44
Previsão de Rescisão	R\$ 1.030,13	R\$ 376,22	R\$ 110,27	R\$ 486,49	47,23%	R\$ 1.516,62
<b>TOTAL PROVISIONAMENTO - TC 177/2020</b>	<b>R\$ 2.414,80</b>	<b>R\$ 917,15</b>	<b>R\$ 192,06</b>	<b>R\$ 1.109,21</b>	<b>45,93%</b>	<b>R\$ 3.524,01</b>

Portanto, o valor do PROVISIONAMENTO MENSAL, ficará R\$ 3.524,01 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais e hum centavo), valor que é obrigatório depósito na conta referente ao provisionamento.

### Dissídio Salarial

Referente ao Dissídio Salarial, o pedido de aumento de 5% foi dado, mas para o cargo de “Condutor Guia” será repassado 5,82%, para que o salário se adeque ao piso salarial mencionado na Convenção Coletiva Trabalhista (CCT) do setor. O cargo do Profissional com a carga horaria de 105 horas, foi repassado o aumento de 5%, referente a reposição salarial proposto em “Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

E conforme informação da CCT, aumento será pago retroativo, a partir do mês 01/03, totalizando 7 meses

CARGO/ FUNÇÃO	Total de pessoal	VALOR/HORA	VALOR/HORA REAJUSTE	Salario base com reajuste	Salário Base total	Salário Base Total	Total Encargos	Total
<b>Dissídio 7 meses</b>								
Valor Atual	CONDUTOR GUIA 176 HORAS	1		R\$ 1.719,90	R\$ 1.719,90	R\$ 1.719,90	R\$ 1.533,26	R\$ 3.253,16
Dissídio Reequilíbrio CCT	CONDUTOR GUIA 176 HORAS	1		R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00	R\$ 1.622,50	R\$ 3.442,50
Diferença Mensal		1		R\$ 100,10	R\$ 100,10	R\$ 100,10	R\$ 89,24	R\$ 189,34
Diferença MAR - SET		1		R\$ 700,70	R\$ 700,70	R\$ 700,70	R\$ 624,66	R\$ 1.325,36
Valor Atual	PROFISSIONAL 105 HORAS	1	R\$ 31,02	R\$ 31,0200	R\$ 3.257,10	R\$ 3.257,10	R\$ 2.903,65	R\$ 6.160,75
Dissídio Reequilíbrio CCT	PROFISSIONAL 105 HORAS	1	R\$ 31,02	R\$ 32,5710	R\$ 3.419,96	R\$ 3.419,96	R\$ 3.048,83	R\$ 6.468,79
Diferença Mensal		1		R\$ 162,86	R\$ 162,86	R\$ 162,86	R\$ 145,18	R\$ 308,04
Diferença MAR - SET		1		R\$ 1.139,99	R\$ 1.139,99	R\$ 1.139,99	R\$ 1.016,28	R\$ 2.156,26
<b>Total Dissídio Retroativo</b>		<b>2</b>			<b>R\$ 1.840,69</b>	<b>R\$ 1.840,69</b>	<b>R\$ 1.640,94</b>	<b>R\$ 3.481,63</b>

1. **Condutor Guia:** considerando o respectivo Dissídio coletivo anual retroativo será feito o pagamento retroativo pelos 7 meses, de março 2025 a setembro 2025 no valor de R\$ 1.325,36 – valor referente à R\$ 100,10 mensal de salários, R\$ 89,24 mensal de encargos, totalizando o valor de R\$ 189,34 mensais.

2. **Profissional 105 horas:** considerando o respectivo Dissídio coletivo anual retroativo será feito o pagamento retroativo pelos 7 meses, de março a setembro de 2025, no valor de R\$ 2.156,26 – valor referente à R\$ 162,86 mensal de salários, R\$ 145,18 mensal de encargos, totalizando o valor de R\$ 308,04 mensais.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

R. M. Bragança Sta.  
 PROC Nº 9804/20  
 FOLHA Nº 1231  
 VISTO Mathem Dan

Totalizando um repasse único de R\$ 3.481,63 (três mil quatrocentos e oitenta e hum reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 1.840,69 (um mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) referente a 7 meses de diferença salarial, R\$ 1.640,94 (um mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) referente a 7 meses de diferença de encargos trabalhistas.

Nessa contagem não está incluído o valor do Auxiliar Administrativo, pois este profissional foi admitido com o valor do salário já adequado com o reajuste proposto, pela Convenção Coletiva de Trabalho "CLT" desta forma não há diferença a se pagar para esse profissional.

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	DISSIDIO RETROATIVO	%	TOTAL COM ADITAMENTO
<b>DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO</b>				
Coordenadora 160 horas	R\$ 10.039,68	R\$ -	0,00%	R\$ 10.039,68
Fisioterapeuta R.T. 160 horas	R\$ 8.359,68	R\$ -	0,00%	R\$ 8.359,68
Fisioterapeuta 160 horas	R\$ 6.679,68	R\$ -	0,00%	R\$ 6.679,68
Quitador 104 horas	R\$ 2.500,68	R\$ -	0,00%	R\$ 2.500,68
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL CLT</b>				
Condutor de Guia 176 horas	R\$ 1.820,00	R\$ 700,70	38,50%	R\$ 2.520,70
Profissionais de nível superior 2 profissionais, total 105 h	R\$ 3.419,96	R\$ 1.139,99	33,33%	R\$ 4.559,95
Estagiario	R\$ -		#DIV/O!	R\$ -
Auxiliar Administrativo 176 horas	R\$ 1.966,45			R\$ 1.966,45
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 7.206,41</b>	<b>R\$ 1.840,69</b>	<b>25,54%</b>	<b>R\$ 9.047,10</b>
<b>DESPESA COM ENCARGOS PESSOAL CLT</b>				
Terceiros	R\$ 417,97	R\$ 106,76	25,54%	R\$ 524,73
RAT	R\$ 144,13	R\$ 36,81	25,54%	R\$ 180,94
FGTS	R\$ 609,95	R\$ 155,80	25,54%	R\$ 765,75
INSS	R\$ 1.524,88	R\$ 389,49	25,54%	R\$ 1.914,37
Pis s/ folha	R\$ 76,24	R\$ 19,47	25,54%	R\$ 95,71
13° salario	R\$ 635,36	R\$ 162,29	25,54%	R\$ 797,65
INSS s/ 13° salario	R\$ 127,07	R\$ 32,46	25,54%	R\$ 159,53
FGTS s/ 13° salario	R\$ 50,83	R\$ 12,98	25,54%	R\$ 63,81
Férias	R\$ 635,36	R\$ 162,29	25,54%	R\$ 797,65
1/3 sobre as férias	R\$ 211,79	R\$ 54,10	25,54%	R\$ 265,89
Terceiros s/ 13° salario	R\$ 34,83	R\$ 8,90	25,55%	R\$ 43,73
RAT s/ 13° salario	R\$ 12,71	R\$ -	0,00%	R\$ 12,71
DSR	R\$ 432,38	R\$ 110,44	25,54%	R\$ 542,82
Cesta Basica	R\$ 430,00	R\$ -	0,00%	R\$ 430,00
Vale Refeição	R\$ 1.320,00	R\$ -	0,00%	R\$ 1.320,00
Previsão Adicional Tempo de Serviço	R\$ 299,44	R\$ 37,00	12,36%	R\$ 336,44
Provisão de Rescisão	R\$ 1.516,62	R\$ 352,16	23,22%	R\$ 1.868,78
Pro Agir	R\$ 148,00	R\$ -	0,00%	R\$ 148,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 8.627,56</b>	<b>R\$ 1.640,95</b>	<b>19,02%</b>	<b>R\$ 10.268,51</b>
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>				
Materiais pedagógicos	R\$ 40,00	R\$ -	0,00%	R\$ 40,00
Combustivel	R\$ 250,00	R\$ -	0,00%	R\$ 250,00
Insumos para os animais (ração, feno e suplemento)	R\$ 1.500,00	R\$ -	0,00%	R\$ 1.500,00
Exames para os animais	R\$ 384,00	R\$ -	0,00%	R\$ 384,00
Ferragem dos animais	R\$ 550,00	R\$ -	0,00%	R\$ 550,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>
<b>SERVIÇOS PESSOA JURIDICA</b>				
Gestor executivo Administrativo	R\$ 1.140,00	R\$ -	0,00%	R\$ 1.140,00
Gestor executivo Financeiro	R\$ 1.140,00	R\$ -	0,00%	R\$ 1.140,00
Recursos humanos	R\$ 660,00	R\$ -	0,00%	R\$ 660,00
Exames periódicos/Admissionais	R\$ 55,00	R\$ -	0,00%	R\$ 55,00
Serviços financeiros/Banco	R\$ 85,00	R\$ -	0,00%	R\$ 85,00
Medicina do trabalho	R\$ 605,00	R\$ -	0,00%	R\$ 605,00
NUBE	R\$ 190,00	R\$ -	0,00%	R\$ 190,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 50.012,69</b>	<b>R\$ 3.481,64</b>	<b>6,96%</b>	<b>R\$ 53.494,33</b>



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

R. M. Bragança Paulista.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1232  
VISTO Mathew Day

## CONCLUSÃO SOBRE O ADITAMENTO CONTRATUAL E EQUILIBRIO ECONOMICO.

Portanto, teremos um aumento referente ao reequilíbrio econômico ao aditamento econômico no valor de R\$ 4.124,49 (quatro mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais, sendo R\$ 3.308,82 (três mil trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao aditamento contratual e R\$ 815,67 (oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), referente ao reequilíbrio econômico. O que representa um aumento de 8,99% no plano de trabalho).

O que fará o contrato sair do valor de R\$ 45.888,20 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), para o valor mensal de R\$ 50.012,69 (cinquenta mil e doze reais e sessenta e nove centavos), sendo um acréscimo de 8,99%.

O contrato que tem o valor de R\$ 137.664,60 (cento e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) no prazo de 90 dias, terá um acréscimo referente ao reequilíbrio econômico mais aditamento contratual no valor de R\$ total de R\$ 12.373,47 (doze mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), representando 8,99% de aumento, alterando o contrato com valor final, após os 90 dias para R\$ 150.038,07 (cento e cinquenta mil trinta e oito reais e sete centavos).

Portanto, com essas alterações de valores, o presente aditivo terá seu prazo prorrogado por 90 (noventa) dias, compreendido entre 02/10/2025 à 31/12/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante no processo.

No repasse de novembro de 2025, referente a competência outubro de 2025 será repassado o valor total de R\$ 53.494,33, que incluirá o valor do novo repasse de R\$ 50.012,69, somado o valor de repasse único do dissídio retroativo no valor total de R\$ 3.481,64. Voltando ao valor do plano de trabalho nos próximos repasses conforme demonstrado abaixo.

*Stato*



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

R. M. Bragança Pa. a.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1233  
VISTO *matheus das*

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	NOVO PLANO DE TRABALHO	repasso 01 + DISSÍDIO RETROATIVO	repasso 02	repasso 03	VALOR TOTAL
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Coordenadora 160 horas	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 30.119,04
Fisioterapeuta R.T. 160 horas	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 25.079,04
Fisioterapeuta 160 horas	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 20.039,04
Equitador 104 horas	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 7.502,04
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 82.739,16</b>
DESPESA COM PESSOAL CLT					
Condutor de Guia 176 horas	R\$ 1.820,00	R\$ 2.520,70	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00	R\$ 6.160,70
Profissionais de nível superior 2 profissionais, total 105 h	R\$ 3.419,96	R\$ 4.559,95	R\$ 3.419,96	R\$ 3.419,96	R\$ 11.399,87
Estagiário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Auxiliar Administrativo 176 horas	R\$ 1.966,45	R\$ 1.966,45	R\$ 1.966,45	R\$ 1.966,45	R\$ 5.899,35
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 7.206,41</b>	<b>R\$ 9.047,10</b>	<b>R\$ 7.206,41</b>	<b>R\$ 7.206,41</b>	<b>R\$ 23.459,92</b>
DESPESA COM PESSOAL CLT					
Terceiros	R\$ 417,97	R\$ 524,73	R\$ 417,97	R\$ 417,97	R\$ 1.360,67
RAT	R\$ 144,13	R\$ 180,94	R\$ 144,13	R\$ 144,13	R\$ 469,20
FGTS	R\$ 609,95	R\$ 765,75	R\$ 609,95	R\$ 609,95	R\$ 1.985,65
INSS	R\$ 1.524,88	R\$ 1.914,37	R\$ 1.524,88	R\$ 1.524,88	R\$ 4.964,13
Pis s/ folha	R\$ 76,24	R\$ 95,71	R\$ 76,24	R\$ 76,24	R\$ 248,19
3º salário	R\$ 635,36	R\$ 797,65	R\$ 635,36	R\$ 635,36	R\$ 2.068,37
INSS s/ 13º salário	R\$ 127,07	R\$ 159,53	R\$ 127,07	R\$ 127,07	R\$ 413,67
FGTS s/ 13º salário	R\$ 50,83	R\$ 63,81	R\$ 50,83	R\$ 50,83	R\$ 165,47
Férias	R\$ 635,36	R\$ 797,65	R\$ 635,36	R\$ 635,36	R\$ 2.068,37
1/3 sobre as férias	R\$ 211,79	R\$ 265,89	R\$ 211,79	R\$ 211,79	R\$ 689,47
Terceiros s/ 13º salário	R\$ 34,83	R\$ 43,73	R\$ 34,83	R\$ 34,83	R\$ 113,39
RAT s/ 13º salário	R\$ 12,71	R\$ 12,71	R\$ 12,71	R\$ 12,71	R\$ 38,13
DSR	R\$ 432,38	R\$ 542,82	R\$ 432,38	R\$ 432,38	R\$ 1.407,58
Cesta Basica	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
Vale Refeição	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 3.960,00
Previsão Adicional Tempo de Serviço	R\$ 299,44	R\$ 336,44	R\$ 299,44	R\$ 299,44	R\$ 935,32
Provisão de Recisão	R\$ 1.516,62	R\$ 1.868,78	R\$ 1.516,62	R\$ 1.516,62	R\$ 4.902,02
Mensalidade Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pro Agir	R\$ 148,00	R\$ 148,00	R\$ 148,00	R\$ 148,00	R\$ 444,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 8.627,56</b>	<b>R\$ 10.268,51</b>	<b>R\$ 8.627,56</b>	<b>R\$ 8.627,56</b>	<b>R\$ 27.523,63</b>
MATERIAIS DE CONSUMO					
Materiais pedagógicos	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00
Combustível	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00
Insumos para os animais (ração, feno e suplemento)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Exames para os animais	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 1.152,00
Ferragem dos animais	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 8.172,00</b>
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA					
Gestor executivo Administrativo	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 3.420,00
Gestor executivo Financeiro	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 3.420,00
Recursos humanos	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00
Exames periódicos/Admissionais	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 165,00
Serviços financeiros/Banco	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 255,00
Medicina do trabalho	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 1.815,00
NUBE	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 570,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 11.625,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 50.012,69</b>	<b>R\$ 53.494,33</b>	<b>R\$ 50.012,69</b>	<b>R\$ 50.012,69</b>	<b>R\$ 153.519,71</b>

Bragança Paulista, 03 de outubro de 2025.

*Thiago dos Reis Ratis*  
**THIAGO DOS REIS RATIS**  
Membro Efetivo da Comissão de  
Fiscalização da Execução Físico Financeira



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

R. M. Bragança Pa.  
PROC Nº 9804/00  
FOLHA Nº 1234  
VISTO matheus dan

# DOCUMENTO V



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

**MINUTA ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 08**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 177/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9804/2020**  
**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020**

R. M. Bragança Pa.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1235  
VISTO matheus Jay

Pelo presente instrumento de valor do contrato de prestação de serviços de equoterapia, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 009/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**, portadora do RG nº 13.902.849-3 SSP/SP e do CPF nº 066.253.878-19, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: [associacaosaolucas@gmail.com](mailto:associacaosaolucas@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. **JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, disposto conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos constantes neste processo.

Considera-se o acréscimo mensal de **R\$ 815,67**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a partir da competência de outubro de 2025 o que representa um **aumento de 1,78%**;

Sendo assim, considera-se para o aumento no valor contratual de **R\$ 2.447,01**, representando **1,78%** de aumento, alterando o contrato com valor final, após os **03 (três) meses**, para **R\$ 140.111,61**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, a partir da competência de outubro de 2025;

Ficando estabelecido o novo valor mensal do contrato em **R\$ 46.703,87** um **acrécimo de 1,78%**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL**

O presente aditivo tem por objeto o aditamento contratual, disposto conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos constantes neste processo.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P. M. Bragança Paulista  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1236  
VISTO Mathem Day

Considera-se o acréscimo mensal de **R\$ 3.308,82**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a partir da competência de outubro de 2025 o que representa um **aumento de 7,21%**;

Sendo assim, considera-se para o aumento no valor contratual de **R\$ 9.926,46**, representando **7,21%** de aumento, alterando o contrato com valor final, após os **03 (três) meses**, para **R\$ 147.591,06**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, a partir da competência de outubro de 2025;

Ficando estabelecido o novo valor mensal do contrato em **R\$ 49.197,02** um **acréscimo de 7,21%**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO & ADITAMENTO CONTRATUAL

O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro e aditamento contratual, disposto conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos constantes neste processo.

Considera-se o acréscimo mensal de **R\$ 4.124,49**, referente ao aditamento contratual e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a partir da competência de outubro de 2025 o que representa um **aumento de 8,99%**;

Sendo assim, considera-se para o aumento no valor contratual de **R\$ 12.373,47**, representando **8,99%** de aumento, alterando o contrato com valor final, após os **03 (três) meses**, para **R\$ 150.038,07**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, a partir da competência de outubro de 2025;

Ficando estabelecido o novo valor mensal do contrato em **R\$ 50.012,69** um **acréscimo de 8,99%**.

Considera-se que, no repasse de **novembro de 2025**, referente a **competência outubro de 2025** será repassado o valor total de **R\$ 53.405,03**, que incluirá o valor do novo repasse de **R\$ 50.012,69**, somado o valor de repasse único do dissídio retroativo no valor total de **R\$ 3.481,64**.

X	VALOR PACTUADO	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	NOVO PLANO
MENSAL	R\$ 45.888,20	R\$ 815,67	R\$ 3.308,82	R\$ 50.012,69
TOTAL (3 MESES)	R\$ 137.664,60	R\$ 2.447,01	R\$ 9.926,46	R\$ 150.038,07

OUTUBRO/2025	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO/2025	TOTAL (3 MESES)
R\$ 53.405,03	R\$ 50.012,69	R\$ 50.012,69	R\$ 153.430,41

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação no prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 02/10/2024 a 31/12/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-001 – Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-7091 / 4034-7106 / 4034-7059



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

M. BRAGANÇA PA. PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1237  
VISTO matheus dan

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, \_\_\_\_\_

**CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
CONTRATANTE

**JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
SÃO LUCAS  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 177/2020  
**OBJETO:** EQUOTERAPIA

P. M. Bragança Paulista.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1238  
VISTO matheus dass

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.373.518-77

P. M. Bragança P.a.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1239  
VISTO matheus das

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 066.253.878-19

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ADITAMENTO:**

**PELA CONTRATANTE:**

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 066.253.878-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.804/2023  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

Bragança Paulista, 19 de outubro de 2025

Ao Ilmo. Sr. Dr.

José Pereira de Godoi

Advogado Sênior - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

P. M. BRAGANÇA PTA.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1240  
VISTO matheus dan

Prezado senhor,

Sirvo-me deste, para reiterar os votos de estima e apreço e solicitar análise e parecer jurídico acerca da necessidade de aditamento de prazo & reequilíbrio econômico & aditamento contratual referente ao Termo de Colaboração nº 177/2020, Processo Administrativo nº 9.804/2020, Chamamento Público nº 009/2020.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS (ABSL) iniciou suas atividades em 28 de outubro de 2020, após a efetivação de sua contratação (Fis. 665 – 671) e, no dia 08 de julho de 2025, encaminhou pedido para aditamento de prazo, reequilíbrio econômico e aditamento contratual, visando a manutenção e continuidade dos serviços contratados, por meio do ofício nº 444/2025 (DOCUMENTO I).

### **SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

Em análise realizada pela Secretária Municipal de Saúde (DOCUMENTO II), pelo Gestor dos Contratos da Saúde (DOCUMENTO III) e a disponibilidade financeira demonstrada pelo Fundo Municipal de Saúde (DOCUMENTO IV), ficou constatado o interesse desta Secretaria Municipal de Saúde em prorrogar o Termo de Colaboração, conforme minuta de aditamento (DOCUMENTO V), por igual período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de outubro de 2025 e fim em 31 de dezembro de 2025.

### **SOBRE O REEQUILIBRIO ECONOMICO:**

Para tanto, teremos um aumento referente ao **reequilíbrio econômico** no valor de **R\$ 815,67** (oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) mensais, o que representa um **aumento de 1,78%** no plano de trabalho.

O que fará o contrato referente ao **reequilíbrio econômico**, sair do valor de **R\$ 45.888,20** (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), para o valor mensal de **R\$ 46.703,87** (quarenta e seis mil, setecentos e três reais e oitenta e sete centavos), um **acréscimo de 1,78%**.

O contrato que tem o valor de **R\$ 137.664,60 no prazo de 90 dias**, terá um acréscimo referente ao **reequilíbrio econômico** total de **R\$ 2.447,01** representando **1,78% de aumento**, alterando o contrato com valor final, após os 90 dias para **R\$ 140.111,61**.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.804/2023

FOLHA Nº \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	%	TOTAL COM REEQUILIBRIO
<b>DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO</b>				
SUB TOTAL	R\$ 27.579,72	R\$ -	0,00%	R\$ 27.579,72
<b>DESPESA COM PESSOAL CLT</b>				
SUB TOTAL	R\$ 6.044,79	R\$ 345,17	5,71%	R\$ 6.389,96
<b>DESPESA COM ENCARGOS PESSOAL CLT</b>				
SUB TOTAL	R\$ 5.664,69	R\$ 470,50	8,31%	R\$ 6.135,19
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>				
SUB TOTAL	R\$ 2.724,00	R\$ -	0,00%	R\$ 2.724,00
<b>SERVIÇOS PESSOA JURIDICA</b>				
SUB TOTAL	R\$ 3.875,00	R\$ -	0,00%	R\$ 3.875,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	R\$ 45.888,20	R\$ 815,67	1,78%	R\$ 46.703,87
<b>TOTAL DAS DESPESAS 3 MESES</b>	R\$ 137.664,60	R\$ 2.447,01	1,78%	R\$ 140.111,61

M. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 2241  
VISTO \_\_\_\_\_

### SOBRE O ADITAMENTO CONTRATUAL

Para tanto, teremos um aumento referente ao **aditamento contratual** no valor de **R\$ 3.308,82** (três mil, trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos) mensais, o que representa um **aumento de 7,21%** no plano de trabalho.

O que fará o contrato referente ao “**aditamento contratual**” sair do valor de **R\$ 45.888,20** (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), para o valor mensal de **R\$ 49.197,02** (quarenta e nove mil cento e noventa e sete reais e dois centavos), um **acréscimo de 7,21%**.

O contrato que tem o valor de **R\$ 137.664,60 no prazo de 90 dias**, terá um acréscimo referente ao **aditamento contratual** total de **R\$ 9.926,46** representando **7,21% de aumento**, alterando o contrato com valor final, após os 90 dias para **R\$ 147.591,06**.

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	ATUAL	ADITAMENTO	%	TOTAL COM ADITAMENTO
<b>DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO</b>				
SUB TOTAL	R\$ 27.579,72	R\$ -	0,00%	R\$ 27.579,72
<b>DESPESA COM PESSOAL CLT</b>				
SUB TOTAL	R\$ 6.044,79	R\$ 816,45	13,51%	R\$ 6.861,24
<b>DESPESA COM ENCARGOS PESSOAL CLT</b>				
SUB TOTAL	R\$ 5.664,69	R\$ 2.492,37	44,00%	R\$ 8.157,06
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>				
SUB TOTAL	R\$ 2.724,00	R\$ -	0,00%	R\$ 2.724,00
<b>SERVIÇOS PESSOA JURIDICA</b>				
SUB TOTAL	R\$ 3.875,00	R\$ -	0,00%	R\$ 3.875,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	R\$ 45.888,20	R\$ 3.308,82	7,21%	R\$ 49.197,02
<b>TOTAL DAS DESPESAS 3 MESES</b>	R\$ 137.664,60	R\$ 9.926,46	7,21%	R\$ 147.591,06



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.804/2023  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

### **SOBRE O REEQUILIBRIO ECONÔMICO & ADITAMENTO CONTRATUAL**

Portanto, teremos um aumento referente ao **reequilíbrio econômico** ao **aditamento econômico** no valor de **R\$ 4.124,49** (quatro mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) **mensais**, sendo **R\$ 3.308,82** (três mil trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao **aditamento contratual** e **R\$ 815,67** (oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), referente ao **reequilíbrio econômico**. O que representa um **aumento de 8,99% no plano de trabalho**.

O que fará o contrato sair do valor de **R\$ 45.888,20** (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), para o valor mensal de **R\$ 50.012,69** (cinquenta mil e doze reais e sessenta e nove centavos), **sendo um acréscimo de 8,99%**.

O contrato que tem o valor de **R\$ 137.664,60** (cento e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) **no prazo de 90 dias**, terá um acréscimo referente ao **reequilíbrio econômico mais aditamento contratual no valor total de R\$ 12.373,47** (doze mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), representando **8,99% de aumento**, alterando o contrato com valor final, após os 90 dias para **R\$ 150.038,07** (cento e cinquenta mil trinta e oito reais e sete centavos).

Portanto, com essas alterações de valores, o presente aditivo terá seu prazo prorrogado por **90 (noventa) dias**, compreendido entre **02/10/2025 à 31/12/2025**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante no processo.

**No repasse de novembro de 2025, referente a competência outubro de 2025** será repassado o valor total de **R\$ 53.405,03**, que incluirá o valor do novo repasse de **R\$ 50.012,69**, somado o valor de repasse único do dissídio retroativo no valor total de **R\$ 3.481,64**. Voltando ao valor do plano de trabalho nos próximos repasses conforme demonstrado abaixo.

P. M. Bragança Pa.  
PROC Nº 9.804/20  
FOLHA Nº 2292  
VISTO matheus dan



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1243  
VISTO matheusdass

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.804/2023  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

EQUOTERAPIA - TC 177/2020 - ABSL	NOVO PLANO DE TRABALHO	repasso 01 + DISSÍDIO RETROATIVO	repasso 02	repasso 03	VALOR TOTAL
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Coordenadora 160 horas	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 10.039,68	R\$ 30.119,04
Fisioterapeuta R.T. 160 horas	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 8.359,68	R\$ 25.079,04
Fisioterapeuta 160 horas	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68	R\$ 20.039,04
Equitador 104 horas	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 2.500,68	R\$ 7.502,04
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 27.579,72</b>	<b>R\$ 82.739,16</b>
DESPESA COM PESSOAL CLT	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Condutor de Guia 176 horas	R\$ 1.820,00	R\$ 2.520,70	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00	R\$ 6.160,70
Profissionais de nível superior 2 profissionais, total 105 h	R\$ 3.419,96	R\$ 4.559,95	R\$ 3.419,96	R\$ 3.419,96	R\$ 11.399,87
Estagiário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Auxiliar Administrativo 176 horas	R\$ 1.966,45	R\$ 1.966,45	R\$ 1.966,45	R\$ 1.966,45	R\$ 5.899,35
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 7.206,41</b>	<b>R\$ 9.047,10</b>	<b>R\$ 7.206,41</b>	<b>R\$ 7.206,41</b>	<b>R\$ 23.459,92</b>
DESPESA COM PESSOAL CLT	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Terceiros	R\$ 417,97	R\$ 524,73	R\$ 417,97	R\$ 417,97	R\$ 1.360,67
RAT	R\$ 144,13	R\$ 180,94	R\$ 144,13	R\$ 144,13	R\$ 469,20
FGTS	R\$ 609,95	R\$ 765,75	R\$ 609,95	R\$ 609,95	R\$ 1.985,65
INSS	R\$ 1.524,88	R\$ 1.914,37	R\$ 1.524,88	R\$ 1.524,88	R\$ 4.964,13
Pis s/ folha	R\$ 76,24	R\$ 95,71	R\$ 76,24	R\$ 76,24	R\$ 248,19
13º salário	R\$ 635,36	R\$ 797,65	R\$ 635,36	R\$ 635,36	R\$ 2.068,37
INSS s/ 13º salário	R\$ 127,07	R\$ 159,53	R\$ 127,07	R\$ 127,07	R\$ 413,67
FGTS s/ 13º salário	R\$ 50,83	R\$ 63,81	R\$ 50,83	R\$ 50,83	R\$ 165,47
Férias	R\$ 635,36	R\$ 797,65	R\$ 635,36	R\$ 635,36	R\$ 2.068,37
1/3 sobre as férias	R\$ 211,79	R\$ 265,89	R\$ 211,79	R\$ 211,79	R\$ 689,47
Terceiros s/ 13º salário	R\$ 34,83	R\$ 43,73	R\$ 34,83	R\$ 34,83	R\$ 113,39
RAT s/ 13º salário	R\$ 12,71	R\$ 12,71	R\$ 12,71	R\$ 12,71	R\$ 38,13
DSR	R\$ 432,38	R\$ 542,82	R\$ 432,38	R\$ 432,38	R\$ 1.407,58
Cesta Basica	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
Vale Refeição	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 3.960,00
Previsão Adicional Tempo de Serviço	R\$ 299,44	R\$ 336,44	R\$ 299,44	R\$ 299,44	R\$ 935,32
Provisão de Recisão	R\$ 1.516,62	R\$ 1.868,78	R\$ 1.516,62	R\$ 1.516,62	R\$ 4.902,02
Mensalidade Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pro Agir	R\$ 148,00	R\$ 148,00	R\$ 148,00	R\$ 148,00	R\$ 444,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 8.627,56</b>	<b>R\$ 10.268,51</b>	<b>R\$ 8.627,56</b>	<b>R\$ 8.627,56</b>	<b>R\$ 27.523,63</b>
MATERIAIS DE CONSUMO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Materiais pedagógicos	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00
Combustível	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00
Insumos para os animais (ração, feno e suplemento)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Exames para os animais	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 1.152,00
Ferragem dos animais	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 2.724,00</b>	<b>R\$ 8.172,00</b>
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Gestor executivo Administrativo	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 3.420,00
Gestor executivo Financeiro	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 3.420,00
Recursos humanos	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00
Exames periódicos/Admissionais	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 165,00
Serviços financeiros/Banco	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 255,00
Medicina do trabalho	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 1.815,00
NUBE	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 570,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 3.875,00</b>	<b>R\$ 11.625,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 50.012,69</b>	<b>R\$ 53.494,33</b>	<b>R\$ 50.012,69</b>	<b>R\$ 50.012,69</b>	<b>R\$ 153.519,71</b>

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração de sempre e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Carmem Sílvia Guariente**  
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

**ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 08**

P. M. Bragança P'a.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1250  
VISTO matheus dan

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 177/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9804/2020**

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020

Pelo presente instrumento de valor do contrato de prestação de serviços de equoterapia, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 009/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**, portadora do RG nº 13.902.849-3 SSP/SP e do CPF nº 066.253.878-19, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: [associacaosaolucas@gmail.com](mailto:associacaosaolucas@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. **JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, disposto conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos constantes neste processo.

Considera-se o acréscimo mensal de **R\$ 815,67**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a partir da competência de outubro de 2025 o que representa um **aumento de 1,78%**;

Sendo assim, considera-se para o aumento no valor contratual de **R\$ 2.447,01**, representando **1,78%** de aumento, alterando o contrato com valor final, após os **03 (três) meses**, para **R\$ 140.111,61**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, a partir da competência de outubro de 2025;

Ficando estabelecido o novo valor mensal do contrato em **R\$ 46.703,87** um **acréscimo de 1,78%**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL**

O presente aditivo tem por objeto o aditamento contratual, disposto conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos constantes neste processo.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

R. M. Bragança Paulista  
PROC Nº 9804/20  
ATA Nº 1251  
VISTO Mathew Dan

Considera-se o acréscimo mensal de **R\$ 3.308,82**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a partir da competência de outubro de 2025 o que representa um **aumento de 7,21%**;

Sendo assim, considera-se para o aumento no valor contratual de **R\$ 9.926,46**, representando **7,21%** de aumento, alterando o contrato com valor final, após os **03 (três) meses**, para **R\$ 147.591,06**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, a partir da competência de outubro de 2025;

Ficando estabelecido o novo valor mensal do contrato em **R\$ 49.197,02** um **acrécimo de 7,21%**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO & ADITAMENTO CONTRATUAL

O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro e aditamento contratual, disposto conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos constantes neste processo.

Considera-se o acréscimo mensal de **R\$ 4.124,49**, referente ao aditamento contratual e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a partir da competência de outubro de 2025 o que representa um **aumento de 8,99%**;

Sendo assim, considera-se para o aumento no valor contratual de **R\$ 12.373,47**, representando **8,99%** de aumento, alterando o contrato com valor final, após os **03 (três) meses**, para **R\$ 150.038,07**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, a partir da competência de outubro de 2025;

Ficando estabelecido o novo valor mensal do contrato em **R\$ 50.012,69** um **acrécimo de 8,99%**.

Considera-se que, no repasse de **novembro de 2025**, referente a **competência outubro de 2025** será repassado o valor total de **R\$ 53.405,03**, que incluirá o valor do novo repasse de **R\$ 50.012,69**, somado o valor de repasse único do dissídio retroativo no valor total de **R\$ 3.481,64**.

X	VALOR PACTUADO	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	NOVO PLANO
MENSAL	R\$ 45.888,20	R\$ 815,67	R\$ 3.308,82	R\$ 50.012,69
TOTAL (3 MESES)	R\$ 137.664,60	R\$ 2.447,01	R\$ 9.926,46	R\$ 150.038,07

OUTUBRO/2025	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO/2025	TOTAL (3 MESES)
R\$ 53.405,03	R\$ 50.012,69	R\$ 50.012,69	R\$ 153.430,41

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação no prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 02/10/2025 a 31/12/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-001 – Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-7091 / 4034-7106 / 4034-7059



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 11/11/2025

CARMEM SILVIA Assinado de forma digital  
por CARMEM SILVIA  
GUARIENTE:066 GUARIENTE:06625387819  
25387819 Dados: 2025.11.05  
16:31:41 -03'00'

**CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
**CONTRATANTE**

ASSOCIACAO Assinado de forma digital  
por ASSOCIACAO  
BENEFICENTE SAO BENEFICENTE SAO  
LUCAS:017171780 LUCAS:01717178000110  
00110 Dados: 2025.11.10 17:47:12  
-03'00'

**JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
SÃO LUCAS  
**CONTRATADA**

P. M. BRAGANÇA SPA.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1252  
VISTO matheus davi

**TESTEMUNHAS:**

1. Eduardo Bluma RG nº. 013.643.396-65

2. Pedro Maruy Alberto RG nº. 60.222.092-7



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 177/2020  
**OBJETO:** EQUOTERAPIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

P. M. BRAGANÇA P.A.  
PROC Nº 9804/20  
FOLHA Nº 1253  
VISTO matheus das

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** 11/11/2025



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 068.373.518-77

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 066.253.878-19

R. M. Bragança Pta.  
PROC Nº 9304/00  
FOLHA Nº 1254  
VISTO matheus bass

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA  
Cargo: Representante legal  
CPF: 566.547.908-04

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ADITAMENTO:**

**PELA CONTRATANTE:**

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 066.253.878-19

CARMEM SILVIA  
GUARIENTE:066  
25387819

Assinado de forma digital por CARMEM SILVIA GUARIENTE:06625387819  
Dados: 2025.11.05 16:31:55 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA  
Cargo: Representante legal  
CPF: 566.547.908-04

ASSOCIACAO  
BENEFICENTE SAO  
LUCAS:01717178000  
110

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS:01717178000110  
Dados: 2025.11.10 17:47:29 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

PA 9804/2020 – VISTO 7  
FOLHA 1296

# DOCUMENTO I



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

PA 9804/2020 – VISTO 10 FOLHA 1257

**Bragança Paulista, 12 de dezembro de 2025.**

**À Ilma. Sra.**  
**Stefania Penteadó Corradini Rela**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Assunto: Termo de Colaboração nº 177/2020**  
**Processo Administrativo nº 9804/2020**  
**Chamamento Público nº 009/2020**

Considerando o Termo de Colaboração com a OSC Associação Beneficente São Lucas - ABSL, EQUOTERAPIA, firmado em 28 de outubro de 2020, declaro que a contratada vem cumprindo regularmente suas obrigações, sob a supervisão e o acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Fiscalização & Avaliação e Conclusão do Contrato de Gestão.

Ressalto que os objetivos pactuados têm sido atendidos de forma satisfatória, razão pela qual me posiciono **FAVORAVELMENTE** à prorrogação contratual.

Sendo só para o momento, agradeço antecipadamente a atenção

Atenciosamente,

CARMEM SILVIA Assinado de forma digital  
por CARMEM SILVIA  
GUARIENTE:066 GUARIENTE:06625387819  
25387819 Dados: 2025.12.16  
08:42:10 -03'00'

**Carmem Sílvia Guariente**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

PA 9804/2020 - VISTO   
FOLHA 1298

## DOCUMENTO II



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

PA 9804/2020 – VISTO 7 FOLHA 12/59

**Bragança Paulista, 12 de dezembro de 2025.**

**À Ilma. Sra.**  
**Carmem Sílvia Guariente**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Assunto: Termo de Colaboração nº 177/2020**  
**Processo Administrativo nº 9804/2020**  
**Chamamento Público nº 009/2020**

Considerando o Termo de Colaboração com a OSC Associação Beneficente São Lucas - ABSL, EQUOTERAPIA, firmado em 28 de outubro de 2020, declaro que a contratada vem cumprindo regularmente suas obrigações, sob a supervisão e o acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Fiscalização & Avaliação e Conclusão do Contrato de Gestão.

Para tanto, informo que, foram apresentadas todas as prestações de contas, com os devidos pareceres quadrimestrais, das quais junto às dos meses de janeiro a abril de 2025. Em relação aos meses subsequentes, estão sob análise da Comissão.

Ressalto que os objetivos pactuados têm sido atendidos de forma satisfatória, razão pela qual me posiciono **FAVORAVELMENTE** à prorrogação contratual.

Sendo só para o momento, agradeço antecipadamente a atenção

Atenciosamente,

EDUARDO  
PERONDI BARBOSA  
LIMA:01364337665  
Assinado de forma digital por  
EDUARDO PERONDI BARBOSA  
LIMA:01364337665  
Dados: 2025.12.12 14:18:22  
-03'00'

**Eduardo Perondi Barbosa Lima**  
Gestor dos Contratos da Saúde



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

### Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

#### Termo de Colaboração nº 177/2020: Equoterapia

P. M. Bragança Pta.  
PROC. Nº 9803/20  
FOLHA Nº 060  
VISTO 7

No dia 08 de outubro de 2025, às **09 horas e 44 minutos**, reuniram-se os representantes membros da Comissão de Monitoramento e Fiscalização & Avaliação e Conclusão dos serviços contratados pelo Município de Bragança Paulista e geridos pela Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 13.398, publicada em 11 de setembro de 2025.

**Thiago**, informa que os relatórios de produção dos meses de **janeiro, fevereiro, março e abril de 2025**, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo e ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

**Thiago** realiza a leitura da avaliação dos 10 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 177/2020, conforme segue:

- Indicador 1: Realizar 90% ou mais das metas de produtividade pactuadas
- Indicador 2: Garantir a utilização de 100% das vagas pactuadas
- Indicador 3: Manter o monitoramento dos usuários em atendimento
- Indicador 4: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho
- Indicador 5: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente
- Indicador 6: Avaliar a Satisfação dos Usuários quanto aos serviços de saúde ofertados.
- Indicador 7: Dar os devidos encaminhamentos às demandas da Ouvidoria SUS, conforme protocolo preconizado
- Indicador 8: Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais
- Indicador 9: Garantir a atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, realizando mensalmente as alterações, inclusões e exclusões.

Reunião da Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias Municipais - Equoterapia  
Janeiro a Abril / 2025  
1 de 4



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

- Indicador 10: Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas

Ao final da apresentação dos 10 indicadores, verificou-se que a pontuação máxima atingida foi de:

P. M. Bragança Paulista  
PROC Nº 9809/20  
FOLHA Nº 61  
VISTO

- 80 pontos preliminares, 100 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **JANEIRO de 2025**, representando 100% das metas pactuadas;
- 65 pontos preliminares, 100 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **FEVEREIRO de 2025**, representando 100% das metas pactuadas;
- 90 pontos preliminares, 100 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **MARÇO de 2025**, representando 100% das metas pactuadas;
- 95 pontos preliminares, 100 pontos finais de 100 pontos possíveis no mês de **ABRIL de 2025**, representando 100% das metas pactuadas.

### Parecer Final

Importante mencionar que, a Sra. Rita de Cássia Pereira da Silva, Membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização pela área de Metas Físico Financeiro não esteve presente na prestação de contas, sendo que a presente ata será posteriormente encaminhada para assinatura.

Também participaram como ouvintes os Srs. Eduardo Perondi Barbosa Lima e Pedro Marcos Abrahão, qual instruíram sobre o futuro fluxo de trabalho a ser posteriormente implementado, especialmente quanto ao fluxo de trabalho digital.

Adicionalmente, participaram como ouvintes a Sras. Zizelda Amorim Lins Antunes, Melanie Dias Silveira, Flora Sampaio de Freitas, Marta Ferreira Neves de Camargo e os Sr. Lucas de Lima.

Considerando os apontamentos e decisões da Comissão, foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 177/2020, referente aos meses **janeiro, fevereiro, março e abril de 2025** e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

às 09 horas e 51 minutos e eu, Gisela Cristine Chinalia, lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes.

  
**Gisela Cristine Chinalia**

P. M. Bragança Paulista  
PROC Nº 9809/20  
FOLHA Nº 1262  
VISTO 7

Membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização pela área de Metas Quantitativas e Qualitativas

  
**Luana Rodrigues da Silva Souza**

Membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização pela área de Metas Quantitativas e Qualitativas

  
**Luís Henrique Rodrigues dos Santos**

Membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização pela área de Metas Quantitativas e Qualitativas

  
**Manuela Amaral Mucci Casanova**

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica -  
Membro Efetivo da Portaria 12.907 de 06/02/25

  
**Maria Helena Arnal de Barrio**

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica -  
Membro Efetivo da Portaria 12.907 de 06/02/25

  
**Kemilin Amanda Ribeiro**

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica -  
Membro Efetivo da Portaria 12.907 de 06/02/25



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

*Thiago dos Reis Ratis*

**Thiago dos Reis Ratis**

Membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização pela área de Metas Físico

Financeiro

P. M. Bragança Pfa.  
PROC Nº 9.804/20  
FOLHA Nº 1263  
VISTO 7

*Rita de Cássia Pereira da Silva*

Membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização pela área de Metas Físico

Financeiro

*GABRIEL DE SOUSA LOPES*

**Gabriel de Sousa Lopes**

Membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização pela área de Metas Físico

Financeiro

*Michele Eleni de Oliveira*

Membro da Comissão de Avaliação e Conclusão pelo Poder Executivo

*Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimarães*

Membro da Comissão de Avaliação e Conclusão pelo Conselho Municipal de Saúde

*Jedaias Teófilo Pereira*

Membro da Comissão de Avaliação e Conclusão pela Associação Beneficente São Lucas

*Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme*

Representante da Poder Executivo da Portaria 12.907 de 06/02/2025

Reunião da Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias Municipais - Equoterapia

Janeiro a Abril / 2025

4 de 4







RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: EQUOTERAPIA

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final dos indicadores do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público: nº009/2020, de acordo com o Termo de Colaboração nº 177/2020 e refer-se a produção de fevereiro de 2025. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.

P. M. Bragança Paulista  
PROC Nº 2584/2025  
TOC/AN Nº 2584/2025  
VISTO

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FUENTE DE EVIDENCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSIVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Realizar o acompanhamento da produção mensal de equoterapia.	Verificar o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Colaboração nº 177/2020.	100%	Relatório de acompanhamento da produção mensal de equoterapia.	100% das metas atingidas = 10 pontos. 95% das metas atingidas = 9 pontos. 90% das metas atingidas = 8 pontos. 85% das metas atingidas = 7 pontos. 80% das metas atingidas = 6 pontos.	325 atendimentos de 238 programados, 13 faltas não justificadas, 35 faltas justificadas, representando 50,4% de presença.	Favor enviar as justificativas de atendimento de cada paciente com a justificativa não enviar uma resposta única.	Favor enviar as justificativas de atendimento de cada paciente com faltas justificadas, não enviar uma resposta única.	Envio de atestados médicos e as justificativas das faltas.	10	0	10
2	Gerar o relatório de produção mensal de equoterapia.	Elaborar o relatório de produção mensal de equoterapia.	100%	Relatório de produção mensal de equoterapia.	100% das metas atingidas = 10 pontos. 95% das metas atingidas = 9 pontos. 90% das metas atingidas = 8 pontos. 85% das metas atingidas = 7 pontos. 80% das metas atingidas = 6 pontos.	76 casos de atores de 76 vagas padronizadas, representando 100% da meta padronizada.	Documento apresentado esta conforme.	Sem manifestação.	Manda pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
3	Verificar o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Colaboração nº 177/2020.	Verificar o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Colaboração nº 177/2020.	100%	Relatório de acompanhamento da produção mensal de equoterapia.	100% das metas atingidas = 10 pontos. 95% das metas atingidas = 9 pontos. 90% das metas atingidas = 8 pontos. 85% das metas atingidas = 7 pontos. 80% das metas atingidas = 6 pontos.	13 faltas de 238 atendimentos, sendo 0,17 a média de faltas, 0 faltas, 2 faltas justificadas, representando 0,00% de ausência de faltas por médico.	Calculo de meta de faltas e 0,18. Justificar o calculo.	Envio o calculo de faltas e 0,18. Justificar o calculo.	A pontuação foi conferida ao item.	10	0	10
4	Verificar o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Colaboração nº 177/2020.	Verificar o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Colaboração nº 177/2020.	100%	Relatório de acompanhamento da produção mensal de equoterapia.	100% das metas atingidas = 10 pontos. 95% das metas atingidas = 9 pontos. 90% das metas atingidas = 8 pontos. 85% das metas atingidas = 7 pontos. 80% das metas atingidas = 6 pontos.	Apresentada escala de 08 profissionais atuantes no serviço no mês de fevereiro.	Documento apresentado esta conforme.	Sem manifestação.	Manda pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
5	Verificar o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Colaboração nº 177/2020.	Verificar o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Colaboração nº 177/2020.	100%	Relatório de acompanhamento da produção mensal de equoterapia.	100% das metas atingidas = 10 pontos. 95% das metas atingidas = 9 pontos. 90% das metas atingidas = 8 pontos. 85% das metas atingidas = 7 pontos. 80% das metas atingidas = 6 pontos.	Informações os objetivos gerais e específicos da atuação de cada profissional e apresentado como metas das atividades desenvolvidas por eles, com detalhamento das datas e horários diários e semanais.	Documento apresentado esta conforme.	Sem manifestação.	Manda pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
6	Verificar o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Colaboração nº 177/2020.	Verificar o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Colaboração nº 177/2020.	100%	Relatório de acompanhamento da produção mensal de equoterapia.	100% das metas atingidas = 10 pontos. 95% das metas atingidas = 9 pontos. 90% das metas atingidas = 8 pontos. 85% das metas atingidas = 7 pontos. 80% das metas atingidas = 6 pontos.	Apresentado o relatório mensal de equoterapia.	Documento apresentado esta conforme.	Sem manifestação.	Manda pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
7	Verificar o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Colaboração nº 177/2020.	Verificar o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Colaboração nº 177/2020.	100%	Relatório de acompanhamento da produção mensal de equoterapia.	100% das metas atingidas = 10 pontos. 95% das metas atingidas = 9 pontos. 90% das metas atingidas = 8 pontos. 85% das metas atingidas = 7 pontos. 80% das metas atingidas = 6 pontos.	Informado que não houve resposta da ocorrência até o momento.	Documento apresentado esta conforme.	Sem manifestação.	Manda pontuação presente na avaliação preliminar.	10	0	10



Atividade de Monitoramento e Avaliação de Saúde	Realização de visitas de campo para acompanhamento e qualificação dos profissionais que atuam na atenção primária	2 meses Atividade realizada em forma de visitas técnicas em unidades de saúde	Realizar as visitas presenciais em unidades de saúde para acompanhamento e qualificação dos profissionais que atuam na atenção primária	10 pontos Realizar as visitas presenciais em unidades de saúde para acompanhamento e qualificação dos profissionais que atuam na atenção primária	10 pontos Realizar as visitas presenciais em unidades de saúde para acompanhamento e qualificação dos profissionais que atuam na atenção primária	10 pontos Realizar as visitas presenciais em unidades de saúde para acompanhamento e qualificação dos profissionais que atuam na atenção primária	100%	65,00%	100%
Atividade de Monitoramento e Avaliação de Saúde	Realização de visitas de campo para acompanhamento e qualificação dos profissionais que atuam na atenção primária	2 meses Atividade realizada em forma de visitas técnicas em unidades de saúde	Realizar as visitas presenciais em unidades de saúde para acompanhamento e qualificação dos profissionais que atuam na atenção primária	10 pontos Realizar as visitas presenciais em unidades de saúde para acompanhamento e qualificação dos profissionais que atuam na atenção primária	10 pontos Realizar as visitas presenciais em unidades de saúde para acompanhamento e qualificação dos profissionais que atuam na atenção primária	10 pontos Realizar as visitas presenciais em unidades de saúde para acompanhamento e qualificação dos profissionais que atuam na atenção primária	100%	65,00%	100%
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>	<b>65</b>	<b>100</b>	<b>100%</b>	<b>65,00%</b>	<b>100%</b>

**CONCLUSÃO**

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº1702020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço de de Equoterapia foi verificado o alcance de **100 pontos**. Encaminha-se este relatório final para conhecimento.

**Michelle Eleni de Oliveira**

Membro Titular da Comissão de Avaliação pelo poder executivo do Art. 5º §2º da Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.

**Gilson Lourenço**

Membro Suplente da Comissão de Avaliação pelo poder executivo do Art. 5º §2º da Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.

PROC Nº **2809/20**  
FOLHA Nº **267**  
VISTO

P. M. Bragança Paulista



RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: EQUOTERAPIA

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final dos indicadores do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, anexo II do Chamamento Público: nº 009/2020, de acordo com o Termo de Colaboração nº 177/2020 e referir-se a produção de 03 meses de MARÇO de 2025. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.

P. M. Bragança Paulista  
PROC Nº 28077/20  
FOLHA Nº 268  
VISTO

INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1. Número de atendimentos realizados em relação ao número de vagas disponíveis	100%	Relatório de acompanhamento de dados dos atendimentos de enfermagem realizados, sendo que a cobertura de vagas deve ser avaliada pelo Secretário Municipal de Saúde	80% dos metas atingidas = 10 pontos 61,46% das metas atingidas = 5 pontos 29% das metas atingidas = 0 pontos	220 atendimentos de 270 programados, 27 falhas não justificadas, 23 falhas justificadas, representando 93% de presença	Documento apresentado está conforme	Sem manifestação	Metas pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10
2. Número de atendimentos realizados em relação ao número de vagas disponíveis	100%	Relatório de acompanhamento de dados dos atendimentos de enfermagem realizados, sendo que a cobertura de vagas deve ser avaliada pelo Secretário Municipal de Saúde	100% das metas atingidas = 10 pontos 95,38% das metas atingidas = 5 pontos 0% das metas atingidas = 0 pontos	76 casos ativos de 76 vagas pactuadas, representando 100% da meta pactuada	Documento apresentado está conforme	Sem manifestação	Metas pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10
3. Número de atendimentos realizados em relação ao número de vagas disponíveis	100%	Relatório de acompanhamento de dados dos atendimentos de enfermagem realizados, sendo que a cobertura de vagas deve ser avaliada pelo Secretário Municipal de Saúde	Relações apresentadas em conformidade com os dois meses programados = 10 pontos Não houve desajustamento apresentado = 0 pontos Ausência de faltas = 0 pontos	27 faltas de 270 atendimentos, sendo 0,40 a média de faltas, 0 abandono, 0 alta a pedido / 0 alta desajustamento, 0 alta, 2 usuários novos e 0 atendimento médico	Listagem com as datas dos últimos atendimentos está detalhada e errada. Exemplos: Avela Paula Emerson Lourenço, Eric de Carmo e mais	Enviado a listagem atualizada com a data dos últimos atendimentos.	A pontuação foi conferida ao item.	10	0	10
4. Qualidade dos serviços prestados em relação à qualidade dos serviços pactuados	100%	Relatório de acompanhamento de dados dos atendimentos de enfermagem realizados, sendo que a cobertura de vagas deve ser avaliada pelo Secretário Municipal de Saúde	Esses atendimentos em conformidade com os dois meses programados = 10 pontos Não houve desajustamento apresentado = 0 pontos Ausência de faltas = 0 pontos	Informados os objetivos gerais e específicos da abordagem de cada profissional e apresentado cronograma das atividades desenvolvidas por eles, com delimitação das datas e horários durante a semana.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação	Metas pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10
5. Qualidade dos serviços prestados em relação à qualidade dos serviços pactuados	100%	Relatório de acompanhamento de dados dos atendimentos de enfermagem realizados, sendo que a cobertura de vagas deve ser avaliada pelo Secretário Municipal de Saúde	Atendimento adequado em relação aos procedimentos pactuados = 10 pontos Atendimento adequado em relação aos procedimentos pactuados = 10 pontos Atendimento adequado em relação aos procedimentos pactuados = 10 pontos	Informado 100% de satisfação com respostas entre acadêmicos, enfermeiros e Bom, 8 referenciados em 3 grupos de perguntas.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação	Metas pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10
6. Qualidade dos serviços prestados em relação à qualidade dos serviços pactuados	100%	Relatório de acompanhamento de dados dos atendimentos de enfermagem realizados, sendo que a cobertura de vagas deve ser avaliada pelo Secretário Municipal de Saúde	Atendimento adequado em relação aos procedimentos pactuados = 10 pontos Atendimento adequado em relação aos procedimentos pactuados = 10 pontos Atendimento adequado em relação aos procedimentos pactuados = 10 pontos	Informado 100% de satisfação com respostas entre acadêmicos, enfermeiros e Bom, 8 referenciados em 3 grupos de perguntas.	Documento apresentado está conforme.	Sem manifestação	Metas pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10









**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

PA 9804/2020 – VISTO *[assinatura]*  
FOLHA *1272*

## **DOCUMENTO III**



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

PA 9804/2020 – VISTO 7 FOLHA 073

## MINUTA ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 09

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 177/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9804/2020**

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020

Pelo presente instrumento de valor do contrato de prestação de serviços de equoterapia, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 009/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**, portadora do RG nº 13.902.849-3 SSP/SP e do CPF nº 066.253.878-19, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: [associacaosaolucas@gmail.com](mailto:associacaosaolucas@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. **JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação no prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 01/01/2026 a 31/03/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - Processo: 48246/2025 - Anexo 01 nº 18/2025 nº 14/25

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

PA 9804/2020 – VISTO 2 FOLHA 174

**CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
**CONTRATANTE**

**JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
SÃO LUCAS  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG/CPF nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG/CPF nº. \_\_\_\_\_

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-001 – Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-7091 / 4034-7106 / 4034-7059



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - Processo: 48246/2025 - Anexo 01 nº 18/2025 nº 14/25

Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado

PA 9804/2020 – VISTO 3 FOLHA 1275

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS  
**TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM):** 177/2020  
**OBJETO:** EQUOTERAPIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-001 – Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-7091 / 4034-7106 / 4034-7059



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - Processo: 48246/2025 - Anexo 01 - Edital nº 001/2025 - 14/11/2025

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

PA 9804/2020 – VISTO 9 FOLHA 1276

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 068.373.518-77

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 066.253.878-19

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA  
Cargo: Representante legal  
CPF: 566.547.908-04

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ADITAMENTO:**

**PELA CONTRATANTE:**

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 066.253.878-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA  
Cargo: Representante legal  
CPF: 566.547.908-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico.

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.804/2023

FOLHA Nº 1277 VISTO 3/

Bragança Paulista, 12 de dezembro de 2025

À Ilma. Sra.  
**Stefania Penteado Corradini Rela**  
**Secretária Municipal de Administração**

Prezada senhora,

Sirvo-me deste, para reiterar os votos de estima e apreço e solicitar análise e parecer jurídico acerca da necessidade de aditamento de prazo referente ao Termo de Colaboração nº 177/2020, Processo Administrativo nº 9.804/2020, Chamamento Público nº 009/2020.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS (ABSL) iniciou suas atividades em 28 de outubro de 2020, após a efetivação de sua contratação (**Fls. 665 – 671**) e, no dia 10 de dezembro de 2025, a Secretária Municipal de Saúde, em consonância com a referida entidade, solicitou aditamento de prazo do presente termo, visando a continuidade dos serviços contratados.

### **SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

Em análise realizada pela Secretária Municipal de Saúde (**DOCUMENTO I**) e pelo Gestor dos Contratos da Saúde (**DOCUMENTO II**), ficou constatado o interesse desta Secretaria Municipal de Saúde em prorrogar o Termo de Colaboração, conforme minuta de aditamento (**DOCUMENTO III**), por igual período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de janeiro de 2026 e fim em 31 de março de 2026.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração de sempre e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

CARMEM SILVIA Assinado de forma digital  
por CARMEM SILVIA  
GUARIENTE:066 GUARIENTE:06625387819  
25387819 Dados: 2025.12.16  
08:43:22 -03'00'

**Carmem Sílvia Guariente**  
Secretária Municipal de Saúde



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

PA 9804/2020 – VISTO 26 FOLHA 1285

## ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 09

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 177/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9804/2020**

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020

Pelo presente instrumento de valor do contrato de prestação de serviços de equoterapia, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 009/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**, portadora do RG nº 13.902.849-3 SSP/SP e do CPF nº 066.253.878-19, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: [associacaosaolucas@gmail.com](mailto:associacaosaolucas@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. **JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação no prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 01/01/2026 a 31/03/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 13/01/2026



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

PA 9804/2020 – VISTO 7 FOLHA 1286

CARMEM SILVIA Assinado de forma digital  
GUARIENTE:066 por CARMEM SILVIA  
25387819 GUARIENTE:06625387819  
Dados: 2025.12.22  
14:49:36 -03'00'

**CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

ASSOCIACAO Assinado de forma digital  
BENEFICENTE SAO por ASSOCIACAO  
LUCAS:017171780 BENEFICENTE SAO  
00110 LUCAS:01717178000110  
Dados: 2026.01.13  
13:32:49 -03'00'

**JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE**  
**SÃO LUCAS**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



Documento assinado digitalmente  
**PEDRO MARCOS ABRAHAO**  
Data: 13/01/2026 14:03:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. \_\_\_\_\_ RG/CPF nº. \_\_\_\_\_

EDUARDO Assinado de forma digital  
PERONDI por EDUARDO PERONDI  
BARBOSA BARBOSA  
LIMA:01364337665 LIMA:01364337665  
Dados: 2026.01.13 14:06:20  
-03'00'

2. \_\_\_\_\_ RG/CPF nº. \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

PA 9804/2020 – VISTO 7 FOLHA 1287

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 177/2020  
**OBJETO:** EQUOTERAPIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 13/07/2021



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

PA 9804/2020 – VISTO 3 FOLHA 1288

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.373.518-77

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 066.253.878-19

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ADITAMENTO:**

### **PELA CONTRATANTE:**

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 066.253.878-19

CARMEM SILVIA GUARIENTE:066  
25387819

Assinado de forma digital  
por CARMEM SILVIA  
GUARIENTE:06625387819  
Dados: 2025.12.22  
14:50:03 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **PELA CONTRATADA:**

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS:01717178000  
110

Assinado de forma digital por  
ASSOCIACAO BENEFICENTE  
SAO LUCAS:01717178000110  
Dados: 2026.01.13 13:33:13  
-03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico.